



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25.12.04-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20241223/0001-04

Torna-se público que o(a) Fundo Municipal de Assistência Social, por meio do(a) Pregoeiro, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública: 09 de abril de 2025
Horário da sessão pública: 09:00
Critério de julgamento: Menor Preço por Lote
Modo de disputa: Aberto
Link: compras.m2atecnologia.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para Aquisição de material permanente diverso, incluindo equipamentos de informática, periféricos, eletroeletrônico e mobiliário, destinados a atender as unidades da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação (SASDH) do município de Itapipoca., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lote forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 135-158-9192
PÁGINA: 1 DE 22 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





3.2.. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;





3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A vedação de que trata o item 3.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;





4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.13. DA GARANTIA DE PROPOSTA

4.13.1. A licitante deverá enviar, no momento da Apresentação da Proposta Inicial, garantia de proposta no valor a 1% DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO em conformidade com o art. 58 da Lei nº 14.133/2021. A garantia poderá ser





prestada nas seguintes modalidades previstas na legislação: caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária. Essa exigência é necessária como forma de assegurar a seriedade das propostas apresentadas e o cumprimento das condições do edital.

4.13.1.1. A devolução da garantia será realizada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato ou a declaração de licitação fracassada.

4.13.1.2. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

4.13.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.13.3. Garantia de Proposta: exigência de garantia correspondente a até 1% do valor estimado do contrato, conforme permitido pelo art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

4.13.4. Garantia de Execução Contratual: exigência de garantia contratual correspondente a até 5% do valor do contrato, conforme o art. 96 da Lei nº 14.133/2021. A exigência de garantias, proposta e contrato é uma medida positiva e um instrumento essencial que a Administração deve adotar para mitigar riscos relacionados à desistência injustificada da contratação e à interrupção do fornecimento ao longo da vigência contratual

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

5.1.2. Marca, quando cabível;

5.1.3. Fabricante, quando cabível;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado





nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Lote

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 135-158-9192
PÁGINA: 6 DE 22 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





6.9.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais)

6.10. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12.Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.12.4.Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17..**Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e





reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:





6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :**

a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, [https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc) ordenarPor=nome&direcao=asc; e





c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 e 4.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e





7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. DOS REQUISITOS TÉCNICOS DOS EQUIPAMENTOS E GARANTIA RESPECTIVOS A CADA ITEM.

7.12.1. Os licitantes deverão apresentar os documentos elencados abaixo junto com a Proposta de Preços Adequada. Os documentos estão elencados de forma respectiva para cada item citado a seguir.

7.12.1.1. O não envio ou envio em desacordo com as exigências do edital acarretará na desclassificação da proposta do participante.

7.12.1.1.1. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este Termo de Referência;

7.12.1.1.2. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas no site do fabricante dos produtos ofertados;

7.12.1.1.3. Não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico, serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los. : atender às exigências da norma regulam

BEM COMO : PARA OS LOTES:

a) Lote 01 e LOTE 10 - COTA ME/EPP DO LOTE 01, Deverá apresentar declaração com prazo de garantia e endereço de assinatura técnica para todos os itens

b) Lote 02 e LOTE 11 - COTA ME/EPP DO LOTE 02, Deverá apresentar declaração de garantia contra defeitos de fabricação de 12 meses endereço de assistência a partir





técnica a partir data de entrega dos produtos. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços sob pena de desclassificação o laudo ergonômico NR 17, com fotos dos produtos, devidamente assinado por profissional habilitado pelo CREA para Lote 02 - itens: 06,08,09,10,16,17,20,22,24,25, 26 e LOTE 11 - COTA ME/EPP DO LOTE 02 - itens: 09,10,16,17,20,24,25, 26.

c) Lote 03 e LOTE 12 - COTA ME/EPP DO LOTE 03, Deverá apresentar declaração com prazo de garantia e endereço de assistência técnica para todos os itens. Deverá apresentar garantia do fabricante contra defeitos de fabricação de 12 meses e local de Assitência técnica para os itens 42,43 e 44.

d) Lote 04 e LOTE 13 - COTA ME/EPP DO LOTE 04, Deverá apresentar declaração com prazo de garantia e endereço de assistência técnica para todos os itens.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral de fornecedores.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura ata de registro de preços e contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para





atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral de Fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.12. A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21:

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 135-158-9192
PÁGINA: 13 DE 22 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;

e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, **será divulgado no PNCP** e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a





realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 135-158-9192
PÁGINA: 15 DE 22 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

11.2.1.1. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica de gestão da ata de registro de preços.

11.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.3. O prazo de vigência da contratação de 11 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital.

11.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.5. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

11.7. Na hipótese de o vencedor da contratação direta se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse fornecedor, poderá convocar outro fornecedor, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 135-158-9192
PÁGINA: 16 DE 22 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 minutos**, sob pena de preclusão.

12.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou





13.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.





13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.





14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras.m2atecnologia.com.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.





15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.1 - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

Itapipoca/CE, 26 de março de 2025

assinado eletronicamente
Maria Claudiana Da Silva
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
MATRICULA Nº 1860/204

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 135-158-9192
PÁGINA: 21 DE 22 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: **135-158-9192**
PÁGINA: 22 DE 22 - PREFEITURA DE ITAIPUOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para Aquisição de material permanente diverso, incluindo equipamentos de informática, periféricos, eletroeletrônico e mobiliário, destinados a atender as unidades da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação (SASDH) do município de Itapipoca., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	5,00	Unidade
split high wall 1200 btu's, tipo de ciclo frio, na cor branca, ence: a, filtro de ar anti-bacteriana no mínimo 500, vazão de ar: m³/h, controle remoto, termostato digital, funções sleep swing, voltagem 220v. todos os equipamentos de ar condicionado tipo split, high e wall (tipo 1 ao 3), deverão possuir a tecnologia inverter. todos os modelos dos aparelhos de ar condicionado deverão apresentar etiqueta nacional de conservação de energia - ence autorizada pelo inmetro. todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos. garantia mínima de 12 meses			
2	AR CONDICIONADOR DE AR DO TIPO SPLIT, HI-WALL, INVERTER, 18000 BTUS	5,00	Unidade
condicionador de ar, do tipo split, hi-wall, inverter, com capacidade: 18.000 btus, operacao: frio, vazao de ar de 780 m3/h, com filtro do tipo removivel, lavavel, voltagem: 220v, com consumo aproximado de eficiencia energetica de 3,29w, com selo procel, classificacao energetica a, funcoes: movimento automatico das palhetas, com ruido de no maximo 60 db e display de led, equipamento composto de 1 unidade condensadora externa e 1 unidade evaporadora interna, com utilizacao do gas r410a, gabinete confeccionado em confeccionado em polipropileno, medindo aproximadamente externas: 790x545x285mm, internas: 1065x298x230mm, fornecido com controle remoto sem fio, manual de instrucoes e certificado de garantia em portugues, certificado de garantia com prazo minimo de 12 meses a partir da entrega.			
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24000 BTUS	5,00	Unidade
aparelho de ar condicionado split inverter 24000 btus, ciclo frio, tensão 220v, controle da direção do ar, filtro anti-bactéria e anti- pó. eficiência energética classe a função timer, sleep, turbo, swing, filtro anti bacterias lavavel para remoção de poeira e particulares, vazão do ar 900 m³/h ou superior, com controle remoto e pilhas. com garantia do equipamento minimo de um ano.			
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS	10,00	Unidade
tipo split "piso teto", inverter, capacidade de 36.000 btus, tensão 220v, serpentina em cobre, com selo de classificação energética a (procel ou inmetro), completo, com evaporadora, condensadora e controle remoto. voltagem 220 volts ciclo frio cor da evaporadora branco tipo de condensadora vertical tecnologia inverter, indicador de temperatura na evaporadora, regula velocidade de ventilação, gás refrigerante r-410a, serpentina cobre. com garantia do equipamento minimo de um ano.			
5	APARELHO DE AR CONDICIONADO PISO TETO	10,00	Unidade
ar condicionado piso teto inverter 55.000 btus - 220 volts classificação energética/inmetro. tipo de gás r-410a. com serpentina cobre, possui uma pintura contra a umidade, corrosão e poeira, aumentando a durabilidade do produto. vem com controle remoto. com garantia de um ano.			
6	ARMÁRIO DE MADEIRA COM 2 PORTAS FECHADO	2,00	Unidade
armário alto, descrição: armário alto com 2 portas com chaves e 3 prateleiras medindo 0,90x0,40x1,60, (c x p. x a.), confeccionado em placa mdf, dupla face de alta pressão revestido em laminado melamínico em ambos os lados, com pés com nivelador de altura com chapa u; fundo, lateral e prateleiras em mdf 15 mm em dupla face; tampo em mdp 25 mm com perfil em pvc.			
7	ARMÁRIO PARA COZINHA	6,00	Unidade
armário de parede, de cozinha em aço, com 3 portas. dimensões (altura x largura x profundidade): 55x120x30cm, ou até 3,5% a maior. portas com isolamento acústico, puxador em plástico abs de alta resistência com acabamento metalizado, fabricado com aço sae 1008, prateleiras removíveis, dobradiças de pressão, pintura eletrostática a pó, tratamento anti-corrosão			
8	ARMARIO TIPO DE MADEIRA, METADE ABERTO, METADE FECHADO	2,00	Unidade
armário alto semiaberto, 2 portas , medidas aproximadas:fundo: 15 mm; altura 1,61 mlargura 0,80 mprofundidade 0,42 m. 3 bandejas 1 ano de garantia			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 475-616-016
PÁGINA: 1 DE 43 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





9	ARMÁRIOS AÇO 2 PORTAS	21,00	Unidade
armário com duas portas de abrir e chaves, 04 prateleiras reguláveis, sendo base, portas, fundo, retaguarda, prateleiras e laterais confeccionadas em chapa de aço de no mínimo 1 mm de espessura, sistema de fechamento tipo cremona; dimensões aproximadas: altura: 1800 mm, variação de 10%; profundidade: 420 mm, variação de 10%; largura: 900 mm, variação de 10%.			
10	ARQUIVO GAVETEIRO DE AÇO	15,00	Unidade
arquivo escritório, arquivo escritórioarquivo (em aço). para pasta suspensa. principais características: em aço, 04 gavetas para armazenagem de pasta suspensa, cor cinza claro, fechadura com chave. dimensões externas aproximadas 1350 x 460 x 715 mm (a x l x p). deslizamento da gaveta com trilho telescópico.			
11	CADEIRA DE PLÁSTICO INFANTIL -	240,00	Unidade
cadeira produzida em uma única etapa, com as costas em posição fixa, sem partes móveis, com ou sem braço, pelo processo de injeção, destinada ao assentamento de uma criança independentemente de seu desenho ou formato, cujas dimensões são as seguintes definidas na abnt/nbr 16177:2013.			
12	CADEIRA OPERACIONAL ESPALDAR MÉDIO ASSENTO	55,00	Unidade
estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão espessura mínima de 55 mm. possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da abnt; largura de 450 mm e profundidade da superfície do assento de 450 mm, na cor a definir. encosto: espaldar médio, com largura de 420 mm e extensão vertical do encosto de 390 mm, com espessura mínima de 35 mm; o estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, na cor a definir. braços reguláveis em forma de "t", medindo 250x70x35mm aproximadamente; apóia-braços em polipropileno. base composta por 05 patas confeccionada em aço tubular com secção quadrada medindo 25x25 mm e espessura da parede de 1,5 mm no mínimo. as patas são soldadas em flange morse estampada e protegidas por capa de polipropileno copolímero. possui junção para encaixe de rodízios com \varnothing de 11 mm, injetada em nylon. possui mecanismo dotado de "contato permanente" que permite regulagem de ângulos e altura do encosto, possui a parte traseira protegida por capa injetada em polipropileno copolímero. deverá regular a inclinação do encosto e múltiplas travas. deverá ser usada solda eletrônica mig em todos os locais onde houver solda; todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor preta acabamento fosco. deverão apresentar junto a proposta: certificação de conformidade com a nbr13962/2018 por certificadora credenciada pelo inmentro, relatório de ensaio com a nbr13962/2018, contemplando todos os testes da norma 13962/2018 e laudo técnico da norma regulamentadora nr17 por ergonomista credenciado pela associação de ergonomia (abergo) fazendo referência ao atendimento da norma nbr13962/2018, catálogo do fabricante.			
13	CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO TRAPEZOIDAL ASSENTO	55,00	Unidade
estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão espessura mínima de 55 mm. possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da abnt; largura de 450 mm e profundidade da superfície do assento de 450 mm, na cor a definir. encosto: espaldar médio, com largura de 420 mm e extensão vertical do encosto de 390 mm, com espessura mínima de 35 mm; o estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, na cor a definir. braços fixo em formato arredondado, medindo 250x70x35mm aproximadamente; apóia-braços em polipropileno. base em formato trapezoidal no tubo 7/8 com espessura 2.0 todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor preta acabamento fosco. deverão apresentar junto a proposta: relatório de ensaio com a nbr13962/2018, contemplando todos os testes da norma 13962/2018, laudo técnico da norma regulamentadora nr17 por ergonomista credenciado pela associação de ergonomia (abergo) fazendo referência ao atendimento da norma nbr13962/2018, catálogo do fabricante.			
14	CADEIRA OPERACIONAL ESPALDAR ALTO ASSENTO	15,00	Unidade
estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão espessura mínima de 55 mm. possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da abnt; largura de 480 mm e profundidade da superfície do assento de 470 mm, na cor a definir. encosto: espaldar médio, com largura de 420 mm e extensão vertical do encosto de 500 mm, com espessura mínima de 35 mm; o estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, na cor a definir. braços reguláveis em forma de "t", medindo 250x70x35mm aproximadamente; apóia-braços em polipropileno. base composta por 05 patas confeccionada em aço tubular com secção quadrada medindo 25x25 mm e espessura da parede de 1,5 mm no mínimo. as patas são soldadas em flange morse estampada e protegidas por capa de polipropileno copolímero. possui junção para encaixe de rodízios com \varnothing de 11 mm, injetada em nylon. possui mecanismo dotado de "contato permanente" que permite regulagem de ângulos e altura do encosto, possui a parte traseira protegida por capa injetada em polipropileno copolímero. deverá regular a inclinação do encosto e múltiplas travas. deverá ser usada solda eletrônica mig em todos os locais onde houver solda; todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem: desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem, sendo a última com água deionizada seguido de secagem, preparando a superfície para receber a pintura; todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor preta acabamento fosco. relatório de ensaio com a nbr13962/2018, contemplando todos os testes da norma 13962/2018 e laudo técnico da norma regulamentadora nr17 por ergonomista credenciado pela associação de ergonomia (abergo) fazendo referência ao atendimento da norma nbr13962/2018, catálogo do fabricante.			
15	CADEIRAS DE PLÁSTICO	490,00	Unidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 475-616-016
PÁGINA: 2 DE 43 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





cadeira de plástico, fabrica em polipropileno, resistência de 154 kg, tamanho aproximados ; largura 43cm, altura 88cm, altura do acento 44cm, comprimento 49,5cm, empilhamento máximo recomendado 25 unidades, peso aproximado de 2,0kg.			
16	CADEIRAS LONGARINAS 03 LUGARES	25,00	Unidade
longarina iso 3 lugares, confeccionada em tubo de aço oblongo 16x30 e tubo retangular 50x30, assento e encosto em propileno, cor preta, sem braços, com alta resistência, base em aço, com pintura epóxi, garantia de um ano.			
17	ESTANTE DE AÇO	10,00	Unidade
estante de aço com 06 prateleiras/profundidade: 400mm estante em chapa de aço laminada a frio, aberta no fundo e na lateral, com 6 (seis) prateleiras reguláveis, com chapa de no mínimo 0,75mm de espessura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, com reforço tipo ômega na parte inferior das prateleiras. colunas em chapa de aço laminada a frio de no mínimo 1,90mm de espessura, reforço em x no fundo e dois x em cada lateral, pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal, após tratamento antiferruginoso. capacidade de peso: de no mínimo 85 kg por prateleira. dimensões mínimas de: altura : 1980mm; largura: 900mm profundidade: 400mm			
18	ESTANTE PARA ESCRITÓRIO	2,00	Unidade
armario tipo estante semi-aberto para escritório com duas portas baixas e com fechadura, fabricado em madeira mdp de 15mm, medindo 160x80x40cm (altura x largura x profundidade), com um prateleira interna e duas externas.			
19	GAVETEIRO DE MADEIRA	2,00	Unidade
madeira mdp, tipo revestimento: laminado melamínico, quantidade gavetas: 4 un, altura: 600 mm, largura: 400 mm, profundidade: 44 cm, com rodízios duplo, fechadura, puxadores em aço			
20	MESA DE ESCRITÓRIO	34,00	Unidade
mesa para escritório com tampo e pés em mdf 25 mm, com gaveteiro (03 três) gavetas, dimensões 1200 x 700 x 780 (_ 10 mm) (largura x profundidade x altura), com sapatas reguláveis.			
21	MESA DE PLÁSTICO	90,00	Unidade
mesa plástica quadrada, tipo monobloco, empilhável, fabricada em polipropileno virgem de alta resistência, tratada com resina anti-uv, dimensões: largura 700mm, comprimento 700mm, altura 720mm, espessura mínima 3mm, variação de 10% para mais e 5% para menos, capacidade para suportar no mínimo 30kg, cor branca, garantia mínima 1 ano, nome do fabricante e data de fabricação moldada na própria peça			
22	MESA GRANDE PARA REUNIÃO	1,00	Unidade
mesa reunião retangular, material madeira mdf, comprimento 2 m, largura 1,10 m, altura 0,75 m, revestimento laminado melamínico, tipo estrutura tubo aço, características adicionais sapatas niveladoras, espessura tampo 25 mm,			
23	MESA INFANTIL	60,00	Unidade
jogo de mesa infantil com 02 cadeiras mesa feita com madeira pinus e tampo de mdf com laminado de fácil limpeza e resistente a água; cadeira feita de madeira pinus; mesa: - altura: 55 cm - largura: 60 cm - profundidade: 60 cm cadeira: - altura total: 60 cm - altura assento: 30 cm - largura: 28 cm - profundidade: 32 cm			
24	POLTRONA PARA AUDITÓRIO ESPECIFICAÇÃO:	30,00	Unidade
especificação: conjunto mecânico responsável por sustentar todo o conjunto e resistir a todos os esforços e solicitações inerentes. com estrutura de apoio para atividade de sentar e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonomica. conjunto mecânico destinado ao repouso dos braços, com sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas: características: fixa, independente, com braços, empilhavel, assento e encosto com estrutura em madeira de mdf de 15mm, com espuma d45 anatomica de poliuretano flexível injetada, com densidade minima de 70 mm, revestido em tecido polyester na cor a definir, possuir contra encosto, com saliência para perfeito apoio da região lombar: deve ter bordas frontais e laterais arredondadas; possuir bolso na parte traseira do encosto para colocar caneta, livro, copo e outros itens; possuir encaixes laterais em aço para nivelamento e empilhamento lateral para melhor organização; dimensões minimas de encosto (mm): 450 extensão vertical x 450 largura x 50 espessura mínima da espuma na saliência para apoio da região lombar: dimensões de assento (mm): 450 profundidade (de superfície) x 450 largura x 70 de espessura minima predominante da espuma: dimensões da estrutura (mm): altura da ponteira dos pés a cabeceira do encosto: 880 x altura da ponteira dos pés a ao assento: 470; estrutura desenvolvida por tubos industriais de construção mecânica de aço carbono abnt 1008/1020 nas dimensões de diametro de 25,40 mm e espessura de parede de 1,50mm, receber tratamento de desengraxe, decapagem e fosfatização antiferrugem pintada com tinta epóxi-po na cor preta; na localização dos furos são inseridas, duas (02) porcas de fixação com garras, fabricada em aço carbono. com 12 meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. produto deve atender as exigências da norma regulamentadora nr-17.3 (mobiliario para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da nr-17, portaria mtps 3.751 de 1990 do ministério do trabalho e emprego. deverá ser apresentado junto com a proposta de preços, laudo de conformidade ergonomica, de acordo com os padrões da normas brasileiras regulamentadora n.º 13962/06 destinada a cadeiras de escritório, 15878/10 referente a poltronas de auditorio, 13061/13 referente a cadeiras sobre longarinas da abnt associação - brasileira de normas técnicas, emitido por profissional habilitado- engenheiro autorizado pelo crea, médico do trabalho autorizado pelo crm, e fisioterapeuta autorizada pelo crefito; serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los conformados pelo processo mecânico de curvamento de tubos; possuir suporte de encosto em duas hastes tubulares com tubo de aço oblongo com parede de 1,2 mm possuir tambem travessas sob o assento em tubos de aço possuir sapatas produzidas em material injetado: estrutura metálica deverá receber tratamento de desengraxe, decapagem e fosfatização antiferrugem pintada com tinta epóxi-po na cor preta; na localização dos furos são inseridas, duas (02) porcas de fixação com garras, fabricada em aço carbono. com 12 meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. produto deve atender as			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 475-616-016
PÁGINA: 3 DE 43 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





exigências da norma regulamentadora nr-17.3 (mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da nr-17, portaria mtps 3.751 de 1990 do ministério do trabalho e emprego. deverá ser apresentado junto com a proposta de preços, laudo de conformidade ergonômica, de acordo com os padrões da normas brasileiras regulamentadora n.º 13962/06 destinada a cadeiras de escritório, 15878/10 referente a poltronas de auditorio, 13061/13 referente a			
25	BIRÔ PARA RECEPÇÃO EM L	7,00	Unidade
birô em formato de l, com medidas aproximadas: comprimento 140 cm, largura 60 cm, altura 75 cm, características adicionais tampo inteirico em l, revestimento laminado melamínico, estrutura tubo metálico, acabamento estrutura pintado em epóxi, tipo tampo madeira mdf			
26	ARMÁRIO BAIXO FECHADO	10,00	Unidade
armário baixo (balcão) fechado 2 portas confeccionado em mdp (15mm) cor cinza claro revestido em laminado melaminico de alta pressão acabamento em fita pvc poliestireno colada pelo sentro de usinagem rothschild na mesma cor do laminado com chave modelo yale com duas cópias e uma prateleira interna pichador em polipropileno de alto impacto medidas (axlxl) 750x900x450mm.			
27	CAIXA AMPLIFICADA	3,00	Unidade
caixa amplificada com sistema 2 - way, rms; 300w, pico de potência; 600w, resposta de frequência; 45hz-201, sensibilidade; 97db (@ 1w/1m), nível máximo de pressão sonora; 127db. amp. watts; 300w, classe d. com entrada usb/sd. impedância de woofer; 8 ohms, diamatador woofer; 15', impedância de compressão do condutor; 8 ohms, buzina; 9°x60°, fonte de alimentação: buzina: nov/220v. controle de grave e agudo (low e high), proteção contra curto (scp), controle de volume entrada guitar, controle de volume para entrada mic (microfone), controle de volume usb, bluetooth, fm, line e aux/line, sistema auto ramp de acionamento. alça superior e lateral para transporte /, dimensões aproximadas (altura x largura x profundidade) 49cmx40cmx79cm. peso aproximado 18,4kg. itens inclusos: controle remoto, manual de instrução, cabo de força.			
28	CELULAR	5,00	Unidade
smartphone com sistema operacional: android 13 equivalente ou superior, com memória ram mínima de 6gb; memória interna mínima de 128 gb; câmeras de 50mp + 8mp + 5mp ou superior, gravação em 4k, camera frontal 13mp ou superior; processador exynos 1380 octacore equivalente ou superior; bateria 5000mah ou superior; tela de no mínimo 6.6", resolução 1080 x 2340 pixel 390 ppi super amoled 120 hz equivalente pu superior, ubs type-c 2.0, sensores minimos: acelerômetro, proximidade, giroscópio, bússola, impressão digital, rede mínima wi-fi 802.11 a/b/g/n/ac/6, bluetooth 5.3, nfc, gps, 5g, acessórios e carregador, garantia da fabricante de nomínimo 01 (um) ano.			
29	FOGÃO INDUSTRIAL	5,00	Unidade
6 bocas 30x30 sem forno, com chapa, espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido, perfil 7 pintada na cor preto fosco, trempe de ferro fundido 300x300mm, pintada na cor preta, registros de gás com manípulos expostos, pés fixos, mesa, bandeja e corpo em pintura epoxi. baixa pressão. especificação: grelha fundida 30/30, queimador 3 duplos e 3 simples, gambaarra pintada ou zincada, registro cromado, cor - preta, produto entregue com os pés desmontados. garantia minima de 90 dias.			
30	FORNO ELÉTRICO	6,00	Unidade
forno elétrico, aplicação cozinha, corpo externo em aço pintado, parte frontal em material termoplástico, capacidade mínima de 44 litros; voltagem 220 v; lâmpada interna, luz piloto; potência de 1750 w; forno com revestimento autolimpante, com 01 grade removível em material aço cromado, estrutura interna com 03 posições para a prateleira; com grill, janela da porta em vidro temperado, termostato com regulagem de temperatura, timer de no máximo 120 minutos e com alarme sonoro, bandeja pra resíduos esmaltada. temperatura máxima igual ou superior a 300 °c. isolamento térmico total. dimensões externas mínimas: altura 34 cm x largura 56 cm x profundidade 49 cm. pés com altura mínima de 20 mm revestidos em material antiderrapante. garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.			
31	FREEZER GRANDE 2 PORTAS	20,00	Unidade
freezer tipo horizontal, com capacidade de 500 a 550 litros, com duas portas, sistema degelo frost free, pintura epóxi, tensão de alimentação 220 v.			
32	GELADEIRA	2,00	Unidade
refrigerador tipo geladeira uma porta, frost free, capacidade mínimo de 301 e máximo de 350 litros. classificação de eficiência energética nível a emitido pelo programa brasileiro de etiquetagem pbe do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial inmetro, tensão 220 v, utiliza gás ciclo/isopentano. garantia mínima de 12 meses.			
33	GELÁGUA	10,00	Unidade
bebedouro de coluna para galão de 20 litros. elétrico, com 2 torneiras, desmontáveis e substituíveis, para água em temperatura ambiente e gelada. capacidade de resfriamento de aproximadamente 5 litros por hora com temperatura ambiente de 30°. medidas aproximadas: largura: 316 mm, altura: 980 mm, profundidade: 335 mm. gabinete com proteção uv. depósito de água mínimo de 2,5 litros em plástico injetado atóxico, com serpentina externa e termostado regulável. deve ser aprovado pelo inmetro e ter pelo menos 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação.			
34	LIQUIDIFICADOR NORMAL -	7,00	Unidade
liquidificador, uso doméstico, capacidade 2 litros; 3 velocidades com pulsar; auto- limpante; cor branca; copo em acrílico com tampa; lâminas de aço inox; sistema de trava de segurança; porta- fio; bivolt. acompanha manual de instrução. garantia mínima de 01 ano.			
35	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE -	5,00	Unidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 475-616-016
PÁGINA: 4 DE 43 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





36	MICRO-ONDAS -	5,00	Unidade
máquina algodão doce 1 tenda desmontável dimensões aproximada: de 1.50 x 1.40 m. medidas peso: 20 kg. garantia: 3 meses. máquina de algodão doce profissional. especificações: produção de 2 a 3 algodões por minuto, equipamento para uso profissional - equipado possui uma turbina de aproximadamente 130mm de diâmetro e capacidade mínima 400grs de açúcar por abastecimento, tampa da turbina em policarbonato transparente de altíssima resistência que facilita a verificação do nível de açúcar, exclusividade do mercado. equipado com motor de 1/10cv de potência mínima, baixo ruído. cuba coletora em polipropileno injetado, extremamente higiênica, resistente e atóxica com aproximadamente 43 cm de diâmetro interno 44,5 cm externo. equipamento bivolt automático. gabinete em aço carbono com pintura epoxi com alças laterais grandes de fácil manuseio. painel de controle completo, interruptor emergência, botões motor, resistência, controlador de temperatura, luz piloto que indica o aquecimento. bivolt.			
37	SANDUICHEIRA -	6,00	Unidade
forno micro-ondas, capacidade mínima: 30l, voltagem mínima: 220v, potência mínima: 820w, características adicionais: com prato giratório, classificação de eficiência energética: a			
38	TV 40 POLEGADAS	5,00	Unidade
sanduicheira - sanduicheira de até 700 w. antiaderente 220 v. 700w de potência; prepara sanduíches em vários tipos de pães; guarda fio; fechamento interno da articulação; chapas antiaderentes; preto e inox escovado; lâmpadas piloto. voltagem 220v funções grill e sanduicheira. capacidade para preparação de pelo menos 2 (dois) sanduíches concomitantemente, com garantia mínima de 12 meses.			
39	VENTILADOR	30,00	Unidade
televisor smart tv led de 40 polegadas, display matriz de led; tela plana; resolução full hd ou superior; formato 16:9 idioma do menu em português do brasil; voltagem bivolt (110/220 volts); áudio estéreo (2 canais); saída de som 20 watts rms (total); no mínimo 2 entradas hdmi; no mínimo 2 portas usb; 1 entrada vídeo componente (y/pb/pr) 1 entrada de áudio e vídeo (rca); 1 entrada rf para tv a cabo; 1 entrada rf para tv a aberta (digital e analógica); 1 entrada rj 45 (lan) para conexões de rede; tv inteligente, com navegador de internet integrado; sensor para ajuste de imagem, de acordo com o ambiente (opcional); dna (certificação) ou plex; internet tv ou internet vídeo; isdbt recepção dtv (padrão brasileiro); sintonizador dtv (conversor integrado e preparado para recepção do sinal digital); controle remoto com pilhas aa ou aaa; cabo de força			
40	GELADEIRA DUPLEX -	20,00	Unidade
ventilador de coluna 60 cm, oscilante, deve possuir base desmontável e chave de controle de velocidade fixada na própria coluna. especificações técnicas: - ventilador de coluna 60 cm; grade: cromada ou pintura epoxi - coluna: alumínio polido; - voltagem: 220v; - controle de rotação: de 0 a 1150 rpm; - potência: mínima de 130w; - corrente máxima: 1,30a / 0,70a; - comprimento do cabo: mínimo de 1,80m; - peso: máximo de 11,0 kg; - altura total: mínimo de 2,00 metros; - diâmetro da grade: entre 600 e 630mm; - garantia de 12 meses			
41	TV SMART 55 POLEGADAS - -	20,00	Unidade
geladeira duplex possui um espaço interno flex, frost free, capacidade mínima de 400 litros com prateleiras altura flex, que podem ser adaptadas de acordo com sua necessidade. classificação de eficiência energética nível a emitido pelo programa brasileiro de etiquetagem pbe do instituto nacional de metrologia, com selo inmetro, tensão 220 v. com garantia mínima de 12 meses.			
42	CARRINHO DE PIPOCA -	6,00	Unidade
televisor smart tv led de 55 polegadas, led ou superior; tela plana; resolução 4k ou superior; idioma do menu em português do brasil; frequência mínima 60hz, sistema operacional google tv ou equivalente, conectividade bluetooth, wi-fi, chromecast integrado, conexões 1 porta lan, 3 hdmi (2.1), 1 usb (2.0), 1 entrada av (áudio & vídeo), 1 entrada rf para antena/cabo, 1 áudio digital (ótica), 1 saída p/ fone de ouvido. processador aiq gen 2 equivalente ou superior, resolução da tela 3840x2160 ou superior, formato da tela 16:09, ângulo de visão 176°, potência mínima dos alto-falantes 19w, distância recomendada de visualização 1,7m, consumo aproximado de energia 125w, controle remoto com pilhas aa ou aaa; cabo de força. com garantia de no mínimo de 12 meses.			
43	CARRINHO AMBULANTE DE TAPIOCA -	20,00	Unidade
gabinete em chapa galvanizada com pintura a pó, mesa superior em aço inoxidável. chassi super reforçado, 2 rodas pneumáticas 325x8, com rolamento, sistema de aquecimento da panela de pipoca a gás, baixa pressão, compartilhamento interno para acondicionar o botijão de gás e utensílios diversos, vitrine com vidro, abertura superior, vitrine removível para facilitar o transporte. medidas aproximadas: altura até o toldo mínima de 2,00 m, largura 55 cm, comprimento de 0,70 cm. peso em média 45 kg.			
especificações: toda estrutura metálica em chapas de aço galvanizada de 0,60mm (exceto chapa de assar); mesa em aço inox 430 - 0,60mm com chapa para assar tapioca, depósito para mantimentos ou guarda volumes, torre para 03 panelinhas de alimentos em aço inox, estruturas e eixos em aço galvanizado; empurrador em tudo redondo em aço galvanizado com pintura epóxi; suporte interno para transporte de botijão de gás; 03 pneus infláveis de borracha; 02 reguladores de pressão para gás (um na saída do botijão e um na entrada dos acendedores); 02 queimadores; portas com ferrolho e dobradiças reforçadas; mangueiras, conexões e abraçadeiras reforçadas, mangueiras com comprimento disponível para uso externo/interno do botijão de gás; 08 aros, em aço inox, para tapioca; todos os registros e mangueiras com selo do inmetro; divisão interna separando o botijão de gás do acendedor. dimensões: corpo estrutural com 560mm de altura, 1200mm de comprimento, 600mm de largura; diâmetro das panelinhas 120mm em aço inox; torre com 400mm de altura, 700mm de comprimento, 230mm de largura; chapa para assar em ferro fundido com 490mm de comprimento, 250mm de largura, espessura 8mm em inox; 02 queimadores para chapa de assar; pneus com 350mm de diâmetro com câmara de ar (aro em bucha na cor branca. parafusos com porcas nas travas dos pneus); trava de segurança no eixo do pneu giratório; porta traseira com 02 dobradiças, 01 ferrolho reforçado com 350mm de altura, 470mm de largura; porta dianteira com 02 dobradiças, 01 ferrolho reforçados com 450mm de altura, 500mm de largura; empurrador com 650mm de largura, 520mm de comprimento; suporte interno para transporte do botijão de gás			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 475-616-016
PÁGINA: 5 DE 43 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





com 290mm de diâmetro, 40mm de altura, 3/16" espessura em chapa galvanizada; aros para tapioca com 90mm de diâmetro, 20mm de altura; deposito para guarda volumes com 250mm de largura, 560mm de comprimento			
44	CARRINHO AMBULANTE DE BATATA FRITA -	20,00	Unidade
carrinho ambulante de batata frita: especificações: estrutura metálica em chapas galvanizada de 0, 80 mm; mesa em aço inox 430 - 0,60mm com escorredor inox, tacho inox, espaço para 03 panelinhas inox, cortador de batatas; 01 regulador de pressão para gás; 01 suporte interno para transporte de botijão de gás; mangueiras, conexões, abraçadeiras reforçadas; portas dianteira/traseira com 01 ferrolho e 02 dobradiças reforçadas; empurrador em tubo redondo em aço galvanizado com pintura epóxi ; estruturas e eixos em aço galvanizado; 03 pneus infláveis de borracha; demais compartimentos e divisões em aço galvanizados (chapas de 0,60mm); mangueiras com comprimento disponível para uso interno/externo do botijão de gás. divisão interna separando botijão de gás dos utensílios; cesta para fritura das batatas, todos os acessórios com selo do inmetro. dimensões: corpo estrutural com 560mm de altura, 1200mm de comprimento, 600mm de largura; diâmetro das panelinhas em inox 120mm; escorredor com 90mm de altura, 165mm de largura, 450mm de comprimento em aço inox; tacho com bacia de 440mm de diâmetro, 200mm de altura, em inox; suporte interno para transporte de botijão de gás com 290mm de diâmetro, 40mm de altura, 3/16" de espessura em aço galvanizado; porta traseira com 02 dobradiças, 01 ferrolho reforçado, com 350mm de altura, 470mm de largura; porta dianteira com 02 dobradiças, 01 ferrolho reforçado com 450mm de altura, 500mm de largura; empurrador com 650mm de largura, 520mm de comprimento; pneus com 350mm de diâmetro com câmara de ar (aro em bucha na cor branca); trava de segurança no eixo do pneu giratório; parafusos com porcas nas travas dos pneus			
45	COMPUTADOR COMPLETO	30,00	Unidade
computador completo especificações: áudio: high definition (hd) audio, realtek alc6 23-cg codec. adaptador gráfico: gráficos intel uhd 730 integrados. armazenamento: 256gb ssd m.2 2280 pcie conectividade: - ethernet 100/1000m - wlan intel wi-fi 6 ax201, 11ax 2x2 - bluetooth 5.1 fonte de alimentação: 260w 80 plus ou superior, gabinete: formato sff, conexões: portas: portas frontais: - 1x usb-c 3.2 gen 1 - 2x usb 3.2 gen 1 - 1x microphone (3.5mm) - 1x headphone / microphone combo jack (3.5mm) portas traseiras: - 2x usb 2.0 - 2x usb 3.2 gen 1 - 1x dmi 2.1 tmds - 1x displayport 1.4 - 1x vga - 1x ethernet (rj-45) - 1x line-out (3.5mm), adaptador: intel memória: 8gb udimm ddr4-3200, mouse / teclado: - teclado tradicional usb, preto, português (br) - mouse usb, plataforma / arquitetura: intel b660 chipset processador: intel core i5-13400 série processador: 13400 sistema operacional: windows 11 pro, português (brasil) slots de expansão: - um pcie 4.0 x16, baixo perfil, um pcie 3.0 x1, baixo perfil, conteúdo: desktop, monitor led 21" ou superior, 1 teclado, 1 mouse e garantia: 12 meses.			
46	DATA SHOW	5,00	Unidade
data show - projetor multimídia portátil 3000 lumens hd possui conexões hdmi, usb e av, conta com resolução mínima hd 1080 x 720p para projeções até 150". projetor possui 1 porta usb, 1 porta hdmi, 1 saída p2 e 1 entrada av, você consegue conectar seu projetor aos mais variados dispositivos. possui lâmpada led de alta durabilidade de até 50 mil horas. e conta com alto falantes de 3w embutidos, suas apresentações com um sistema de áudio imersivo e de alta potência. brilho de 3000 lumens, contraste: 5.500:1, cores: 16,7 milhões, tecnologia de conexão: hdmi, lâmpada led com 50 mil horas de duração. resolução nativa mínima: 1280 x 720 pixels, propoeção de tela: 4:3/16:9, tamanho da projeção: de 30 a 150 polegadas, distância de projeção: até 3,5m, distância mínima de projeção: 0,7m, ajuste trapézio vertical: + ou - 25º, ajuste de foco: manual, potência do alto falante: 3watts x1, tensão de entrada: 100-240v/50-60 hz, consumo: 38w, conectores: hdmi x1, usb x 1, av x1, saída de áudio 3.5mm x 1. vídeo: 3gp / avi / flv / mp4 / mpg r com 90mm de altura, 165mm de largura, 450mm de comprimento em aço inox; tacho com bacia de 440mm de diâmetro, 200mm de altura, em inox; suporte interno para transporte de botijão de gás com 290mm de diâmetro, 40mm de altura, 3/16" de espessura em aço galvanizado; porta traseira			
47	ESTABILIZADOR	40,00	Unidade
estabilizador - estabilizador eletrônico de tensão - potência: 1 kva (1000va); tensão de entrada: bivolt (115/220 volts); tensão de saída: 115 volts; tomadas de saída: 6 tomadas no padrão nbr 14136; frequência: 60hz +- 6%;			
48	HD EXTERNO 1TB	10,00	Unidade
disco rígido (hd) externo 1 tb tipo externo portátil, conexão usb 3.0, capacidade de armazenamento de 1tb; velocidade mínima de transferência de dados 480 mb/s usando usb 2.0; alimentação via usb; dimensões aproximadas do produto (cm - a x l x p) 1,7 x 8,2 x 11,1 cm, com peso máximo de 220 gramas. conteúdo da embalagem: um disco rígido externo, um cabo usb e um manual de instruções. garantia de 12 meses.			
49	MICROFONE SEM FIO DUPLO DE MÃO PROFISSIONAL	10,00	Unidade
microfone sem fio duplo de mão profissional - microfone sem fio duplo que trabalham na frequência uhf, sendo o equipamento de transmissão de áudio os microfones do sistema não possuem fio, característica que vai proporcionar uma maior liberdade de movimentação, sem perder a qualidade de áudio. o sistema conta com um receptor bivolt, que recebe todos os sinais e eletronicamente separa o de qualidade superior. o receptor conta com controle de volume para canal a e b, e dois indicadores de led af e rf para os dois canais em seu painel frontal, e na parte traseira, duas saídas xlr, uma para cada canal, uma saída mix de áudio, duas antenas uhf e uma entrada para fonte dc. os microfones possuem áudio com nitidez, capaz de proporcionar agudos claros e graves presentes. seu funcionamento é através de 2 pilhas alcalinas aa de 1.5v. os dois microfones possuem botão liga e desliga, botão mute, e capacidade para 2 pilhas alcalinas aa. os microfones também acompanha 1 cabo p10/p10, 1 fonte de energia bivolt para o receptor; torre com aproximadamente 400mm de altura, 700mm de comprimento, 230mm de largura;			
50	MICROFONE COM FIO	5,00	Unidade
microfone com fio - microfone feito de metal, conta com fio de 5 metros, ideal para conectar em caixas de som para karaokê, na cor preto. receptor: 910, comprimento do cabo: 5m, chave on/off, polaridade: unidirecional, frequência de resposta: 80hz-13khz, impedância de saída: 600 ohmst+- 30%, sensibilidade: -72 +- 3db. peso aproximadamente 300gr. garantia de 12 meses.			
51	MOUSE	40,00	Unidade
mouse - mouse óptico com 3 botões (esquerdo, direito e scroll). interface usb. resolução mínima 1000 dpi, garantia de 1 ano.			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 475-616-016
PÁGINA: 6 DE 43 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





52	NOBREAK -	20,00	Unidade
nobreack - nobreak com 800 va de potência, com 30 minutos de autonomia, potência de 700 a 800 va, proteção: queda de rede ruído de rede elétrica sobretensão subtensão. potência nominal ativa: 480 w, tensão de entrada: bivolt automático, tenção de saída: 115 v, saídas: 3, fusível: resetável, variação de tenção: 195 vac-255 vac, formas de saída: pwm, tensão da bateria: 12v, capacidade da bateria: 7 mah, autonomia: 30 minutos, nível de proteção: 4, peso: 4,7kg, dimensões: 8,5x30x14 cm. acompanha na embalagem: 1 no break, 1 manual de instruções. garantia: 12 meses.			
53	NOTEBOOK	20,00	Unidade
notebook - notebook cor predominante: preto, branco ou cinza, tela 15.6" full hd, windows 11 pro com 16 gb de memória ram e 512 gb de armazenamento ssd, bateria dura até 7 horas, processador: intel core i5- 1155g7, quad core (8 threads) frequência: até 4.50 ghz 8 mb intel smart cach, memória: 16 gb ram ddr4 (8 gb soldada + 8 gb em módulo) expansível até 24 gb ddr4-2666 mhz (para memórias so-dimm).tela: 15.6" led com design ultrafino painel: ips resolução: full hd (1920 x 1080) proporção 16:9 taxa de atualização: 60 hz tempo de resposta: 25 ~ 27ms brilho: 250 nits taxa de contraste: 800:1 color gamut (ntsc): 45% tecnologia anti reflexo, sistema operacional: windows 11 profissional 64-bits. armazenamento: 512 gb ssdpcie 3.0 x4 nvme (m.2 2280) , slot ocupado m.2 2280, compatível com unidades ssd pcie 3.0 nvme x2 /x4 de até 1tb (não acompanha o produto). grafico: intel iris x e elegíveis com memória compartilhada com a memória ram. áudio: dois alto-falantes estéreo, microfone duplo: áudio: compatível com cortana com voz, webcam hd com 1280 x 720 de resolução e gravação de áudio e vídeo em 720p (com função hdr high dynamic range). wireless e rede: wireless (wi-fi) : compatível com ieee 802.11a/b/g/n/acr2+ax wireless lan suporte a redes com frequência de 2.4 ghz e 5 ghz suporte ao wi-fi 6 com tecnologia mu-mimo 2x2 bluetooth 5.1. lan/rede com fio: gigabit ethernet, wake on lan ready. segurança: senhas para bios, hdd, trava kensington e solução tpm em firmware (ftpm). alimentação e bateria: fonte de alimentação: adaptador ac bivolt de 3 pinos (65w) com cabo e certificação do inmetro bateria: bateria de 3 células (li-ion) 48wh autonomia da bateria de até 7 horas (dependendo das condições de uso. teclado e touchpad: teclado: tipo membrana em português do brasil padrão abnt 2 retroiluminado na cor branca • teclado numerico independente atalho com função multimídia (play/pause, parar, voltar, avançar, aumentar volume e diminuir volume). atalho com função multimídia (play/pause, parar, voltar, avançar, aumentar volume e diminuir volume) touchpad: leitor biométrico integrado multi- gestual com dois botões certificação microsoft precision touchpad. garantia 12 meses.			
54	REFLETOR LED	40,00	Unidade
refletor led com proteção em alumínio e vidro; medidas aproximadas: 170 x 150 x 28 mm; pintura epóxi de alta durabilidade potência: 30w; tensão de alimentação: 220v; temperatura de cor: 6500 k (luz branca); grau de proteção: ip 66; vida útil estimada: superior a 9.000 (nove mil) horas.			
55	REPETIDOR DE SINAL WI-FI DE ALTA POTÊNCIA	12,00	Unidade
repetidor de sinal wi-fi de alta potência - repetidor de sinal wifi repetidor expansor de sinal wireless com taxa de transferência de 300mbps, padrões de frequência 802.11n, 802.11g, 802.11b, largura de banda de 2.4~2.4835ghz, com controle de banda larga ssid. possui 01 (porta) ethernet de auto negociação 10/100mbps, alimentação bivolt (100~230v). possui no mínimo os padrões de segurança: wep, wpa (tkip/aes), função wps, controle de acesso mac / back-up e restauração. equipamento deve ser homologado pela anatel			
56	ROTEADOR DE WI-FI	12,00	Unidade
roteador de wi-fi - roteador wireless com (no mínimo) 4 antenas especificações mínimas: características de hardware: interface 4 portas lan 10/100mbps 1 porta wan 10/100mbps botões botão wps/reset botão wireless on/off botão power on/off características wireless: padrões wireless ieee 802.11ac/n/a 5ghz; ieee 802.11b/g/n 2.4ghz ; velocidade wireless 1350 mbps; modos wireless roteador, wireless wds(four address), wds(ap+apc); segurança wireless wep wpa/wpa2 wpa-psk/wpa2-psk filtragem de mac wireless;			
57	TABLET	70,00	Unidade
tablet - especificação mínima: android 13 equivalente ou superior, processador mediatek helio g99 octa-core ou qualcomm snapdragon 695 equivalente ou superior, 4g ou superior, bluetooth v5.1 ou superior, conexão mínima wifi 5, 802.11 a/b/g/n/ac 2.4g+5ghz, usb conector tipo c, display: tecnologia tft ou superior, tamanho do display 8.7" ou superior, tela 60 hz ou superior, resolução 800 x 1370 ou superior, câmera traseira: resolução 8mp f2.0 câmera frontal: resolução 2mp f2.2 equivalente ou superior, gps, armazenamento 64gb, memória ram 4gb equivalente ou superior, bateria 5.100 mah ou superior, carregamento rápido (15w), entrada para armazenamento externo micro sd, 1 ano de garantia.			
58	TECLADO,	40,00	Unidade
teclado, para microcomputador pc, na cor preta, layout padrão abnt-2 (português do brasil, com 'ç'); estendido, conector usb. - layout abnt-2 estendido com teclas para windows, compatível com windows 7 ou superior; deve possuir teclado numérico;. - conector usb; plug and play; - construído em termoplástico de cor única - mínimo de 107 teclas em angulo reto, com gravação permanente (a laser ou transferência a quente) das letras e símbolos.; - teclas backspace e enter de tamanho duplo; - bloco numérico separado das demais; - teclas altgr, power off, sleep, insert e delete. - regulagem de inclinação.; - indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades num lock e caps lock - garantia de 1 ano. atender a (s) norma (s) abnt vigente (s).			
59	TELÃO -	1,00	Unidade
telão - tela de projeção com estrutura sólida e leve, na cor branco funcionalidades tela de projeção com alça de ajuste e trava de segurança eixo de sustentação e suporte de encaixe.tipo de tela: com tripé formato:vídeo 4:3 polegadas: 71 material: película matte-white 1.0 com cabamento em pintura eletrostática borda para melhor enquadramento de imagem tela com sistema ultiponto de parada.tamanho de tela: 180 x 180 cm tamanho da embalagem: 210 x 15 x 12 cm conteúdo da embalagem 1x tela de projeção com tripé 1x manual de instruções.			
60	SWITCH 24 PORTAS	15,00	Unidade
switch 24 portas - switch 24 portas 10/100/1000mbps gigabit 100m com alta capacidade de transmissão de dados com fio, possui 24 portas 10/100/1000mbps de detecção automática, que amplia sua rede local, com configuração plug and play			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 475-616-016
PÁGINA: 7 DE 43 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





simplifica a conexão, otimizando a transmissão de dados para todos os dispositivos, oferecendo uma solução rápida para expandir sua rede. portas 24x 10/100/1000mbps (ge) auto mdi/mdix padrões ieee802.3, ieee802.3u, ieee802.3ab capacidade máxima de transmissão de dados 16gbps distância de transmissão até 100 metros energia 5v dc/1ª leds 1-24 status das conexões 1x power plug and play, conteúdo da embalagem 1 switc 24 portas 10/100/1000mbps gigabit e acessórios.			
61	COMPUTADOR COMPLETO;	30,00	Unidade
computador completo; intel® core™ i5-12400t, processador; intel core i5-12400t, 6c (6p + 0e) / 12t, p-core 1.8 / 4.2ghz, 18mb, memória ram; 8gb (1x 8gb so-dimm ddr4-3200mhz); com armazenamento; 256gb ssd m.2 2280 pcle 4.0 nvme; placa gráficos integrados intel uhd 730; áudio de alta definição (hd), codec realtek; com rede (ethernet) integrado 100/1000m; dois slots m.2 (um para wlan, um para ssd); chip de segurança; tpm 2.0 discreto, certificado tcg; com portas frontais; 1x usb 3.2 g2, 1x usb 3.2 g1, com portas traseiras; 1x usb 2.0, 1x usb 3.2 gen 1, 2x usb 3.2 gen 2, 1x hdmi 2.1, 1x displayport 1.4, 1x ethernet (rj-45); com 11ax (2x2) & bluetooth 5.1. com sistema operacional windows 11 pro 64, português (brasil); tensão/voltagem bivolt. acompanha monitor de led 21" ou superior, teclado, mouse. com garantia no mínimo de 12 meses.			
62	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA,	30,00	Unidade
impressora multifuncional jato de tinta, colorida, wifi, wireless, visor lcd, usb, bivolt - impressora multifuncional tanque de tinta 3 em 1 que proporciona maior produtividade com a função auto duplex, impressão frente e verso automática para economia de papel e conectividade avançada com os recursos wi-fi, wi-fi direct ³ , e impressão a partir de dispositivos móveis. tecnologia de impressão: jato de tinta, resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi. velocidade de impressão: até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores. tamanho máximo da cópia: até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores. tamanho máximo da cópia: a4/ofício. sistemas operacionais: windows vista / 7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais recente, (32bit, 64bit), windows server 2003 (sp2) ou mais, recente, mac os x 10.7.5 ou mais recente, mac os 11 ou mais recente. conectividade padrão: usb 2.0 de alta velocidade / wireless / wi-fi direct. impressão em rede: lpd, port9100, wsd. voltagem nominal: ac 100 - 240 v / 50 - 60 hz; suporte interno para transporte; peso aproximadamente 10148 gramas.			
63	NOTEBOOK	15,00	Unidade
especificação: core i5-13420h 13ª geração, 8gb, 512gb ssd, geforce rtx 3050 6gb, 15.6" windows 11, preto, com processador de: intel core i5-13420h de 13ª geração, 8 núcleos (4 performance-cores e 4 efficient-cores), 12 threads, frequência: até 4.60 ghz, 12 mb intel, smart cache. memória 8gb ram ddr5 de até 5200 mhz (1x módulo so-dimm de 8 gb), expansível até 32 gb ddr5 de até 5200 mhz (com 2 slots para memórias em módulo so-dimm com capacidade para até 16 gb cada). armazenamento: que possua capacidade para a instalação (upgrades) de ssds nvme: slot dedicado ocupado m.2 2280, compatível com barramento pcie 4.0 x4 nvme de até 1tb. (não acompanha o produto) slot dedicado livre m.2 2280, compatível com barramento pcie 3.0 x4 nvme de até 1tb. (não acompanha o produto). tela: 15.6" painel de led ips (in-plane-switching), resolução: full hd 1920 x 1080, proporção: 16:9, taxa de atualização: 144 hz, brilho: 250 nits, tempo de resposta: 27 a aproximadamente 25 ms, contraste: 800:1, espaço de co áudio: dois alto-falantes estéreo: microfone duplo: áudio: microfone duplo: webcam: webcam hd com 1280 x 720 de resolução e gravação de áudio e vídeo em 720p (com função hdr high dynamic range). wireless e rede: wireless (wi-fi) : compatível com iee 802.11a/b/g/n/acr2+ax wireless lan suporte a redes com frequência de 2.4 ghz e 5 ghz suporte ao wi-fi 6 com tecnologia mu-mimo 2x2 bluetooth 5.1. lan/rede com fio: gigabit ethernet, wake on lan ready. segurança: senhas para bios, hdd, trava kensington e solução tpm em firmware (ftpm). alimentação e bateria: fonte de alimentação: adaptador ac bivolt de 3 pinos (65w) com cabo e certificação do inmetro bateria: bateria de 3 células (li-íon) 48wh autonomia da bateria de até 7 horas (dependendo das condições de uso. teclado e touchpad: teclado: tipo membrana em português do brasil padrão abnt 2 retroiluminado na cor branca • teclado numerico independente atalho com função multimídia (play/pause, parar, voltar, avançar, aumentar volume e diminuir volume). atalho com função multimídia (play/pause, parar, voltar, avançar, aumentar volume e diminuir volume) touchpad: leitor biométrico integrado multi-gestual com dois botões certificação microsoft precision touchpad. garantia 12 meses.			
64	ASSENTO DE ELEVAÇÃO VEICULAR INFANTIL	6,00	Unidade
assento de elevação veicular infantil - cadeira com assento de elevação para peso recomendável de 15 (quinze) a 36 (trinta e seis) kg, tecido removível, utilização com cinto de 03 (três) pontos do carro passe pelo centro do ombro e peito e sobre os quadris, material poliéster e polietileno, cor preto. certificado pelo inmetro.			
65	BRINQUEDOTECA COM ACESSIBILIDADE	6,00	Unidade
brinquedoteca com acessibilidade: brinquedoteca composta por 34 itens: brinquedoteca é um espaço que propicia a construção e reelaboração de aprendizagens das crianças, permitindo o desenvolvimento integral e harmonioso. 01 - prateleira com telhado 01 - teatro da patota 01 - castelo da leitura 01 - tapete alfanumérico 01 - casinha de boneca 01 - móveis para casinha 01 - palhaço bola 01 - cubo tátil 01 - jogo de argolas liso 01 - bate martelo 01 - blocos lógicos de e.v.a. 01 - transbaco 01 - quadro de atividades 01 - dominó adição 01 - dominó subtração 01 - dominó multiplicação 01 - dominó divisão 01 - futebol de pinos 01 - relógio cuco 01 - loto leitura 01 - loto numérica 01 - pote com 72 letras e.v.a. 01 - pote com 40 números e.v.a. 01 - memória alfabetização 01 - memória numerais e quantidade 01 - mesa oitavada com oito cadeiras 02 - fantoches 01 - quebra-cabeça de e.v.a. 01 - pequeno engenheiro 01 - caixas coloridas 01 - dado grande 01 - rola-rola 01 - corrida fixa e equilibrando 2x2.			
66	CADEIRA VEICULAR INFANTIL	6,00	Unidade
cadeira veicular infantil - cadeira, nome cadeira comum. cadeira tipo bebê conforto ou conversível, para crianças até 13 (treze) kg, de 0 (zero) meses a 01 (um) ano de idade, de costas para o movimento, no banco traseiro do automóvel. composição/material a base de plástico de engenharia, cor preta, com cinto de segurança com 3 pontos, assento acolchoado removível e lavável, com capota. garantia do fornecedor 12 meses. certificada pelo inmetro.			
67	CAIXA DE FERRAMENTAS COM FERRAMENTAS	7,00	Unidade
caixa de ferramentas com ferramentas - caixa de ferramentas; 74 peças; 74 peças; alças laterais; trilhos laterais; ao fechar a tampa superior o mecanismo de trava é acionado; 3 gavetas (505x195x45mm) c/corrediças; possui suporte para cadeado e alça na tampa; dimensões aprox. (lxpxa): 535x220x290mm; peso aprox.: 23 kg. composto por: 9-4338 mr: soquetes sextavados 1/2": 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 30 e 32mm; chave soquete com ponta phillips 02 e 03; chave soquete com ponta fenda 8 e 10mm; chave soquete tipo torx t25, t27, t30 e t40; chave soquete hexagonal 1/2			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 475-616-016
PÁGINA: 8 DE 43 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





4, 5, 6, 8, 10, 12mm; catraca 1/2'; extensão 1/2' 5' e 10'; cabo de força t1/2' 12'; soquete de vela sextavado c/borracha 1/2' 13/16'; junta universal 1/2'; 9-31006 mr: chave phillips com ponta magnética 3/16'x3.1/8', 1/4'x1.1/2' e 5/16'x6'; chave de fenda com ponta magnética 1/4'x1-1/2', 7/32'x4' e 5/16'x8'. 9 90104 gp: chave ajustável com escala 8'; alicate bomba d'água 10'; alicate universal 7.1/2'; alicate tipo telefone bico reto 6'; 9-90126 mr: chave combinada 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22mm; chave 1' hexagonal com ponta abaulada 1,5; 2; 2,5; 3, 4, 5, 6, 8 e 10mm.			
68	CARRINHO DE MÃO	6,00	Unidade
carrinho de mão - carrinho de mão com chassi metálico e caçamba metálica funda, completo; com braço metálico e caçamba metálica funda de 0,9 mm chapa 20) e capacidade: 80 litros; aplicação: diversos segmentos como na construção civil, na indústria, na agricultura e jardinagem.			
69	ENXADA -	6,00	Unidade
enxada - material aço carbono, largura 296 mm, material cabo madeira, comprimento cabo 150 cm			
70	ESCALADA DE INOX	6,00	Unidade
escada de inox - escada em alumínio com 8 degraus características mínimas: -material principal: alumínio; - degraus: 08; -capacidade: 120 kg; -dobrável. -garantia mínima: 90 dias			
71	EXTINTOR DE INCÊNDIO	20,00	Unidade
extintor de incêndio -extintor incêndio, capacidade 12 kg, normas técnicas nbr 15808, aplicação classe a, classe b e classe c., material carga pó químico seco- pqs, características adicionais suporte fixação parede, sinalização, selo inmetro			
72	MÁQUINA DE ENCADERNAÇÃO	7,00	Unidade
máquina de encadernação - maquina manual de encadernar, tipo mesa, material ferro, tratamento superficial pintura em epóxi, comprimento 31,5 cm, largura 41,5 cm, altura 16,5 cm, capacidade mínima 20 folhas, numero perfuradores 54			
73	PÁ	6,00	Unidade
pá - pá cortadeira de bico vanga, com cabo perfil da cortadeira: de bico; comprimento da cortadeira: 347 mm; comprimento útil da cortadeira: 270 mm; largura da cortadeira: 213 mm; tipo de olho da cortadeira: redondo; medida do olho da cortadeira: 38 mm; tipo do cabo da cortadeira: tipo y; com cabo de madeira medindo 700 mm.			
74	TESOURAS DE JARDINEIRO	7,00	Unidade
tesouras de jardineiro - tesoura poda, material lâmina chapa galvanizada, características adicionais com guilhotina de mola, comprimento 30 cm, formato bico de gavião			
75	TENDA	15,00	Unidade
tenda - tenda piramidal 4x4 brancasem calhas. características:lonas com laminado de pvc calandrado com reforço tecido poliéster de altatenacidade, com bloqueadorsolar, tratamento químicocontra mofo, fungo, raiosuv/iv, autoextinguível,certificado de flamabilidadepei. estrutura metálicagalvanizada antiferrugem. pédireito de no mínimo 2,50m.inclui acessórios parafixação no chão.			
76	TENDA 2X2	20,00	Unidade
tenda 2x2 - tenda tipo pirâmide, em lona pvc, antichama, estrutura em metalon tipo aranha, medidas aproximadas 2 x 2 metros, com sanefas laterais,			
77	CADEIRA DE RODAS ADULTO TIPO PADRÃO	8,00	Unidade
cadeira de rodas adulto tipo padrão: confeccionada em alumínio ou aço carbono; dobrável; braços escamoteáveis; encosto padrão em nylon, acento em tecido de nylon, com almofada em espuma de alta densidade com no mínimo 03 (três) cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação; grandes rodas traseiras com aros de propulsão, pneus traseiros maciços; pequenas rodas dianteiras com pneus maciços; freio bilateral; apoios removíveis e eleváveis para os pés e pernas; suporte para panturrilhas e/ou posterior ao calcanhar; com cinto pélvico, com protetor lateral de roupa. tolerância de peso: 100kg.			
78	FLANELÓGRAFO	5,00	Unidade
flanelógrafo - quadro flanelógrafo com bordas de alumínio.			
79	FLIPCHARTER	15,00	Unidade
flipcharter - moldura e cavalete em alumínio; cavalete: altura aproximada: 1,60m; com rodízios; quadro branco não magnético; moldura em alumínio: fixada ao miolo por meio de parafusos auto atarrachantes cabeça redonda; miolo: em mdf com espessura de 12mm; revestido em laminado melaminico 0,8mm; capacidade mínima: 20 folhas;			
80	QUADRO BRANCO	1,00	Unidade
quadro branco - tamanho120 x 1,50 cm (borda em alumínio).			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 475-616-016
PÁGINA: 9 DE 43 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	4.0	Unidade	R\$ 3.328,39	R\$ 13.313,56
Especificação: SPLIT HIGH WALL 1200 BTU'S, TIPO DE CICLO FRIO, NA COR BRANCA, ENCE: A, FILTRO DE AR ANTI-BACTERIANA NO MÍNIMO 500, VAZÃO DE AR: M ³ /H, CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEPE SWING, VOLTAGEM 220V. TODOS OS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, HIGH E WALL (TIPO 1 AO 3), DEVERÃO POSSUIR A TECNOLOGIA INVERTER. TODOS OS MODELOS DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DEVERÃO APRESENTAR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE AUTORIZADA PELO INMETRO. TODOS OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DEVERÃO SER ACOMPANHADOS DO MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS PARA USO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES					
2	AR CONDICIONADOR DE AR DO TIPO SPLIT, HI-WALL, INVERTER, 18000 BTUS	4.0	Unidade	R\$ 4.386,09	R\$ 17.544,36
Especificação: CONDICIONADOR DE AR, DO TIPO SPLIT, HI-WALL, INVERTER, COM CAPACIDADE: 18.000 BTUS, OPERACAO: FRIO, VAZAO DE AR DE 780 M3/H, COM FILTRO DO TIPO REMOVIVEL, LAVAVEL, VOLTAGEM: 220V, COM CONSUMO APROXIMADO DE EFICIENCIA ENERGETICA DE 3,29W, COM SELO PROCEL, CLASSIFICACAO ENERGETICA A, FUNCÕES: MOVIMENTO AUTOMATICO DAS PALHETAS, COM RUÍDO DE NO MAXIMO 60 DB E DISPLAY DE LED, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 1 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA E 1 UNIDADE EVAPORADORA INTERNA, COM UTILIZACAO DO GAS R410A, GABINETE CONFECCIONADO EM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE EXTERNAS: 790X545X285MM, INTERNAS: 1065X298X230MM, FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, MANUAL DE INSTRUCOES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES, CERTIFICADO DE GARANTIA COM PRAZO MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.					
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24000 BTUS	4.0	Unidade	R\$ 5.331,45	R\$ 21.325,80
Especificação: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24000 BTUS, CICLO FRIO, TENSÃO 220V, CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR, FILTRO ANTI-BACTÉRIA E ANTI- PÓ. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A FUNÇÃO TIMER, SLEEP, TURBO, SWING, FILTRO ANTI BACTERIAS LAVAVEL PARA REMOÇÃO DE POEIRA E PARTICULAS, VAZÃO DO AR 900 M ³ /H OU SUPERIOR, COM CONTROLE REMOTO E PILHAS. COM GARANTIA DO EQUIPAMENTO MINIMO DE UM ANO.					
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS	8.0	Unidade	R\$ 13.110,38	R\$ 104.883,04
Especificação: TIPO SPLIT "PISO TETO", INVERTER, CAPACIDADE DE 36.000 BTUS, TENSÃO 220V, SERPENTINA EM COBRE, COM SELO DE CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A (PROCEL OU INMETRO), COMPLETO, COM EVAPORADORA, CONDENSADORA E CONTROLE REMOTO. VOLTAGEM 220 VOLTS CICLO FRIO COR DA EVAPORADORA BRANCO TIPO DE CONDENSADORA VERTICAL TECNOLOGIA INVERTER, INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA, REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, GÁS REFRIGERANTE R-410A, SERPENTINA COBRE. COM GARANTIA DO EQUIPAMENTO MINIMO DE UM ANO.					
5	APARELHO DE AR CONDICIONADO PISO TETO	8.0	Unidade	R\$ 13.274,51	R\$ 106.196,08
Especificação: AR CONDICIONADO PISO TETO INVERTER 55.000 BTUS - 220 VOLTS CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA/INMETRO. TIPO DE GÁS R-410A. COM SERPENTINA COBRE, POSSUI UMA PINTURA CONTRA A UMIDADE, CORROSÃO E POEIRA, AUMENTANDO A DURABILIDADE DO PRODUTO. VEM COM CONTROLE REMOTO. COM GARANTIA DE UM ANO.					
Valor total do lote R\$ 263.262,84 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)					

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
6	ARMÁRIO DE MADEIRA COM 2 PORTAS FECHADO	2.0	Unidade	R\$ 1.256,66	R\$ 2.513,32
Especificação: ARMÁRIO ALTO, DESCRIÇÃO: ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS COM CHAVES E 3 PRATELEIRAS MEDINDO 0,90X0,40X1,60, (C X P. X A.), CONFECCIONADO EM PLACA MDF, DUPLA FACE DE ALTA PRESSÃO REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO EM AMBOS OS LADOS, COM PÉS COM NIVELADOR DE ALTURA COM CHAPA U; FUNDO, LATERAL E PRATELEIRAS EM MDF 15 MM EM DUPLA FACE; TAMPO EM MDP 25 MM COM PERFIL EM PVC.					
7	ARMÁRIO PARA COZINHA	5.0	Unidade	R\$ 567,50	R\$ 2.837,50
Especificação: ARMÁRIO DE PAREDE, DE COZINHA EM AÇO, COM 3 PORTAS. DIMENSÕES (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 55X120X30CM, OU ATÉ 3,5% A MAIOR. PORTAS COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, PUXADOR EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA COM ACABAMENTO METALIZADO, FABRICADO COM AÇO SAE 1008, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, DOBRADIÇAS DE PRESSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO					
8	ARMARIO TIPO DE MADEIRA, METADE ABERTO, METADE FECHADO	2.0	Unidade	R\$ 745,90	R\$ 1.491,80

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 475-616-016
PÁGINA: 10 DE 43 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





Especificação: ARMÁRIO ALTO SEMIABERTO, 2 PORTAS , MEDIDAS APROXIMADAS:FUNDO: 15 MM; ALTURA 1,61 MLARGURA 0,80 MPROFUNDIDADE 0,42 M. 3 BANDEJAS 1 ANO DE GARANTIA					
9	ARMÁRIOS AÇO 2 PORTAS	16.0	Unidade	R\$ 1.183,25	R\$ 18.932,00
Especificação: ARMÁRIO COM DUAS PORTAS DE ABRIR E CHAVES, 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, SENDO BASE, PORTAS, FUNDO, RETAGUARDA, PRATELEIRAS E LATERAIS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO 1 MM DE ESPESSURA, SISTEMA DE FECHAMENTO TIPO CREMONA; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 1800 MM, VARIAÇÃO DE 10%; PROFUNDIDADE: 420 MM, VARIAÇÃO DE 10%; LARGURA: 900 MM, VARIAÇÃO DE 10%.					
10	ARQUIVO GAVETEIRO DE AÇO	12.0	Unidade	R\$ 946,67	R\$ 11.360,04
Especificação: ARQUIVO ESCRITÓRIO, ARQUIVO ESCRITÓRIOARQUIVO (EM AÇO). PARA PASTA SUSPÊNSA. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: EM AÇO, 04 GAVETAS PARA ARMAZENAGEM DE PASTA SUSPÊNSA, COR CINZA CLARO, FECHADURA COM CHAVE. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 1350 X 460 X 715 MM (A X L X P). DESLIZAMENTO DA GAVETA COM TRILHO TELESCÓPICO.					
11	CADEIRA DE PLÁSTICO INFANTIL -	180.0	Unidade	R\$ 46,32	R\$ 8.337,60
Especificação: CADEIRA PRODUZIDA EM UMA ÚNICA ETAPA, COM AS COSTAS EM POSIÇÃO FIXA, SEM PARTES MÓVEIS, COM OU SEM BRAÇO, PELO PROCESSO DE INJEÇÃO, DESTINADA AO ASSENTAMENTO DE UMA CRIANÇA INDEPENDENTEMENTE DE SEU DESENHO OU FORMATO, CUJAS DIMENSÕES SÃO AS SEGUINTE DEFINIDAS NA ABNT/NBR 16177:2013.					
12	CADEIRA OPERACIONAL ESPALDAR MÉDIO ASSENTO	42.0	Unidade	R\$ 1.117,58	R\$ 46.938,36
Especificação: ESTRUTURA DO ASSENTO EM MADEIRA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSÃO ESPESSURA MÍNIMA DE 55 MM. POSSUI AS PROPRIEDADES MECÂNICAS E DE DESEMPENHO ESTABELECIDAS NAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT; LARGURA DE 450 MM E PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO DE 450 MM, NA COR A DEFINIR. ENCOSTO: ESPALDAR MÉDIO, COM LARGURA DE 420 MM E EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO DE 390 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 35 MM; O ESTOFAMENTO DEVERÁ SER EM ESPUMA INJETADA, COM ALTA PRESSÃO, NA COR A DEFINIR. BRAÇOS REGULÁVEIS EM FORMA DE "T", MEDINDO 250X70X35MM APROXIMADAMENTE; APÓIA- BRAÇOS EM POLIPROPILENO. BASE COMPOSTA POR 05 PATAS CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR COM SEÇÃO QUADRADA MEDINDO 25X25 MM E ESPESSURA DA PAREDE DE 1,5 MM NO MÍNIMO. AS PATAS SÃO SOLDADAS EM FLANGE MORSE ESTAMPADA E PROTEGIDAS POR CAPA DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO. POSSUI JUNÇÃO PARA ENCAIXE DE RODÍZIOS COM Ø DE 11 MM, INJETADA EM NYLON. POSSUI MECANISMO DOTADO DE "CONTATO PERMANENTE" QUE PERMITE REGULAGEM DE ÂNGULOS E ALTURA DO ENCOSTO, POSSUI A PARTE TRASEIRA PROTEGIDA POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. DEVERÁ REGULAR A INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E MÚLTIPLAS TRAVAS. DEVERÁ SER USADA SOLDA ELETRÔNICA MIG EM TODOS OS LOCAIS ONDE HOUVER SOLDA; TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS DEVERÃO RECEBER PRÉ- TRATAMENTO EM 9 BANHOS SENDO 5 POR IMERSÃO E 4 POR MEIO DE LAVAGEM: DESENGRAXE ALCALINO, DECAPAGEM ÁCIDA, REFINADOR DE SAIS DE TITÂNIO, FOSFATIZAÇÃO, PASSIVAÇÃO E SECAGEM, SENDO A ÚLTIMA COM ÁGUA DEIONIZADA SEGUIDO DE SECAGEM, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA; TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO RECEBER PINTURA EPÓXI-PÓ, FIXADA POR MEIO DE CARGA ELÉTRICA OPOSTA, CURADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, NA COR PRETA ACABAMENTO FOSCO. DEVERÃO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NBR13962/2018 POR CERTIFICADORA CREDENCIADA PELO INMENTRO, RELATÓRIO DE ENSAIO COM A NBR13962/2018, CONTEMPLANDO TODOS OS TESTES DA NORMA 13962/2018 E LAUDO TÉCNICO DA NORMA REGULAMENTADORA NR17 POR ERGONOMISTA CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO DE ERGONOMIA (ABERGO) FAZENDO REFERÊNCIA AO ATENDIMENTO DA NORMA NBR13962/2018, CATÁLOGO DO FABRICANTE.					
13	CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO TRAPEZOIDAL ASSENTO	42.0	Unidade	R\$ 830,33	R\$ 34.873,86
Especificação: ESTRUTURA DO ASSENTO EM MADEIRA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSÃO ESPESSURA MÍNIMA DE 55 MM. POSSUI AS PROPRIEDADES MECÂNICAS E DE DESEMPENHO ESTABELECIDAS NAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT; LARGURA DE 450 MM E PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO DE 450 MM, NA COR A DEFINIR. ENCOSTO: ESPALDAR MÉDIO, COM LARGURA DE 420 MM E EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO DE 390 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 35 MM; O ESTOFAMENTO DEVERÁ SER EM ESPUMA INJETADA, COM ALTA PRESSÃO, NA COR A DEFINIR. BRAÇOS FIXO EM FORMATO ARREDONDADO, MEDINDO 250X70X35MM APROXIMADAMENTE; APÓIA-BRAÇOS EM POLIPROPILENO. BASE EM FORMATO TRAPEZOIDAL NO TUBO 7/8 COM ESPESSURA 2.0 TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS DEVERÃO RECEBER PRÉ-TRATAMENTO EM 9 BANHOS SENDO 5 POR IMERSÃO E 4 POR MEIO DE LAVAGEM: DESENGRAXE ALCALINO, DECAPAGEM ÁCIDA, REFINADOR DE SAIS DE TITÂNIO, FOSFATIZAÇÃO, PASSIVAÇÃO E SECAGEM, SENDO A ÚLTIMA COM ÁGUA DEIONIZADA SEGUIDO DE SECAGEM, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA; TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO RECEBER PINTURA EPÓXI-PÓ, FIXADA POR MEIO DE CARGA ELÉTRICA OPOSTA, CURADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, NA COR PRETA ACABAMENTO FOSCO. DEVERÃO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: RELATÓRIO DE ENSAIO COM A NBR13962/2018, CONTEMPLANDO TODOS OS TESTES DA NORMA 13962/2018, LAUDO TÉCNICO DA NORMA REGULAMENTADORA NR17 POR ERGONOMISTA CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO DE ERGONOMIA (ABERGO) FAZENDO REFERÊNCIA AO ATENDIMENTO DA NORMA NBR13962/2018, CATÁLOGO DO FABRICANTE.					
14	CADEIRA OPERACIONAL ESPALDAR ALTO ASSENTO	12.0	Unidade	R\$ 1.212,67	R\$ 14.552,04
Especificação: ESTRUTURA DO ASSENTO EM MADEIRA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSÃO ESPESSURA MÍNIMA DE 55 MM. POSSUI AS PROPRIEDADES MECÂNICAS E DE DESEMPENHO ESTABELECIDAS NAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT; LARGURA DE 480 MM E PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO DE 470 MM, NA COR A DEFINIR. ENCOSTO: ESPALDAR MÉDIO, COM LARGURA DE 420 MM E EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO DE 500 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 35 MM; O ESTOFAMENTO DEVERÁ SER EM ESPUMA INJETADA, COM ALTA PRESSÃO, NA COR A DEFINIR. BRAÇOS REGULÁVEIS EM FORMA DE "T", MEDINDO 250X70X35MM APROXIMADAMENTE; APÓIA- BRAÇOS EM POLIPROPILENO. BASE COMPOSTA POR 05 PATAS CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR COM SEÇÃO QUADRADA MEDINDO 25X25 MM E ESPESSURA DA PAREDE DE 1,5 MM NO MÍNIMO. AS PATAS SÃO SOLDADAS EM FLANGE MORSE ESTAMPADA E PROTEGIDAS POR CAPA DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO. POSSUI JUNÇÃO PARA ENCAIXE DE RODÍZIOS COM Ø DE 11 MM, INJETADA EM NYLON. POSSUI MECANISMO DOTADO DE "CONTATO PERMANENTE" QUE PERMITE REGULAGEM DE ÂNGULOS E ALTURA DO ENCOSTO, POSSUI A PARTE TRASEIRA PROTEGIDA POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. DEVERÁ REGULAR A INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E MÚLTIPLAS TRAVAS. DEVERÁ SER USADA SOLDA ELETRÔNICA MIG EM TODOS OS LOCAIS ONDE HOUVER SOLDA; TODAS AS PEÇAS					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 475-616-016
PÁGINA: 11 DE 43 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





METÁLICAS UTILIZADAS DEVERÃO RECEBER PRÉ-TRATAMENTO EM 9 BANHOS SENDO 5 POR IMERSÃO E 4 POR MEIO DE LAVAGEM: DESENGRAXE ALCALINO, DECAPAGEM ÁCIDA, REFINADOR DE SAIS DE TITÂNIO, FOSFATIZAÇÃO, PASSIVAÇÃO E SECAGEM, SENDO A ÚLTIMA COM ÁGUA DEIONIZADA SEGUIDO DE SECAGEM, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA; TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO RECEBER PINTURA EPÓXI-PÓ, FIXADA POR MEIO DE CARGA ELÉTRICA OPOSTA, CURADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, NA COR PRETA ACABAMENTO FOSCO. RELATÓRIO DE ENSAIO COM A NBR13962/2018, CONTEMPLANDO TODOS OS TESTES DA NORMA 13962/2018 E LAUDO TÉCNICO DA NORMA REGULAMENTADORA NR17 POR ERGONOMISTA CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO DE ERGONOMIA (ABERGO) FAZENDO REFERÊNCIA AO ATENDIMENTO DA NORMA NBR13962/2018, CATÁLOGO DO FABRICANTE.					
15	CADEIRAS DE PLÁSTICO	368.0	Unidade	R\$ 49,57	R\$ 18.241,76
Especificação: CADEIRA DE PLÁSTICO, FABRICA EM POLIPROPILENO, RESISTÊNCIA DE 154 KG, TAMANHO APROXIMADOS ; LARGURA 43CM, ALTURA 88CM, ALTURA DO ACENTO 44CM, COMPRIMENTO 49,5CM, EMPILHAMENTO MÁXIMO RECOMENDADO 25 UNIDADES, PESO APROXIMADO DE 2,0KG.					
16	CADEIRAS LONGARINAS 03 LUGARES	19.0	Unidade	R\$ 667,67	R\$ 12.685,73
Especificação: LONGARINA ISO 3 LUGARES, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16X30 E TUBO RETANGULAR 50X30, ASSENTO E ENCOSTO EM PROPILENO, COR PRETA, SEM BRAÇOS, COM ALTA RESISTÊNCIA, BASE EM AÇO, COM PINTURA EPÓXI, GARANTIA DE UM ANO.					
17	ESTANTE DE AÇO	8.0	Unidade	R\$ 496,61	R\$ 3.972,88
Especificação: ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS/PROFUNDIDADE: 400MM ESTANTE EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO, ABERTA NO FUNDO E NA LATERAL, COM 6 (SEIS) PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM CHAPA DE NO MÍNIMO 0,75MM DE ESPESSURA, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES, COM REFORÇO TIPO ÔMEGA NA PARTE INFERIOR DAS PRATELEIRAS. COLUNAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO DE NO MÍNIMO 1,90MM DE ESPESSURA, REFORÇO EM X NO FUNDO E DOIS X EM CADA LATERAL, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA CRISTAL, APOS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. CAPACIDADE DE PESO: DE NO MÍNIMO 85 KG POR PRATELEIRA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE: ALTURA : 1980MM; LARGURA: 900MM PROFUNDIDADE: 400MM					
18	ESTANTE PARA ESCRITÓRIO	2.0	Unidade	R\$ 997,68	R\$ 1.995,36
Especificação: ARMARIO TIPO ESTANTE SEMI-ABERTO PARA ESCRITÓRIO COM DUAS PORTAS BAIXAS E COM FECHADURA, FABRICADO EM MADEIRA MDP DE 15MM, MEDINDO 160X80X40CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), COM UM PRATELEIRA INTERNA E DUAS EXTERNAS.					
19	GAVETEIRO DE MADEIRA	2.0	Unidade	R\$ 893,00	R\$ 1.786,00
Especificação: MADEIRA MDP, TIPO REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, ALTURA: 600 MM, LARGURA: 400 MM, PROFUNDIDADE: 44 CM, COM RODIZIOS DUPLO, FECHADURA, PUXADORES EM AÇO					
20	MESA DE ESCRITÓRIO	26.0	Unidade	R\$ 717,20	R\$ 18.647,20
Especificação: MESA PARA ESCRITÓRIO COM TAMPO E PÉS EM MDF 25 MM, COM GAVETEIRO (03 TRÊS) GAVETAS, DIMENSÕES 1200 X 700 X 780 (_ 10 MM) (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), COM SAPATAS REGULÁVEIS.					
21	MESA DE PLÁSTICO	68.0	Unidade	R\$ 69,63	R\$ 4.734,84
Especificação: MESA PLÁSTICA QUADRADA, TIPO MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, TRATADA COM RESINHA ANTI-UV, DIMENSÕES: LARGURA 700MM, COMPRIMENTO 700MM, ALTURA 720MM, ESPESSURA MÍNIMA 3MM, VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS E 5% PARA MENOS, CAPACIDADE PARA SUPTORAR NO MÍNIMO 30KG, COR BRANCA, GARANTIA MÍNIMA 1 ANO, NOME DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO MOLDADA NA PRÓPRIA PEÇA					
22	MESA GRANDE PARA REUNIÃO	1.0	Unidade	R\$ 1.475,37	R\$ 1.475,37
Especificação: MESA REUNIÃO RETANGULAR, MATERIAL MADEIRA MDF, COMPRIMENTO 2 M, LARGURA 1,10 M, ALTURA 0,75 M, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO ESTRUTURA TUBO AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SAPATAS NIVELADORAS, ESPESSURA TAMPO 25 MM,					
23	MESA INFANTIL	45.0	Unidade	R\$ 774,89	R\$ 34.870,05
Especificação: JOGO DE MESA INFANTIL COM 02 CADEIRAS MESA FEITA COM MADEIRA PINUS E TAMPO DE MDF COM LAMINADO DE FÁCIL LIMPEZA E RESISTENTE A ÁGUA; CADEIRA FEITA DE MADEIRA PINUS; MESA: - ALTURA: 55 CM - LARGURA: 60 CM - PROFUNDIDADE: 60 CM CADEIRA: - ALTURA TOTAL: 60 CM - ALTURA ASSENTO: 30 CM - LARGURA: 28 CM - PROFUNDIDADE: 32 CM					
24	POLTRONA PARA AUDITÓRIO	23.0	Unidade	R\$ 770,00	R\$ 17.710,00
Especificação: ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO MECÂNICO RESPONSÁVEL POR SUSTENTAR TODO O CONJUNTO E RESISTIR A TODOS OS ESFORÇOS E SOLICITAÇÕES INERENTES. COM ESTRUTURA DE APOIO PARA ATIVIDADE DE SENTAR E COM A FINALIDADE DE ACOMODAR O USUÁRIO DE MANEIRA CONFORTÁVEL E ERGONOMICA. CONJUNTO MECÂNICO DESTINADO AO REPOUSO DOS BRAÇOS, COM SUSTENTAÇÃO DA REGIÃO DO APOIO LOMBAR E QUE POSSUI A FUNCIONALIDADE DE ACOMODAR CONFORTAVELMENTE AS COSTAS: CARACTERÍSTICAS: FIXA, INDEPENDENTE, COM BRAÇOS, EMPILHÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE MDF DE 15MM, COM ESPUMA D45 ANATOMICA DE POLIURETANO FLEXÍVEL INJETADA, COM DENSIDADE MÍNIMA DE 70 MM, REVESTIDO EM TECIDO POLYESTER NA COR A DEFINIR, POSSUIR CONTRA ENCOSTO, COM SALIÊNCIA PARA PERFEITO APOIO DA REGIÃO LOMBAR: DEVE TER BORDAS FRONTAIS E LATERAIS ARREDONDADAS; POSSUIR BOLSO NA PARTE TRASEIRA DO ENCOSTO PARA COLOCAR CANETA, LIVRO, COPO E OUTROS ITENS; POSSUIR ENCAIXES LATERAIS EM AÇO PARA NIVELAMENTO E EMPILHAMENTO LATERAL PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO; DIMENSÕES MÍNIMAS DE ENCOSTO (MM): 450 EXTENSÃO VERTICAL X 450 LARGURA X 50 ESPESSURA MÍNIMA DA ESPUMA NA SALIÊNCIA PARA APOIO DA REGIÃO LOMBAR: DIMENSÕES DE ASSENTO (MM): 450 PROFUNDIDADE (DE SUPERFÍCIE) X 450 LARGURA X 70 DE ESPESSURA MÍNIMA PREDOMINANTE DA ESPUMA: DIMENSÕES DA ESTRUTURA (MM): ALTURA DA PONTEIRA DOS PÉS A CABECEIRA DO ENCOSTO: 880 X ALTURA DA PONTEIRA DOS PÉS A AO ASSENTO: 470; ESTRUTURA DESENVOLVIDA POR TUBOS INDUSTRIAIS DE					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 475-616-016
PÁGINA: 12 DE 43 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





CONSTRUÇÃO MECÂNICA DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 NAS DIMENSÕES DE DIAMETRO DE 25,40 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,50MM, RECEBER TRATAMENTO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO ANTIFERRUGEM PINTADA COM TINTA EPOXI-PO NA COR PRETA; NA LOCALIZAÇÃO DOS FUROS SÃO INSERIDAS, DUAS (02) PORÇAS DE FIXAÇÃO COM GARRAS, FABRICADA EM AÇO CARBONO. COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO DEVE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3 (MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS APLICÁVEIS DO SUBITEM 17.3.3 DA NR-17, PORTARIA MTPS 3.751 DE 1990 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS, LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONOMICA, DE ACORDO COM OS PADRÕES DA NORMAS BRASILEIRAS REGULAMENTADORA N.º 13962/06 DESTINADA A CADEIRAS DE ESCRITÓRIO, 15878/10 REFERENTE A POLTRONAS DE AUDITORIO, 13061/13 REFERENTE A CADEIRAS SOBRE LONGARINAS DA ABNT ASSOCIAÇÃO - BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, EMITIDO POR PROFISSIONAL HABILITADO-ENGENHEIRO AUTORIZADO PELO CREA, MÉDICO DO TRABALHO AUTORIZADO PELO CRM, E FISIOTERAPEUTA AUTORIZADA PELO CREFITO; SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS CONFORMADOS PELO PROCESSO MECÂNICO DE CURVAMENTO DE TUBOS; POSSUIR SUPORTE DE ENCOSTO EM DUAS HASTES TUBULARES COM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PAREDE DE 1,2 MM POSSUIR TAMBEM TRAVESSAS SOB O ASSENTO EM TUBOS DE AÇO POSSUIR SAPATAS PRODUZIDAS EM MATERIAL INJETADO: ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ RECEBER TRATAMENTO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO ANTIFERRUGEM PINTADA COM TINTA EPOXI-PO NA COR PRETA; NA LOCALIZAÇÃO DOS FUROS SÃO INSERIDAS, DUAS (02) PORÇAS DE FIXAÇÃO COM GARRAS, FABRICADA EM AÇO CARBONO. COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO DEVE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3 (MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS APLICÁVEIS DO SUBITEM 17.3.3 DA NR-17, PORTARIA MTPS 3.751 DE 1990 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS, LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONOMICA, DE ACORDO COM OS PADRÕES DA NORMAS BRASILEIRAS REGULAMENTADORA N.º 13962/06 DESTINADA A CADEIRAS DE ESCRITÓRIO, 15878/10 REFERENTE A POLTRONAS DE AUDITORIO, 13061/13 REFERENTE A

25	BIRÔ PARA RECEPÇÃO EM L	6.0	Unidade	R\$ 815,20	R\$ 4.891,20
Especificação: BIRÔ EM FORMATO DE L, COM MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 140 CM, LARGURA 60 CM, ALTURA 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPO INTEIRICO EM L, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, ESTRUTURA TUBO METÁLICO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO EM EPOXI, TIPO TAMPO MADEIRA MDF					
26	ARMÁRIO BAIXO FECHADO	8.0	Unidade	R\$ 906,75	R\$ 7.254,00
Especificação: ARMÁRIO BAIXO (BALCÃO) FECHADO 2 PORTAS CONFECCIONADO EM MDP (15MM) COR CINZA CLARO REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO ACABAMENTO EM FITA PVC POLIESTIRENO COLADA PELO SENTRO DE USINAGEM ROTHSCHILD NA MESMA COR DO LAMINADO COM CHAVE MODELO YALE COM DUAS CÓPIAS E UMA PRATELEIRA INTERNA PICHADOR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO MEDIDAS (AXLXP) 750X900X450MM.					

Valor total do lote R\$ 270.100,91 (duzentos e setenta mil e cem reais e noventa e um centavos)

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
27	CAIXA AMPLIFICADA	3.0	Unidade	R\$ 4.520,67	R\$ 13.562,01
Especificação: CAIXA AMPLIFICADA COM SISTEMA 2 - WAY, RMS; 300W, PICO DE POTÊNCIA; 600W, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA; 45HZ-201, SENSIBILIDADE; 97DB (@ 1W/1M), NÍVEL MÁXIMO DE PRESSÃO SONORA; 127DB. AMP. WATTS; 300W, CLASSE D. COM ENTRADA USB/SD. IMPEDÂNCIA DE WOOFER; 8 OHMS, DIAMETADOR WOOFER; 15', IMPEDÂNCIA DE COMPRESSÃO DO CONDUTOR; 8 OHMS, BUZINA; 9°X60°, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BUZINA: NOV/220V. CONTROLE DE GRAVE E AGUDO (LOW E HIGH), PROTEÇÃO CONTRA CURTO (SCP), CONTROLE DE VOLUME ENTRADA GUITAR, CONTROLE DE VOLUME PARA ENTRADA MIC (MICROFONE), CONTROLE DE VOLUME USB, BLUETOOTH, FM, LINE E AUX/LINE, SISTEMA AUTO RAMP DE ACIONAMENTO. ALÇA SUPERIOR E LATERAL PARA TRANSPORTE /, DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) 49CMX40CMX79CM. PESO APROXIMADO 18,4KG. ITENS INCLUSOS: CONTROLE REMOTO, MANUAL DE INSTRUÇÃO, CABO DE FORÇA.					
28	CELULAR	4.0	Unidade	R\$ 2.559,19	R\$ 10.236,76
Especificação: SMARTPHONE COM SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 13 EQUIVALENTE OU SUPERIOR, COM MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 6GB; MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA DE 128 GB; CÂMERAS DE 50Mp + 8Mp + 5Mp OU SUPERIOR, GRAVAÇÃO EM 4K, CAMERA FRONTAL 13Mp OU SUPERIOR; PROCESSADOR EXYNOS 1380 OCTACORE EQUIVALENTE OU SUPERIOR; BATERIA 5000MAh OU SUPERIOR; TELA DE NO MÍNIMO 6.6", RESOLUÇÃO 1080 x 2340 pixel 390 ppi SUPER AMOLED 120 Hz EQUIVALENTE PU SUPERIOR, UBS Type-C 2.0, SENSORES MÍNIMOS: ACELERÔMETRO, PROXIMIDADE, GIROSCÓPIO, BÚSSOLA, IMPRESSÃO DIGITAL, REDE MÍNIMA Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/6, Bluetooth 5.3, NFC, GPS, 5G, ACESSÓRIOS E CARREGADOR, GARANTIA DA FABRICANTE DE NÔMÍNIMO 01 (UM) ANO.					
29	FOGÃO INDUSTRIAL	4.0	Unidade	R\$ 3.637,25	R\$ 14.549,00
Especificação: 6 BOCAS 30X30 SEM FORNO, COM CHAPA, ESPALHADORES E BASES DOS QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, PERFIL 7 PINTADA NA COR PRETO FOSCO, TREMPE DE FERRO FUNDIDO 300X300MM, PINTADA NA COR PRETA, REGISTROS DE GÁS COM MANÍPULOS EXPOSTOS, PÉS FIXOS, MESA, BANDEJA E CORPO EM PINTURA EPOXI. BAIXA PRESSÃO. ESPECIFICAÇÃO: GRELHA FUNDIDA 30/30, QUEIMADOR 3 DUPLOS E 3 SIMPLES, GAMBIARRA PINTADA OU ZINCADA, REGISTRO CROMADO, COR - PRETA, PRODUTO ENTREGUE COM OS PÉS DESMONTADOS. GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.					
30	FORNO ELÉTRICO	5.0	Unidade	R\$ 2.030,32	R\$ 10.151,60
Especificação: FORNO ELÉTRICO, APLICAÇÃO COZINHA, CORPO EXTERNO EM AÇO PINTADO, PARTE FRONTAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LITROS; VOLTAGEM 220 V; LÂMPADA INTERNA, LUZ PILOTO; POTÊNCIA DE 1750					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 475-616-016
PÁGINA: 13 DE 43 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





W; FORNO COM REVESTIMENTO AUTOLIMPANTE, COM 01 GRADE REMOVÍVEL EM MATERIAL AÇO CROMADO, ESTRUTURA INTERNA COM 03 POSIÇÕES PARA A PRATELEIRA; COM GRILL, JANELA DA PORTA EM VIDRO TEMPERADO, TERMOSTATO COM REGULAGEM DE TEMPERATURA, TIMER DE NO MÁXIMO 120 MINUTOS E COM ALARME SONORO, BANDEJA PRA RESÍDUOS ESMALTADA. TEMPERATURA MÁXIMA IGUAL OU SUPERIOR A 300 °C. ISOLAMENTO TÉRMICO TOTAL. DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS: ALTURA 34 CM X LARGURA 56 CM X PROFUNDIDADE 49 CM. PÉS COM ALTURA MÍNIMA DE 20 MM REVESTIDOS EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
31	FREEZER GRANDE 2 PORTAS	15.0	Unidade	R\$ 4.107,19	R\$ 61.607,85
Especificação: FREEZER TIPO HORIZONTAL, COM CAPACIDADE DE 500 A 550 LITROS, COM DUAS PORTAS, SISTEMA DEGELO FROST FREE, PINTURA EPOXI, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V.					
32	GELADEIRA	2.0	Unidade	R\$ 3.881,85	R\$ 7.763,70
Especificação: REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA UMA PORTA, FROST FREE, CAPACIDADE MÍNIMO DE 301 E MÁXIMO DE 350 LITROS. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL A EMITIDO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM PBE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO, TENSÃO 220 V, UTILIZA GÁS CICLO/ISOPENTANO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
33	GELÁGUA	8.0	Unidade	R\$ 808,63	R\$ 6.469,04
Especificação: BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS. ELÉTRICO, COM 2 TORNEIRAS, DESMONTÁVEIS E SUBSTITUÍVEIS, PARA ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE E GELADA. CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS POR HORA COM TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 316 MM, ALTURA: 980 MM, PROFUNDIDADE: 335 MM. GABINETE COM PROTEÇÃO UV. DEPOSITO DE ÁGUA MÍNIMO DE 2,5 LITROS EM PLÁSTICO INJETADO ATÓXICO, COM SERPENTINA EXTERNA E TERMOSTADO REGULÁVEL. DEVE SER APROVADO PELO INMETRO E TER PELO MENOS 1 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
34	LIQUIDIFICADOR NORMAL -	6.0	Unidade	R\$ 340,21	R\$ 2.041,26
Especificação: LIQUIDIFICADOR, USO DOMÉSTICO, CAPACIDADE 2 LITROS; 3 VELOCIDADES COM PULSAR; AUTO-LIMPANTE; COR BRANCA; COPO EM ACRÍLICO COM TAMPA; LÂMINAS DE AÇO INOX; SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA; PORTA- FIO; BIVOLT. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.					
35	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE -	4.0	Unidade	R\$ 1.910,00	R\$ 7.640,00
Especificação: MÁQUINA ALGODÃO DOCE 1 TENDA DESMONTÁVEL DIMENSÕES APROXIMADA: DE 1.50 X 1.40 M. MEDIDAS PESO: 20 KG. GARANTIA: 3 MESES. MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PROFISSIONAL. ESPECIFICAÇÕES: PRODUÇÃO DE 2 A 3 ALGODÕES POR MINUTO, EQUIPAMENTO PARA USO PROFISSIONAL - EQUIPADO POSSUI UMA TURBINA DE APROXIMADAMENTE 130MM DE DIÂMETRO E CAPACIDADE MÍNIMA 400GRS DE AÇÚCAR POR ABASTECIMENTO, TAMPA DA TURBINA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA QUE FACILITA A VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE AÇÚCAR, EXCLUSIVIDADE DO MERCADO. EQUIPADO COM MOTOR DE 1/10CV DE POTÊNCIA MÍNIMA, BAIXO RUÍDO. CUBA COLETORA EM POLIPROPILENO INJETADO, EXTREMAMENTE HIGIÊNICA, RESISTENTE E ATÓXICA COM APROXIMADAMENTE 43 CM DE DIÂMETRO INTERNO 44,5 CM EXTERNO. EQUIPAMENTO BIVOLT AUTOMÁTICO. GABINETE EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPOXI COM ALÇAS LATERAIS GRANDES DE FÁCIL MANUSEIO. PAINEL DE CONTROLE COMPLETO, INTERRUPTOR EMERGENCIA, BOTÕES MOTOR, RESISTÊNCIA, CONTROLADOR DE TEMPERATURA, LUZ PILOTO QUE INDICA O AQUECIMENTO. BIVOLT.					
36	MICRO-ONDAS -	4.0	Unidade	R\$ 987,96	R\$ 3.951,84
Especificação: FORNO MICRO-ONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA: 30L, VOLTAGEM MÍNIMA: 220V, POTÊNCIA MÍNIMA: 820W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRATO GIRATÓRIO, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A					
37	SANDUICHEIRA -	5.0	Unidade	R\$ 176,75	R\$ 883,75
Especificação: SANDUICHEIRA - SANDUICHEIRA DE ATÉ 700 W. ANTIADERENTE 220 V. 700W DE POTÊNCIA; PREPARA SANDUÍCHES EM VÁRIOS TIPOS DE PÃES; GUARDA FIO; FECHAMENTO INTERNO DA ARTICULAÇÃO; CHAPAS ANTIADERENTES; PRETO E INOX ESCOVADO; LÂMPADAS PILOTO. VOLTAGEM 220V FUNÇÕES GRILL E SANDUICHEIRA. CAPACIDADE PARA PREPARAÇÃO DE PELO MENOS 2 (DOIS) SANDUÍCHES CONCOMITANTEMENTE, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
38	TV 40 POLEGADAS	4.0	Unidade	R\$ 2.025,18	R\$ 8.100,72
Especificação: TELEVISOR SMART TV LED DE 40 POLEGADAS, DISPLAY MATRIZ DE LED; TELA PLANA; RESOLUÇÃO FULL HD OU SUPERIOR; FORMATO 16:9 IDIOMA DO MENU EM PORTUGUÊS DO BRASIL; VOLTAGEM BIVOLT (110/220 VOLTS); ÁUDIO ESTÉREO (2 CANAIS); SAÍDA DE SOM 20 WATTS RMS (TOTAL); NO MÍNIMO 2 ENTRADAS HDMI; NO MÍNIMO 2 PORTAS USB; 1 ENTRADA VÍDEO COMPONENTE (Y/PB/PR) 1 ENTRADA DE ÁUDIO E VÍDEO (RCA); 1 ENTRADA RF PARA TV A CABO; 1 ENTRADA RF PARA TV A ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICA); 1 ENTRADA RJ 45 (LAN) PARA CONEXÕES DE REDE; TV INTELIGENTE, COM NAVEGADOR DE INTERNET INTEGRADO; SENSOR PARA AJUSTE DE IMAGEM, DE ACORDO COM O AMBIENTE (OPCIONAL); DLNA (CERTIFICAÇÃO) OU PLEX; INTERNET TV OU INTERNET VÍDEO; ISDBT RECEPÇÃO DTV (PADRÃO BRASILEIRO); SINTONIZADOR DTV (CONVERSOR INTEGRADO E PREPARADO PARA RECEPÇÃO DO SINAL DIGITAL); CONTROLE REMOTO COM PILHAS AA OU AAA; CABO DE FORÇA					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 475-616-016
PÁGINA: 14 DE 43 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





39	VENTILADOR	23.0	Unidade	R\$ 312,99	R\$ 7.198,77
Especificação: VENTILADOR DE COLUNA 60 CM, OSCILANTE, DEVE POSSUIR BASE DESMONTÁVEL E CHAVE DE CONTROLE DE VELOCIDADE FIXADA NA PRÓPRIA COLUNA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - VENTILADOR DE COLUNA 60 CM; GRADE: CROMADA OU PINTURA EPOXI - COLUNA: ALUMÍNIO POLIDO; - VOLTAGEM: 220V; - CONTROLE DE ROTAÇÃO: DE 0 A 1150 RPM; - POTÊNCIA: MÍNIMA DE 130W; - CORRENTE MÁXIMA: 1,30A / 0,70A; - COMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO DE 1,80M; - PESO: MÁXIMO DE 11,0 KG; - ALTURA TOTAL: MÍNIMO DE 2,00 METROS; - DIÂMETRO DA GRADE: ENTRE 600 E 630MM; - GARANTIA DE 12 MESES					
40	GELADEIRA DUPLEX -	15.0	Unidade	R\$ 5.824,75	R\$ 87.371,25
Especificação: GELADEIRA DUPLEX POSSUI UM ESPAÇO INTERNO FLEX, FROST FREE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS COM PRATELEIRAS ALTA FLEX, QUE PODEM SER ADAPTADAS DE ACORDO COM SUA NECESSIDADE. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL A EMITIDO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM PBE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, COM SELO INMETRO, TENSÃO 220 V. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
41	TV SMART 55 POLEGADAS - -	15.0	Unidade	R\$ 3.405,00	R\$ 51.075,00
Especificação: TELEVISOR SMART TV LED DE 55 POLEGADAS, LED OU SUPERIOR; TELA PLANA; RESOLUÇÃO 4K OU SUPERIOR; IDIOMA DO MENU EM PORTUGUÊS DO BRASIL; FREQUÊNCIA MÍNIMA 60HZ, SISTEMA OPERACIONAL GOOGLE TV OU EQUIVALENTE, CONECTIVIDADE BLUETOOTH, WI-FI, CHROMECAST INTEGRADO, CONEXÕES 1 PORTA LAN, 3 HDMI (2.1), 1 USB (2.0), 1 ENTRADA AV (ÁUDIO & VÍDEO), 1 ENTRADA RF PARA ANTENA/CABO, 1 ÁUDIO DIGITAL (ÓTICA), 1 SAÍDA P/ FONE DE OUVIDO. PROCESSADOR AIPQ GEN 2 EQUIVALENTE OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO DA TELA 3840X2160 OU SUPERIOR, FORMATO DA TELA 16:09, ÂNGULO DE VISÃO 176°, POTÊNCIA MÍNIMA DOS ALTO-FALANTES 19W, DISTÂNCIA RECOMENDADA DE VISUALIZAÇÃO 1,7M, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 125W, CONTROLE REMOTO COM PILHAS AA OU AAA; CABO DE FORÇA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.					
42	CARRINHO DE PIPOCA -	5.0	Unidade	R\$ 6.171,96	R\$ 30.859,80
Especificação: GABINETE EM CHAPA GALVANIZADA COM PINTURA A PÓ, MESA SUPERIOR EM AÇO INOXIDÁVEL. CHASSI SUPER REFORÇADO, 2 RODAS PNEUMÁTICAS 325X8, COM ROLAMENTO, SISTEMA DE AQUECIMENTO DA PANEÇA DE PIPOCA A GÁS, BAIXA PRESSÃO, COMPARTILHAMENTO INTERNO PARA ACONDICIONAR O BOTIJÃO DE GÁS E UTENSÍLIOS DIVERSOS, VITRINE COM VIDRO, ABERTURA SUPERIOR, VITRINE REMOVÍVEL PARA FACILITAR O TRANSPORTE. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA ATÉ O TOLDO MÍNIMA DE 2,00 M, LARGURA 55 CM, COMPRIMENTO DE 0,70 CM. PESO EM MÉDIA 45 KG.					
43	CARRINHO AMBULANTE DE TAPIOCA -	15.0	Unidade	R\$ 2.497,75	R\$ 37.466,25
Especificação: ESPECIFICAÇÕES: TODA ESTRUTURA METÁLICA EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADA DE 0,60MM (EXCETO CHAPA DE ASSAR); MESA EM AÇO INOX 430 - 0,60MM COM CHAPA PARA ASSAR TAPIOCA, DEPOSITO PARA MANTIMENTOS OU GUARDA VOLUMES, TORRE PARA 03 PANELINHAS DE ALIMENTOS EM AÇO INOX, ESTRUTURAS E EIXOS EM AÇO GALVANIZADO; EMPURRADOR EM TUDO REDONDO EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA EPOXI; SUPORTE INTERNO PARA TRANSPORTE DE BOTIJÃO DE GÁS; 03 PNEUS INFLÁVEIS DE BORRACHA; 02 REGULADORES DE PRESSÃO PARA GÁS (UM NA SAÍDA DO BOTIJÃO E UM NA ENTRADA DOS ACENDEDORES); 02 QUEIMADORES; PORTAS COM FERROLHO E DOBRADIÇAS REFORÇADAS; MANGUEIRAS, CONEXÕES E ABRAÇADEIRAS REFORÇADAS, MANGUEIRAS COM COMPRIMENTO DISPONÍVEL PARA USO EXTERNO/INTERNO DO BOTIJÃO DE GÁS; 08 AROS, EM AÇO INOX, PARA TAPIOCA; TODOS OS REGISTROS E MANGUEIRAS COM SELO DO INMETRO; DIVISÃO INTERNA SEPARANDO O BOTIJÃO DE GÁS DO ACENDEDORES. DIMENSÕES: CORPO ESTRUTURAL COM 560MM DE ALTURA, 1200MM DE COMPRIMENTO, 600MM DE LARGURA; DIÂMETRO DAS PANELINHAS 120MM EM AÇO INOX; TORRE COM 400MM DE ALTURA, 700MM DE COMPRIMENTO, 230MM DE LARGURA; CHAPA PARA ASSAR EM FERRO FUNDIDO COM 490MM DE COMPRIMENTO, 250MM DE LARGURA, ESPESSURA 8MM EM INOX; 02 QUEIMADORES PARA CHAPA DE ASSAR; PNEUS COM 350MM DE DIÂMETRO COM CÂMARA DE AR (ARO EM BUCHA NA COR BRANCA. PARAFUSOS COM PORCAS NAS TRAVAS DOS PNEUS); TRAVA DE SEGURANÇA NO EIXO DO PNEU GIRATÓRIO; PORTA TRASEIRA COM 02 DOBRADIÇAS, 01 FERROLHO REFORÇADO COM 350MM DE ALTURA, 470MM DE LARGURA; PORTA DIANTEIRA COM 02 DOBRADIÇAS, 01 FERROLHO REFORÇADO COM 450MM DE ALTURA, 500MM DE LARGURA; EMPURRADOR COM 650MM DE LARGURA, 520MM DE COMPRIMENTO; SUPORTE INTERNO PARA TRANSPORTE DO BOTIJÃO DE GÁS COM 290MM DE DIÂMETRO, 40MM DE ALTURA, 3/16" ESPESSURA EM CHAPA GALVANIZADA; AROS PARA TAPIOCA COM 90MM DE DIÂMETRO, 20MM DE ALTURA; DEPOSITO PARA GUARDA VOLUMES COM 250MM DE LARGURA, 560MM DE COMPRIMENTO					
44	CARRINHO AMBULANTE DE BATATA FRITA	15.0	Unidade	R\$ 3.727,63	R\$ 55.914,45
Especificação: CARRINHO AMBULANTE DE BATATA FRITA: ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA METÁLICA EM CHAPAS GALVANIZADA DE 0,80 MM; MESA EM AÇO INOX 430 - 0,60MM COM ESCORREDOR INOX, TACHO INOX, ESPAÇO PARA 03 PANELINHAS INOX, CORTADOR DE BATATAS; 01 REGULADOR DE PRESSÃO PARA GÁS; 01 SUPORTE INTERNO PARA TRANSPORTE DE BOTIJÃO DE GÁS; MANGUEIRAS, CONEXÕES, ABRAÇADEIRAS REFORÇADAS; PORTAS DIANTEIRA/TRASEIRA COM 01 FERROLHO E 02 DOBRADIÇAS REFORÇADAS; EMPURRADOR EM TUBO REDONDO EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA EPOXI; ESTRUTURAS E EIXOS EM AÇO GALVANIZADO; 03 PNEUS INFLÁVEIS DE BORRACHA; DEMAIS COMPARTIMENTOS E DIVISÕES EM AÇO GALVANIZADOS (CHAPAS DE 0,60MM); MANGUEIRAS COM COMPRIMENTO DISPONÍVEL PARA USO INTERNO/EXTERNO DO BOTIJÃO DE GÁS. DIVISÃO INTERNA SEPARANDO BOTIJÃO DE GÁS DOS UTENSÍLIOS; CESTA PARA FRITURA DAS BATATAS, TODOS OS ACESSÓRIOS COM SELO DO INMETRO. DIMENSÕES: CORPO ESTRUTURAL COM 560MM DE ALTURA, 1200MM DE COMPRIMENTO, 600MM DE LARGURA; DIÂMETRO DAS PANELINHAS EM INOX 120MM; ESCORREDOR COM 90MM DE ALTURA, 165MM DE LARGURA, 450MM DE COMPRIMENTO EM AÇO INOX; TACHO COM BACIA DE 440MM DE DIÂMETRO, 200MM DE ALTURA, EM INOX; SUPORTE INTERNO PARA TRANSPORTE DE BOTIJÃO DE GÁS COM 290MM DE DIÂMETRO, 40MM DE ALTURA, 3/16" DE ESPESSURA EM AÇO GALVANIZADO; PORTA TRASEIRA COM 02 DOBRADIÇAS, 01 FERROLHO REFORÇADO, COM 350MM DE ALTURA, 470MM DE LARGURA; PORTA DIANTEIRA COM 02 DOBRADIÇAS, 01 FERROLHO REFORÇADO COM 450MM DE ALTURA, 500MM DE LARGURA; EMPURRADOR COM 650MM DE LARGURA, 520MM DE COMPRIMENTO; PNEUS COM 350MM DE DIÂMETRO COM CÂMARA DE AR (ARO EM BUCHA NA COR BRANCA); TRAVA DE SEGURANÇA NO EIXO DO PNEU GIRATÓRIO; PARAFUSOS COM PORCAS NAS TRAVAS DOS PNEUS					
Valor total do lote R\$ 416.843,05 (quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinco centavos)					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 475-616-016
PÁGINA: 15 DE 43 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
45	COMPUTADOR COMPLETO	23.0	Unidade	R\$ 4.705,05	R\$ 108.216,15
Especificação: COMPUTADOR COMPLETO ESPECIFICAÇÕES: ÁUDIO: HIGH DEFINITION (HD) AUDIO, REALTEK ALC6 23-CG CODEC. ADAPTADOR GRÁFICO: GRÁFICOS INTEL UHD 730 INTEGRADOS. ARMAZENAMENTO: 256GB SSD M.2 2280 PCIE CONECTIVIDADE: - ETHERNET 100/1000M - WLAN INTEL WI-FI 6 AX201, 11AX 2X2 - BLUETOOTH 5.1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 260W 80 PLUS OU SUPERIOR, GABINETE: FORMATO SFF, CONEXÕES: PORTAS: PORTAS FRONTAIS: - 1X USB-C 3.2 GEN 1 - 2X USB 3.2 GEN 1 - 1X MICROPHONE (3.5MM) - 1X HEADPHONE / MICROPHONE COMBO JACK (3.5MM) PORTAS TRASEIRAS: - 2X USB 2.0 - 2X USB 3.2 GEN 1 - 1X DMI 2.1 TMD5 - 1X DISPLAYPORT 1.4 - 1X VGA - 1X ETHERNET (RJ-45) - 1X LINE-OUT (3.5MM), ADAPTADOR: INTEL MEMÓRIA: 8GB UDIMM DDR4-3200, MOUSE / TECLADO: - TECLADO TRADICIONAL USB, PRETO, PORTUGUÊS (BR) - MOUSE USB, PLATAFORMA / ARQUITETURA: INTEL B660 CHIPSET PROCESSADOR: INTEL CORE I5-13400 SÉRIE PROCESSADOR: 13400 SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO, PORTUGUÊS (BRASIL) SLOTS DE EXPANSÃO: - UM PCIE 4.0 X16, BAIXO PERFIL, UM PCIE 3.0 X1, BAIXO PERFIL, CONTEÚDO: DESKTOP, MONITOR LED 21" OU SUPERIOR, 1 TECLADO, 1 MOUSE E GARANTIA: 12 MESES.					
46	DATA SHOW	4.0	Unidade	R\$ 1.954,22	R\$ 7.816,88
Especificação: DATA SHOW - PROJETOR MULTIMÍDIA PORTÁTIL 3000 LUMENS HD POSSUI CONEXÕES HDMI, USB E AV, CONTA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA HD 1080 X 720P PARA PROJEÇÕES ATÉ 150". PROJETOR POSSUI 1 PORTA USB, 1 PORTA HDMI, 1 SAÍDA P2 E 1 ENTRADA AV, VOCÊ CONSEGUE CONECTAR SEU PROJETOR AOS MAIS VARIADOS DISPOSITIVOS. POSSUI LÂMPADA LED DE ALTA DURABILIDADE DE ATÉ 50 MIL HORAS. E CONTA COM ALTO FALANTES DE 3W EMBUTIDOS, SUAS APRESENTAÇÕES COM UM SISTEMA DE ÁUDIO IMERSIVO E DE ALTA POTÊNCIA. BRILHO DE 3000 LUMENS, CONTRASTE: 5.500:1, CORES: 16,7 MILHÕES, TECNOLOGIA DE CONEXÃO: HDMI, LÂMPADA LED COM 50 MIL HORAS DE DURAÇÃO. RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA: 1280 X 720 PIXELS, PROPOEÇÃO DE TELA: 4:3/16:9, TAMANHO DA PROJEÇÃO: DE 30 A 150 POLEGADAS, DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: ATÉ 3,5M, DISTÂNCIA MÍNIMA DE PROJEÇÃO: 0,7M, AJUSTE TRAPÉZIO VERTICAL: + OU - 25º, AJUSTE DE FOCO: MANUAL, POTÊNCIA DO ALTO FALANTE: 3WATTS X1, TENSÃO DE ENTRADA: 100-240V/50-60 HZ, CONSUMO: 38W, CONECTORES: HDMI X1, USB X 1, AV X1, SAÍDA DE ÁUDIO 3.5MM X 1. VIDEO: 3GP / AVI / FLV / MP4 / MPG R COM 90MM DE ALTURA, 165MM DE LARGURA, 450MM DE COMPRIMENTO EM AÇO INOX; TACHO COM BACIA DE 440MM DE DIÂMETRO, 200MM DE ALTURA, EM INOX; SUPORTE INTERNO PARA TRANSPORTE DE BOTIJÃO DE GÁS COM 290MM DE DIÂMETRO, 40MM DE ALTURA, 3/16" DE ESPESSURA EM AÇO GALVANIZADO; PORTA TRASEI					
47	ESTABILIZADOR	30.0	Unidade	R\$ 628,25	R\$ 18.847,50
Especificação: ESTABILIZADOR - ESTABILIZADOR ELETRONICO DE TENSÃO - POTENCIA: 1 KVA (1000VA); TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT (115/220 VOLTS); TENSÃO DE SAÍDA: 115 VOLTS; TOMADAS DE SAÍDA: 6 TOMADAS NO PADRAO NBR 14136; FREQUENCIA: 60HZ +- 6%;					
48	HD EXTERNO 1TB	8.0	Unidade	R\$ 410,66	R\$ 3.285,28
Especificação: DISCO RÍGIDO (HD) EXTERNO 1 TB TIPO EXTERNO PORTÁTIL, CONEXÃO USB 3.0, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1TB; VELOCIDADE MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS 480 MB/S USANDO USB 2.0; ALIMENTAÇÃO VIA USB; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM - A X L X P) 1,7 X 8,2 X 11,1 CM, COM PESO MÁXIMO DE 220 GRAMAS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UM DISCO RÍGIDO EXTERNO, UM CABO USB E UM MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA DE 12 MESES.					
49	MICROFONE SEM FIO DUPLO DE MÃO PROFISSIONAL	8.0	Unidade	R\$ 1.374,10	R\$ 10.992,80
Especificação: MICROFONE SEM FIO DUPLO DE MÃO PROFISSIONAL - MICROFONE SEM FIO DUPLO QUE TRABALHAM NA FREQUÊNCIA UHF, SENDO O EQUIPAMENTO DE TRANSMISSÃO DE ÁUDIO OS MICROFONES DO SISTEMA NÃO POSSUEM FIO, CARACTERÍSTICA QUE VAI PROPORCIONAR UMA MAIOR LIBERDADE DE MOVIMENTAÇÃO, SEM PERDER A QUALIDADE DE ÁUDIO. O SISTEMA CONTA COM UM RECEPTOR BIVOLT, QUE RECEBE TODOS OS SINAIS E ELETRONICAMENTE SEPARA O DE QUALIDADE SUPERIOR. O RECEPTOR CONTA COM CONTROLE DE VOLUME PARA CANAL A E B, E DOIS INDICADORES DE LED AF E RF PARA OS DOIS CANAIS EM SEU PAINEL FRONTAL, E NA PARTE TRASEIRA, DUAS SAÍDAS XLR, UMA PARA CADA CANAL, UMA SAÍDA MIX DE ÁUDIO, DUAS ANTENAS UHF E UMA ENTRADA PARA FONTE DC. OS MICROFONES POSSUEM ÁUDIO COM NITIDEZ, CAPAZ DE PROPORCIONAR AGUDOS CLAROS E GRAVES PRESENTES. SEU FUNCIONAMENTO É ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS AA DE 1.5V. OS DOIS MICROFONES POSSUEM BOTÃO LIGA E DESLIGA, BOTÃO MUTE, E CAPACIDADE PARA 2 PILHAS ALCALINAS AA. OS MICROFONE TAMBÉM ACOMPANHA 1 CABO P10/P10, 1 FONTE DE ENERGIA BIVOLT PARA O RECEPTOR; TORRE COM APROXIMADAMENTE 400MM DE ALTURA, 700MM DE COMPRIMENTO, 230MM DE LARGURA;					
50	MICROFONE COM FIO	4.0	Unidade	R\$ 401,00	R\$ 1.604,00
Especificação: MICROFONE COM FIO - MICROFONE FEITO DE METAL, CONTA COM FIO DE 5 METROS, IDEAL PARA CONECTAR EM CAIXAS DE SOM PARA KARAOKÉ, NA COR PRETO. RECEPTOR: 910, COMPRIMENTO DO CABO: 5M, CHAVE ON/OFF, POLARIDADE: UNIDIRECIONAL, FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 80HZ-13KHZ, IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 600 OHMST+- 30%, SENSIBILIDADE: -72 +- 3DB. PESO APROXIMADAMENTE 300GR. GARANTIA DE 12 MESES.					
51	MOUSE	30.0	Unidade	R\$ 50,25	R\$ 1.507,50
Especificação: MOUSE - MOUSE ÓPTICO COM 3 BOTÕES (ESQUERDO, DIREITO E SCROLL). INTERFACE USB. RESOLUÇÃO MÍNIMA 1000 DPI, GARANTIA DE 1 ANO.					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 475-616-016
PÁGINA: 16 DE 43 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





52	NOBREAK -	15.0	Unidade	R\$ 1.020,00	R\$ 15.300,00
Especificação: NOBREAK - NOBREAK COM 800 VA DE POTÊNCIA, COM 30 MINUTOS DE AUTONOMIA, POTÊNCIA DE 700 A 800 VA, PROTEÇÃO: QUEDA DE REDE RUÍDO DE REDE ELÉTRICA SOBRETENSÃO SUBTENSÃO. POTÊNCIA NOMINAL ATIVA: 480 W, TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO, TENÇÃO DE SAÍDA: 115 V, SAÍDAS: 3, FUSÍVEL: RESETÁVEL, VARIAÇÃO DE TENÇÃO: 195 VAC-255 VAC, FORMAS DE SAÍDA: PWM, TENSÃO DA BATERIA: 12V, CAPACIDADE DA BATERIA: 7 MAH, AUTONOMIA: 30 MINUTOS, NÍVEL DE PROTEÇÃO: 4, PESO: 4,7KG, DIMENSÕES: 8,5X30X14 CM. ACOMPANHA NA EMBALAGEM: 1 NO BREAK, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA: 12 MESES.					
53	NOTEBOOK	15.0	Unidade	R\$ 4.721,38	R\$ 70.820,70
Especificação: NOTEBOOK - NOTEBOOK COR PREDOMINANTE: PRETO, BRANCO OU CINZA, TELA 15.6" FULL HD, WINDOWS 11 PRO COM 16 GB DE MEMÓRIA RAM E 512 GB DE ARMAZENAMENTO SSD, BATERIA DURA ATÉ 7 HORAS, PROCESSADOR: INTEL CORE I5- 1155G7, QUAD CORE (8 THREADS) FREQUÊNCIA: ATÉ 4.50 GHZ 8 MB INTEL SMART CACH, MEMÓRIA: 16 GB RAM DDR4 (8 GB SOLDADA + 8 GB EM MÓDULO) EXPANSÍVEL ATÉ 24 GB DDR4-2666 MHZ (PARA MEMÓRIAS SO-DIMM).TELA: 15.6" LED COM DESIGN ULTRAFINO PAINEL: IPS RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080) PROPORÇÃO 16:9 TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ TEMPO DE RESPOSTA: 25 ~ 27MS BRILHO: 250 NITS TAXA DE CONTRASTE: 800:1 COLOR GAMUT (NTSC): 45% TECNOLOGIA ANTI REFLEXO, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64-BITS. ARMAZENAMENTO: 512 GB SSDPCIE 3.0 X4 NVME (M.2 2280) , SLOT OCUPADO M.2 2280, COMPATÍVEL COM UNIDADES SSD PCIE 3.0 NVME X2 /X4 DE ATÉ 1TB (NÃO ACOMPANHA O PRODUTO). GRAFICO: INTEL IRIS X E ELEGÍVEIS COM MEMÓRIA COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM. ÁUDIO: DOIS ALTO-FALANTES ESTÉREO, MICROFONE DUPLO: ÁUDIO: COMPATÍVEL COM CORTANA COM VOZ, WEBCAM: WEBCAM HD COM 1280 X 720 DE RESOLUÇÃO E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM 720P (COM FUNÇÃO HDR HIGH DYNAMIC RANGE). WIRELESS E REDE: WIRELESS (WI-FI) : COMPATÍVEL COM IEEE 802.11A/B/G/N/ACR2+AX WIRELESS LAN SUPORTE A REDES COM FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ E 5 GHZ SUPORTE AO WI-FI 6 COM TECNOLOGIA MU-MIMO 2X2 BLUETOOTH 5.1. LAN/REDE COM FIO: GIGABIT ETHERNET, WAKE ON LAN READY. SEGURANÇA: SENHAS PARA BIOS, HDD, TRAVA KENSINGTON E SOLUÇÃO TPM EM FIRMWARE (FTPM). ALIMENTAÇÃO E BATERIA: FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR AC BIVOLT DE 3 PINOS (65W) COM CABO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO BATERIA: BATERIA DE 3 CÉLULAS (LI-ION) 48WH AUTONOMIA DA BATERIA DE ATÉ 7 HORAS (DEPENDENDO DAS CONDIÇÕES DE USO. TECLADO E TOUCHPAD: TECLADO: TIPO MEMBRANA EM PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO ABNT 2 RETROILUMINADO NA COR BRANCA • TECLADO NUMERICO INDEPENDENTE ATALHO COM FUNÇÃO MULTIMÍDIA (PLAY/PAUSE, PARAR, VOLTAR, AVANÇAR, AUMENTAR VOLUME E DIMINUIR VOLUME). ATALHO COM FUNÇÃO MULTIMÍDIA (PLAY/PAUSE, PARAR, VOLTAR, AVANÇAR, AUMENTAR VOLUME E DIMINUIR VOLUME) TOUCHPAD: LEITOR BIOMÉTRICO INTEGRADO MULTI- GESTUAL COM DOIS BOTÕES CERTIFICAÇÃO MICROSOFT PRECISION TOUCHPAD. GARANTIA 12 MESES.					
54	REFLETOR LED	30.0	Unidade	R\$ 270,00	R\$ 8.100,00
Especificação: REFLETOR LED COM PROTEÇÃO EM ALUMÍNIO E VIDRO; MEDIDAS APROXIMADAS: 170 X 150 X 28 MM; PINTURA EPOXI DE ALTA DURABILIDADE POTÊNCIA: 30W; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V; TEMPERATURA DE COR: 6500 K (LUZ BRANCA); GRAU DE PROTEÇÃO: IP 66; VIDA ÚTIL ESTIMADA: SUPERIOR A 9.000 (NOVE MIL) HORAS.					
55	REPETIDOR DE SINAL WI-FI DE ALTA POTÊNCIA	9.0	Unidade	R\$ 181,20	R\$ 1.630,80
Especificação: REPETIDOR DE SINAL WI-FI DE ALTA POTÊNCIA - REPETIDOR DE SINAL WIFI REPETIDOR EXPANSOR DE SINAL WIRELESS COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 300MBPS, PADRÕES DE FREQUÊNCIA 802.11N, 802.11G, 802.11B, LARGURA DE BANDA DE 2.4~2.4835GHZ, COM CONTROLE DE BANDA LARGA SSID. POSSUIR 01 (PORTA) ETHERNET DE AUTO NEGOCIAÇÃO 10/100MBPS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100~230V). POSSUIR NO MÍNIMO OS PADRÕES DE SEGURANÇA: WEP, WPA (TKIP/AES), FUNÇÃO WPS, CONTROLE DE ACESSO MAC / BACK-UP E RESTAURAÇÃO. EQUIPAMENTO DEVE SER HOMOLOGADO PELA ANATEL					
56	ROTEADOR DE WI-FI	9.0	Unidade	R\$ 328,31	R\$ 2.954,79
Especificação: ROTEADOR DE WI-FI - ROTEADOR WIRELESS COM (NO MÍNIMO) 4 ANTENAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE: INTERFACE 4 PORTAS LAN 10/100MBPS 1 PORTA WAN 10/100MBPS BOTÕES BOTÃO WPS/RESET BOTÃO WIRELESS ON/OFF BOTÃO POWER ON/OFF CARACTERÍSTICAS WIRELESS: PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11AC/N/A 5GHZ; IEEE 802.11B/G/N 2.4GHZ ; VELOCIDADE WIRELESS 1350 MBPS; MODOS WIRELESS ROTEADOR, WIRELESS WDS(FOUR ADDRESS), WDS(AP+APC); SEGURANÇA WIRELESS WEP WPA/WPA2 WPA-PSK/WPA2-PSK FILTRAGEM DE MAC WIRELESS;					
57	TABLET	53.0	Unidade	R\$ 1.501,17	R\$ 79.562,01
Especificação: TABLET - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: ANDROID 13 EQUIVALENTE OU SUPERIOR, PROCESSADOR MEDIATEK HELIO G99 OCTA-CORE OU QUALCOMM SNAPDRAGON 695 EQUIVALENTE OU SUPERIOR, 4G OU SUPERIOR, BLUETOOTH V5.1 OU SUPERIOR, CONEXÃO MÍNIMA WIFI 5, 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, USB CONECTOR TIPO C, DISPLAY: TECNOLOGIA TFT OU SUPERIOR, TAMANHO DO DISPLAY 8.7" OU SUPERIOR, TELA 60 HZ OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO 800 X 1370 OU SUPERIOR, CÂMERA TRASEIRA: RESOLUÇÃO 8MP F2.0 CÂMERA FRONTAL: RESOLUÇÃO 2MP F2.2 EQUIVALENTE OU SUPERIOR, GPS, ARMAZENAMENTO 64GB, MEMÓRIA RAM 4GB EQUIVALENTE OU SUPERIOR, BATERIA 5.100 MAH OU SUPERIOR, CARREGAMENTO RÁPIDO (15W), ENTRADA PARA ARMAZENAMENTO EXTERNO MICRO SD, 1 ANO DE GARANTIA.					
58	TECLADO,	30.0	Unidade	R\$ 34,11	R\$ 1.023,30
Especificação: TECLADO, PARA MICROCOMPUTADOR PC, NA COR PRETA, LAYOUT PADRÃO ABNT-2 (PORTUGUÊS DO BRASIL, COM 'Ç'); ESTENDIDO, CONECTOR USB. - LAYOUT ABNT-2 ESTENDIDO COM TECLAS PARA WINDOWS, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR TECLADO NUMÉRICO;. - CONECTOR USB; PLUG AND PLAY; - CONSTRUÍDO EM TERMOPLÁSTICO DE COR ÚNICA - MÍNIMO DE 107 TECLAS EM ANGULO RETO, COM GRAVAÇÃO PERMANENTE (A LASER OU TRANSFERÊNCIA A QUENTE) DAS LETRAS E SÍMBOLOS;. - TECLAS BACKSPACE E ENTER DE TAMANHO DUPLO; - BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS; - TECLAS ALTGR, POWER OFF, SLEEP, INSERT E DELETE. - REGULAGEM DE INCLINAÇÃO.; - INDICATIVO LUMINOSO NO TECLADO DO STATUS DAS FUNCIONALIDADES NUM LOCK E CAPS LOCK - GARANTIA DE 1 ANO. ATENDER A (S) NORMA (S) ABNT VIGENTE (S).					
59	TELÃO -	1.0	Unidade	R\$ 770,33	R\$ 770,33

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 475-616-016
PÁGINA: 17 DE 43 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





Especificação: TELÃO - TELA DE PROJEÇÃO COM ESTRUTURA SÓLIDA E LEVE, NA COR BRANCO FUNCIONALIDADES TELA DE PROJEÇÃO COM ALÇA DE AJUSTE E TRAVA DE SEGURANÇA EIXO DE SUSTENTAÇÃO E SUPORTE DE ENCAIXE.TIPO DE TELA: COM TRIPÉ FORMATO:VÍDEO 4:3 POLEGADAS: 71 MATERIAL: PELÍCULA MATTE-WHITE 1.0 COM CABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA BORDA PARA MELHOR ENQUADRAMENTO DE IMAGEM TELA COM SISTEMA ULTIMPONTO DE PARADA.TAMANHO DE TELA: 180 X 180 CM TAMANHO DA EMBALAGEM: 210 X 15 X 12 CM CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1X TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 1X MANUAL DE INSTRUÇÕES.

60	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA,	23.0	Unidade	R\$ 3.573,78	R\$ 82.196,94
----	--	------	---------	--------------	---------------

Especificação: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA, COLORIDA, WIFI, WIRELESS, VISOR LCD, USB, BIVOLT - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA 3 EM 1 QUE PROPORCIONA MAIOR PRODUTIVIDADE COM A FUNÇÃO AUTO DUPLEX, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA PARA ECONOMIA DE PAPEL E CONECTIVIDADE AVANÇADA COM OS RECURSOS WI-FI, WI-FI DIRECT³, E IMPRESSÃO A PARTIR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES. TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: ATÉ 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES. TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: A4/OFFICIO. SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS VISTA / 7 / 8 / 8.1 / 10 OU MAIS RECENTE, (32BIT, 64BIT), WINDOWS SERVER 2003 (SP2) OU MAIS, RECENTE, MAC OS X 10.7.5 OU MAIS RECENTE, MAC OS 11 OU MAIS RECENTE. CONECTIVIDADE PADRÃO: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WIRELESS / WI-FI DIRECT. IMPRESSÃO EM REDE: LPD, PORT9100, WSD. VOLTAGEM NOMINAL: AC 100 - 240 V / 50 - 60 HZ; SUPORTE INTERNO PARA TRANSPORTE; PESO APROXIMADAMENTE 10148 GRAMAS.

61	NOTEBOOK	12.0	Unidade	R\$ 4.499,77	R\$ 53.997,24
----	----------	------	---------	--------------	---------------

Especificação: ESPECIFICAÇÃO: CORE I5-13420H 13ª GERAÇÃO, 8GB, 512GB SSD, GEFORCE RTX 3050 6GB, 15.6" WINDOWS 11, PRETO, COM PROCESSADOR DE: INTEL CORE I5-13420H DE 13ª GERAÇÃO, 8 NÚCLEOS (4 PERFORMACE-CORES E 4 EFFICIENT-CORES), 12 THREADS, FREQUÊNCIA: ATÉ 4.60 GHZ, 12 MB INTEL, SMART CACHE. MEMÓRIA 8GB RAM DDR5 DE ATÉ 5200 MHZ (1X MÓDULO SO-DIMM DE 8 GB), EXPANSIVEL ATÉ 32 GB DDR5 DE ATÉ 5200 MHZ(COM 2 SLOTS PARA MEMÓRIAS EM MÓDULO SO-DIMM COM CAPACIDADE PARA ATÉ 16 GB CADA). ARMAZENAMENTO: QUE POSSUA CAPACIDADE PARA A INSTALAÇÃO (UPGRADES) DE SSDS NVME: SLOT DEDICADO OCUPADO M.2 2280, COMPATÍVEL COM BARRAMENTO PCIE 4.0 X4 NVME DE ATÉ 1TB. (NÃO ACOMPANHA O PRODUTO) SLOT DEDICADO LIVRE M.2 2280, COMPATÍVEL COM BARRAMENTO PCIE 3.0 X4 NVME DE ATÉ 1TB. (NÃO ACOMPANHA O PRODUTO). TELA: 15.6" PAINEL DE LED IPS (IN-PLANE-SWITCHING), RESOLUÇÃO: FULL HD 1920 X 1080, PROPORÇÃO: 16:9, TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 144 HZ, BRILHO: 250 NITS, TEMPO DE RESPOSTA: 27 A APROXIMADAMENTE 25 MS, CONTRASTE: 800:1, ESPAÇO DE CO ÁUDIO: DOIS ALTO-FALANTES ESTÉREO: MICROFONE DUPLO: ÁUDIO: MICROFONE DUPLO: WEBCAM: WEBCAM HD COM 1280 X 720 DE RESOLUÇÃO E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM 720P (COM FUNÇÃO HDR HIGH DYNAMIC RANGE). WIRELESS E REDE: WIRELESS (WI-FI) : COMPATÍVEL COM IEEE 802.11A/B/G/N/ACR2+AX WIRELESS LAN SUPORTE A REDES COM FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ E 5 GHZ SUPORTE AO WI-FI 6 COM TECNOLOGIA MU-MIMO 2X2 BLUETOOTH 5.1. LAN/REDE COM FIO: GIGABIT ETHERNET, WAKE ON LAN READY. SEGURANÇA: SENHAS PARA BIOS, HDD, TRAVA KENSINGTON E SOLUÇÃO TPM EM FIRMWARE (FTPM). ALIMENTAÇÃO E BATERIA: FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR AC BIVOLT DE 3 PINOS (65W) COM CABO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO BATERIA: BATERIA DE 3 CÉLULAS (LI-ION) 48WH AUTONOMIA DA BATERIA DE ATÉ 7 HORAS (DEPENDENDO DAS CONDIÇÕES DE USO. TECLADO E TOUCHPAD: TECLADO: TIPO MEMBRANA EM PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO ABNT 2 RETROILUMINADO NA COR BRANCA • TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE ATALHO COM FUNÇÃO MULTIMÍDIA (PLAY/PAUSE, PARAR, VOLTAR, AVANÇAR, AUMENTAR VOLUME E DIMINUIR VOLUME). ATALHO COM FUNÇÃO MULTIMÍDIA (PLAY/PAUSE, PARAR, VOLTAR, AVANÇAR, AUMENTAR VOLUME E DIMINUIR VOLUME) TOUCHPAD: LEITOR BIOMÉTRICO INTEGRADO MULTI-GESTUAL COM DOIS BOTÕES CERTIFICAÇÃO MICROSOFT PRECISION TOUCHPAD. GARANTIA 12 MESES.

79	SWITCH 24 PORTAS	12.0	Unidade	R\$ 1.177,70	R\$ 14.132,40
----	------------------	------	---------	--------------	---------------

Especificação: SWITCH 24 PORTAS - SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000MBPS GIGABIT 100M COM ALTA CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO DE DADOS COM FIO, POSSUI 24 PORTAS 10/100/1000MBPS DE DETECÇÃO AUTOMÁTICA, QUE AMPLIA SUA REDE LOCAL, COM CONFIGURAÇÃO PLUG AND PLAY SIMPLIFICA A CONEXÃO, OTIMIZANDO A TRANSMISSÃO DE DADOS PARA TODOS OS DISPOSITIVOS, OFERECENDO UMA SOLUÇÃO RÁPIDA PARA EXPANDIR SUA REDE. PORTAS 24X 10/100/1000MBPS (GE) AUTO MDI/MDIX PADRÕES IEEE802.3, IEEE802.3U, IEEE802.3AB CAPACIDADE MÁXIMA DE TRANSMISSÃO DE DADOS 16GBPS DISTÂNCIA DE TRANSMISSÃO ATÉ 100 METROS ENERGIA 5V DC/1ª LEDS 1-24 STATUS DAS CONEXÕES 1X POWER PLUG AND PLAY, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000MBPS GIGABIT E ACESSÓRIOS.

80	COMPUTADOR COMPLETO;	23.0	Unidade	R\$ 4.350,41	R\$ 100.059,43
----	----------------------	------	---------	--------------	----------------

Especificação: COMPUTADOR COMPLETO; INTEL® CORE™ I5-12400T, PROCESSADOR; INTEL CORE I5-12400T, 6C (6P + 0E) / 12T, P-CORE 1.8 / 4.2GHZ, 18MB, MEMÓRIA RAM; 8GB (1X 8GB SO-DIMM DDR4-3200MHZ); COM ARMAZENAMENTO; 256GB SSD M.2 2280 PCLE 4.0 NVME; PLACA GRÁFICOS INTEGRADOS INTEL UHD 730; ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD), CODEC REALTEK; COM REDE (ETHERNET) INTEGRADO 100/1000M; DOIS SLOTS M.2 (UM PARA WLAN, UM PARA SSD); CHIP DE SEGURANÇA; TPM 2.0 DISCRETO, CERTIFICADO TCG; COM PORTAS FRONTAIS; 1X USB 3.2 G2, 1X USB 3.2 G2, 1X USB-C 3.2 G1; COM PORTAS TRASEIRAS; 1X USB 2.0, 1X USB 3.2 GEN 1, 2X USB 3.2 GEN 2, 1X HDMI 2.1, 1X DISPLAYPORT 1.4, 1X ETHERNET (RJ-45); COM 11AX (2X2) & BLUETOOTH 5.1. COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO 64, PORTUGUÊS (BRASIL); TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT. ACOMPANHA MONITOR DE LED 21" OU SUPERIOR, TECLADO, MOUSE. COM GARANTIA NO MÍNIMO DE 12 MESES.

Valor total do lote R\$ 582.818,05 (quinhentos e oitenta e dois mil, oitocentos e dezoito reais e cinco centavos)

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
62	ASSENTO DE ELEVACÃO VEICULAR INFANTIL	6.0	Unidade	R\$ 285,90	R\$ 1.715,40

Especificação: ASSENTO DE ELEVACÃO VEICULAR INFANTIL - CADEIRA COM ASSENTO DE ELEVACÃO PARA PESO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 475-616-016
PÁGINA: 18 DE 43 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





RECOMENDÁVEL DE 15 (QUINZE) A 36 (TRINTA E SEIS) KG, TECIDO REMOVÍVEL, UTILIZAÇÃO COM CINTO DE 03 (TRÊS) PONTOS DO CARRO PASSE PELO CENTRO DO OMBRO E PEITO E SOBRE OS QUADRIS, MATERIAL POLIÉSTER E POLIETILENO, COR PRETO. CERTIFICADO PELO INMETRO.					
63	BRINQUEDOTECA COM ACESSIBILIDADE	6.0	Unidade	R\$ 8.780,86	R\$ 52.685,16
Especificação: BRINQUEDOTECA COM ACESSIBILIDADE: BRINQUEDOTECA COMPOSTA POR 34 ITENS: BRINQUEDOTECA É UM ESPAÇO QUE PROPICIA A CONSTRUÇÃO E REELABORAÇÃO DE APRENDIZAGENS DAS CRIANÇAS, PERMITINDO O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E HARMONIOSO. 01 - PRATELEIRA COM TELHADO 01 - TEATRO DA PATOTA 01 - CASTELO DA LEITURA 01 - TAPETE ALFANUMÉRICO 01 - CASINHA DE BONECA 01 - MÓVEIS PARA CASINHA 01 - PALHAÇO BOLA 01 - CUBO TÁTIL 01 - JOGO DE ARGOLAS LISO 01 - BATE MARTELO 01 - BLOCOS LÓGICOS DE E.V.A. 01 - TRANSABACO 01 - QUADRO DE ATIVIDADES 01 - DOMINÓ ADIÇÃO 01 - DOMINÓ SUBTRAÇÃO 01 - DOMINÓ MULTIPLICAÇÃO 01 - DOMINÓ DIVISÃO 01 - FUTEBOL DE PINOS 01 - RELÓGIO CUCO 01 - LOTO LEITURA 01 - LOTO NUMÉRICA 01 - POTE COM 72 LETRAS E.V.A. 01 - POTE COM 40 NÚMEROS E.V.A. 01 - MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO 01 - MEMÓRIA NUMERAIS E QUANTIDADE 01 - MESA OITAVADA COM OITO CADEIRAS 02 - FANTOCHES 01 - QUEBRA-CABEÇA DE E.V.A. 01 - PEQUENO ENGENHEIRO 01 - CAIXAS COLORIDAS 01 - DADO GRANDE 01 - ROLA-ROLA 01 - CORRIDA FIXA E EQUILIBRANDO 2X2.					
64	CADEIRA VEICULAR INFANTIL	6.0	Unidade	R\$ 824,33	R\$ 4.945,98
Especificação: CADEIRA VEICULAR INFANTIL - CADEIRA, NOME CADEIRA COMUM. CADEIRA TIPO BEBÊ CONFORTO OU CONVERSÍVEL, PARA CRIANÇAS ATÉ 13 (TREZE) KG, DE 0 (ZERO) MESES A 01 (UM) ANO DE IDADE, DE COSTAS PARA O MOVIMENTO, NO BANCO TRASEIRO DO AUTOMÓVEL. COMPOSIÇÃO/MATERIAL A BASE DE PLÁSTICO DE ENGENHARIA, COR PRETA, COM CINTO DE SEGURANÇA COM 3 PONTOS, ASSENTO ACOLCHOADO REMOVÍVEL E LAVÁVEL, COM CAPOTA. GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES. CERTIFICADA PELO INMETRO.					
Valor total do lote R\$ 59.346,54 (cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)					

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
65	CAIXA DE FERRAMENTAS COM FERRAMENTAS	7.0	Unidade	R\$ 3.831,43	R\$ 26.820,01
Especificação: CAIXA DE FERRAMENTAS COM FERRAMENTAS - CAIXA DE FERRAMENTAS; 74 PEÇAS; ALÇAS LATERAIS; TRILHOS LATERAIS; AO FECHAR A TAMPAS SUPERIOR O MECANISMO DE TRAVA É ACIONADO; 3 GAVETAS (505X195X45MM) C/CORREDIÇÃOS; POSSUI SUPORTE PARA CADEADO E ALÇA NA TAMPAS; DIMENSÕES APROX. (LXPXA): 535X220X290MM; PESO APROX.: 23 KG. COMPOSTO POR: 9-4338 MR: SOQUETES SEXTAVADOS 1/2": 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 30 e 32MM; CHAVE SOQUETE COM PONTA PHILLIPS 02 E 03; CHAVE SOQUETE COM PONTA FENDA 8 E 10MM; CHAVE SOQUETE TIPO TORX T25, T27, T30 E T40; CHAVE SOQUETE HEXAGONAL 1/2" 4, 5, 6, 8, 10, 12MM; CATRACA 1/2"; EXTENSÃO 1/2" 5" E 10"; CABO DE FORÇA T1/2" 12"; SOQUETE DE VELA SEXTAVADO C/BORRACHA 1/2" 13/16"; JUNTA UNIVERSAL 1/2"; 9-31006 MR: CHAVE PHILLIPS COM PONTA MAGNÉTICA 3/16" X3.1/8", 1/4" X1.1/2" E 5/16" X6"; CHAVE DE FENDA COM PONTA MAGNÉTICA 1/4" X1-1/2", 7/32" X4" E 5/16" X8". 9 90104 GP: CHAVE AJUSTÁVEL COM ESCALA 8"; ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10"; ALICATE UNIVERSAL 7.1/2"; ALICATE TIPO TELEFONE BICO RETO 6"; 9-90126 MR: CHAVE COMBINADA 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 E 22MM; CHAVE 'L' HEXAGONAL COM PONTA ABAULADA 1,5; 2; 2,5; 3, 4, 5, 6, 8 E 10MM.					
66	CARRINHO DE MÃO	6.0	Unidade	R\$ 702,10	R\$ 4.212,60
Especificação: CARRINHO DE MÃO - CARRINHO DE MÃO COM CHASSI METÁLICO E CAÇAMBA METÁLICA FUNDA, COMPLETO; COM BRAÇO METÁLICO E CAÇAMBA METÁLICA FUNDA DE 0,9 MM CHAPA 20) E CAPACIDADE: 80 LITROS; APLICAÇÃO: DIVERSOS SEGMENTOS COMO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, NA INDÚSTRIA, NA AGRICULTURA E JARDINAGEM.					
67	ENXADA -	6.0	Unidade	R\$ 78,39	R\$ 470,34
Especificação: ENXADA - MATERIAL AÇO CARBONO, LARGURA 296 MM, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 150 CM					
68	ESCADA DE INOX	6.0	Unidade	R\$ 766,62	R\$ 4.599,72
Especificação: ESCADA DE INOX - ESCADA EM ALUMÍNIO COM 8 DEGRAUS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: -MATERIAL PRINCIPAL: ALUMÍNIO; -DEGRAUS: 08; -CAPACIDADE: 120 KG; -DOBRÁVEL. -GARANTIA MÍNIMA: 90 DIAS					
69	EXTINTOR DE INCÊNDIO	20.0	Unidade	R\$ 340,96	R\$ 6.819,20
Especificação: EXTINTOR DE INCÊNDIO -EXTINTOR INCÊNDIO, CAPACIDADE 12 KG, NORMAS TÉCNICAS NBR 15808, APLICAÇÃO CLASSE A,CLASSE B E CLASSE C., MATERIAL CARGA PÓ QUÍMICO SECO- PQS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE FIXAÇÃO PAREDE, SINALIZAÇÃO, SELO INMETRO					
70	MÁQUINA DE ENCADERNAÇÃO	7.0	Unidade	R\$ 1.371,67	R\$ 9.601,69
Especificação: MÁQUINA DE ENCADERNAÇÃO - MAQUINA MANUAL DE ENCADERNAR, TIPO MESA, MATERIAL FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EM EPÓXI, COMPRIMENTO 31,5 CM, LARGURA 41,5 CM, ALTURA 16,5 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 20 FOLHAS, NUMERO PERFURADORES 54					
71	PÁ	6.0	Unidade	R\$ 61,62	R\$ 369,72
Especificação: PÁ - PÁ CORTADEIRA DE BICO VANGA, COM CABO PERFIL DA CORTADEIRA: DE BICO; COMPRIMENTO DA CORTADEIRA: 347 MM; COMPRIMENTO ÚTIL DA CORTADEIRA: 270 MM; LARGURA DA CORTADEIRA: 213 MM; TIPO DE OLHO DA CORTADEIRA: REDONDO; MEDIDA DO OLHO DA CORTADEIRA: 38 MM; TIPO DO CABO DA CORTADEIRA: TIPO Y; COM CABO DE					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 475-616-016
PÁGINA: 19 DE 43 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





MADEIRA MEDINDO 700 MM.					
72	TESOURAS DE JARDINEIRO	7.0	Unidade	R\$ 53,37	R\$ 373,59
Especificação: TESOURAS DE JARDINEIRO - TESOURA PODA, MATERIAL LÂMINA CHAPA GALVANIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GUILHOTINA DE MOLA, COMPRIMENTO 30 CM, FORMATO BICO DE GAVIÃO					
Valor total do lote R\$ 53.266,87 (cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos)					

LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
73	TENDA	12.0	Unidade	R\$ 3.173,30	R\$ 38.079,60
Especificação: TENDA - TENDA PIRAMIDAL 4X4 BRANCA SEM CALHAS. CARACTERÍSTICAS: LONAS COM LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DETECIDO POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, COM BLOQUEADOR SOLAR, TRATAMENTO QUÍMICO CONTRA MOFO, FUNGO, RAIOS UV/IV, AUTOEXTINGUÍVEL, CERTIFICADO DE FLAMABILIDADE PEI. ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA ANTIFERRUGEM. PÉDREITO DE NO MÍNIMO 2,50M. INCLUI ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NO CHÃO.					
74	TENDA 2X2	15.0	Unidade	R\$ 2.553,00	R\$ 38.295,00
Especificação: TENDA 2X2 - TENDA TIPO PIRÂMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA EM METALON TIPO ARANHA, MEDIDAS APROXIMADAS 2 X 2 METROS, COM SANEFAS LATERAIS,					
Valor total do lote R\$ 76.374,60 (setenta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)					

LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
75	CADEIRA DE RODAS ADULTO TIPO PADRÃO	8.0	Unidade	R\$ 1.394,21	R\$ 11.153,68
Especificação: CADEIRA DE RODAS ADULTO TIPO PADRÃO: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO OU AÇO CARBONO; DOBRÁVEL; BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS; ENCOSTO PADRÃO EM NYLON, ACENTO EM TECIDO DE NYLON, COM ALMOFADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CM DE ESPESSURA, FORRADA COM MESMO TECIDO E VELCRO PARA FIXAÇÃO; GRANDES RODAS TRASEIRAS COM AROS DE PROPULSÃO, PNEUS TRASEIROS MACIÇOS; PEQUENAS RODAS DIANTEIRAS COM PNEUS MACIÇOS; FREIO BILATERAL; APOIOS REMOVÍVEIS E ELEVÁVEIS PARA OS PÉS E PERNAS; SUPORTE PARA PANTURRILHAS E/OU POSTERIOR AO CALCANHAR; COM CINTO PÉLVICO, COM PROTETOR LATERAL DE ROUPA. TOLERÂNCIA DE PESO: 100KG.					
Valor total do lote R\$ 11.153,68 (onze mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos)					

LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
76	FLANELÓGRAFO	5.0	Unidade	R\$ 215,23	R\$ 1.076,15
Especificação: FLANELÓGRAFO - QUADRO FLANELÓGRAFO COM BORDAS DE ALUMÍNIO.					
77	FLIPCHARTER	15.0	Unidade	R\$ 375,34	R\$ 5.630,10
Especificação: FLIPCHARTER - MOLDURA E CAVALETE EM ALUMÍNIO; CAVALETE: ALTURA APROXIMADA: 1,60M; COM RODÍZIOS; QUADRO BRANCO NÃO MAGNÉTICO; MOLDURA EM ALUMÍNIO; FIXADA AO MIOLO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES CABEÇA REDONDA; MIOLO: EM MDF COM ESPESSURA DE 12MM; REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO 0,8MM; CAPACIDADE MÍNIMA: 20 FOLHAS;					
78	QUADRO BRANCO	1.0	Unidade	R\$ 314,17	R\$ 314,17
Especificação: QUADRO BRANCO - TAMANHO 120 X 1,50 CM (BORDA EM ALUMÍNIO).					
Valor total do lote R\$ 7.020,42 (sete mil e vinte reais e quarenta e dois centavos)					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 475-616-016
PÁGINA: 20 DE 43 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





LOTE 10 - COTA ME/EPP DO LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	1.0	Unidade	R\$ 3.328,39	R\$ 3.328,39
Especificação: SPLIT HIGH WALL 1200 BTU'S, TIPO DE CICLO FRIO, NA COR BRANCA, ENCE: A, FILTRO DE AR ANTI-BACTERIANA NO MÍNIMO 500, VAZÃO DE AR: M ³ /H, CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEPE SWING, VOLTAGEM 220V. TODOS OS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, HIGH E WALL (TIPO 1 AO 3), DEVERÃO POSSUIR A TECNOLOGIA INVERTER. TODOS OS MODELOS DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DEVERÃO APRESENTAR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE AUTORIZADA PELO INMETRO. TODOS OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DEVERÃO SER ACOMPANHADOS DO MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS PARA USO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES					
2	AR CONDICIONADOR DE AR DO TIPO SPLIT, HI-WALL, INVERTER, 18000 BTUS	1.0	Unidade	R\$ 4.386,09	R\$ 4.386,09
Especificação: CONDICIONADOR DE AR, DO TIPO SPLIT, HI-WALL, INVERTER, COM CAPACIDADE: 18.000 BTUS, OPERAÇÃO: FRIO, VAZÃO DE AR DE 780 M ³ /H, COM FILTRO DO TIPO REMOVÍVEL, LAVAVEL, VOLTAGEM: 220V, COM CONSUMO APROXIMADO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 3,29W, COM SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, FUNÇÕES: MOVIMENTO AUTOMÁTICO DAS PALHETAS, COM RUÍDO DE NO MÁXIMO 60 DB E DISPLAY DE LED, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 1 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA E 1 UNIDADE EVAPORADORA INTERNA, COM UTILIZAÇÃO DO GÁS R410A, GABINETE CONFECIONADO EM CONFECIONADO EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE EXTERNAS: 790X545X285MM, INTERNAS: 1065X298X230MM, FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS, CERTIFICADO DE GARANTIA COM PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.					
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24000 BTUS	1.0	Unidade	R\$ 5.331,45	R\$ 5.331,45
Especificação: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24000 BTUS, CICLO FRIO, TENSÃO 220V, CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR, FILTRO ANTI-BACTÉRIA E ANTI- PÓ. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A FUNÇÃO TIMER, SLEEP, TURBO, SWING, FILTRO ANTI BACTÉRIAS LAVAVEL PARA REMOÇÃO DE POEIRA E PARTICULAS, VAZÃO DO AR 900 M ³ /H OU SUPERIOR, COM CONTROLE REMOTO E PILHAS. COM GARANTIA DO EQUIPAMENTO MÍNIMO DE UM ANO.					
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS	2.0	Unidade	R\$ 13.110,38	R\$ 26.220,76
Especificação: TIPO SPLIT "PISO TETO", INVERTER, CAPACIDADE DE 36.000 BTUS, TENSÃO 220V, SERPENTINA EM COBRE, COM SELO DE CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A (PROCEL OU INMETRO), COMPLETO, COM EVAPORADORA, CONDENSADORA E CONTROLE REMOTO. VOLTAGEM 220 VOLTS CICLO FRIO COR DA EVAPORADORA BRANCO TIPO DE CONDENSADORA VERTICAL TECNOLOGIA INVERTER, INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA, REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, GÁS REFRIGERANTE R-410A, SERPENTINA COBRE. COM GARANTIA DO EQUIPAMENTO MÍNIMO DE UM ANO.					
5	APARELHO DE AR CONDICIONADO PISO TETO	2.0	Unidade	R\$ 13.274,51	R\$ 26.549,02
Especificação: AR CONDICIONADO PISO TETO INVERTER 55.000 BTUS - 220 VOLTS CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA/INMETRO. TIPO DE GÁS R-410A. COM SERPENTINA COBRE, POSSUI UMA PINTURA CONTRA A UMIDADE, CORROSÃO E POEIRA, AUMENTANDO A DURABILIDADE DO PRODUTO. VEM COM CONTROLE REMOTO. COM GARANTIA DE UM ANO.					
Valor total do lote R\$ 65.815,71 (sessenta e cinco mil, oitocentos e quinze reais e setenta e um centavos)					

LOTE 11 - COTA ME/EPP DO LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
7	ARMÁRIO PARA COZINHA	1.0	Unidade	R\$ 567,50	R\$ 567,50
Especificação: ARMÁRIO DE PAREDE, DE COZINHA EM AÇO, COM 3 PORTAS. DIMENSÕES (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 55X120X30CM, OU ATÉ 3,5% A MAIOR. PORTAS COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, PUXADOR EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA COM ACABAMENTO METALIZADO, FABRICADO COM AÇO SAE 1008, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, DOBRADIÇAS DE PRESSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO					
9	ARMÁRIOS AÇO 2 PORTAS	5.0	Unidade	R\$ 1.183,25	R\$ 5.916,25
Especificação: ARMÁRIO COM DUAS PORTAS DE ABRIR E CHAVES, 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, SENDO BASE, PORTAS, FUNDO, RETAGUARDA, PRATELEIRAS E LATERAIS CONFECIONADAS EM CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO 1 MM DE ESPESURA, SISTEMA DE FECHAMENTO TIPO CREMONA; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 1800 MM, VARIAÇÃO DE 10%; PROFUNDIDADE: 420 MM, VARIAÇÃO DE 10%; LARGURA: 900 MM, VARIAÇÃO DE 10%.					
10	ARQUIVO GAVETEIRO DE AÇO	3.0	Unidade	R\$ 946,67	R\$ 2.840,01
Especificação: ARQUIVO ESCRITÓRIO, ARQUIVO ESCRITÓRIO/ARQUIVO (EM AÇO). PARA PASTA SUSPensa. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: EM AÇO, 04 GAVETAS PARA ARMAZENAGEM DE PASTA SUSPensa, COR CINZA CLARO, FECHADURA COM CHAVE. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 1350 X 460 X 715 MM (A X L X P). DESLIZAMENTO DA GAVETA COM TRILHO TELESCÓPICO.					
11	CADEIRA DE PLÁSTICO INFANTIL -	60.0	Unidade	R\$ 46,32	R\$ 2.779,20
Especificação: CADEIRA PRODUZIDA EM UMA ÚNICA ETAPA, COM AS COSTAS EM POSIÇÃO FIXA, SEM PARTES MÓVEIS, COM OU SEM BRAÇO, PELO PROCESSO DE INJEÇÃO, DESTINADA AO ASSENTAMENTO DE UMA CRIANÇA INDEPENDENTEMENTE					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 475-616-016
PÁGINA: 21 DE 43 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





DE SEU DESENHO OU FORMATO, CUJAS DIMENSÕES SÃO AS SEGUINTE DEFINIDAS NA ABNT/NBR 16177:2013.						
12	CADEIRA OPERACIONAL ESPALDAR MÉDIO ASSENTO	13.0	Unidade	R\$ 1.117,58	R\$ 14.528,54	
Especificação: ESTRUTURA DO ASSENTO EM MADEIRA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSÃO ESPESSURA MÍNIMA DE 55 MM. POSSUI AS PROPRIEDADES MECÂNICAS E DE DESEMPENHO ESTABELECIDAS NAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT; LARGURA DE 450 MM E PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO DE 450 MM, NA COR A DEFINIR. ENCOSTO: ESPALDAR MÉDIO, COM LARGURA DE 420 MM E EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO DE 390 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 35 MM; O ESTOFAMENTO DEVERÁ SER EM ESPUMA INJETADA, COM ALTA PRESSÃO, NA COR A DEFINIR. BRAÇOS REGULÁVEIS EM FORMA DE "T", MEDINDO 250X70X35MM APROXIMADAMENTE; APÓIA- BRAÇOS EM POLIPROPILENO. BASE COMPOSTA POR 05 PATAS CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR COM SECCÃO QUADRADA MEDINDO 25X25 MM E ESPESSURA DA PAREDE DE 1,5 MM NO MÍNIMO. AS PATAS SÃO SOLDADAS EM FLANGE MORSE ESTAMPADA E PROTEGIDAS POR CAPA DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO. POSSUI JUNÇÃO PARA ENCAIXE DE RODÍZIOS COM Ø DE 11 MM, INJETADA EM NYLON. POSSUI MECANISMO DOTADO DE "CONTATO PERMANENTE" QUE PERMITE REGULAGEM DE ÂNGULOS E ALTURA DO ENCOSTO, POSSUI A PARTE TRASEIRA PROTEGIDA POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. DEVERÁ REGULAR A INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E MÚLTIPLAS TRAVAS. DEVERÁ SER USADA SOLDA ELETRÔNICA MIG EM TODOS OS LOCAIS ONDE HOUVER SOLDA; TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS DEVERÃO RECEBER PRÉ- TRATAMENTO EM 9 BANHOS SENDO 5 POR IMERSÃO E 4 POR MEIO DE LAVAGEM: DESENGRAXE ALCALINO, DECAPAGEM ÁCIDA, REFINADOR DE SAIS DE TITÂNIO, FOSFATIZAÇÃO, PASSIVAÇÃO E SECAGEM, SENDO A ÚLTIMA COM ÁGUA DEIONIZADA SEGUIDO DE SECAGEM, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA; TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO RECEBER PINTURA EPÓXI-PÓ, FIXADA POR MEIO DE CARGA ELÉTRICA OPOSTA, CURADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, NA COR PRETA ACABAMENTO FOSCO. DEVERÃO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NBR13962/2018 POR CERTIFICADORA CREDENCIADA PELO INMENTRO, RELATÓRIO DE ENSAIO COM A NBR13962/2018, CONTEMPLANDO TODOS OS TESTES DA NORMA 13962/2018 E LAUDO TÉCNICO DA NORMA REGULAMENTADORA NR17 POR ERGONOMISTA CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO DE ERGONOMIA (ABERGO) FAZENDO REFERÊNCIA AO ATENDIMENTO DA NORMA NBR13962/2018, CATÁLOGO DO FABRICANTE.						
13	CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO TRAPEZOIDAL ASSENTO	13.0	Unidade	R\$ 830,33	R\$ 10.794,29	
Especificação: ESTRUTURA DO ASSENTO EM MADEIRA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSÃO ESPESSURA MÍNIMA DE 55 MM. POSSUI AS PROPRIEDADES MECÂNICAS E DE DESEMPENHO ESTABELECIDAS NAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT; LARGURA DE 450 MM E PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO DE 450 MM, NA COR A DEFINIR. ENCOSTO: ESPALDAR MÉDIO, COM LARGURA DE 420 MM E EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO DE 390 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 35 MM; O ESTOFAMENTO DEVERÁ SER EM ESPUMA INJETADA, COM ALTA PRESSÃO, NA COR A DEFINIR. BRAÇOS FIXO EM FORMATO ARREDONDADO, MEDINDO 250X70X35MM APROXIMADAMENTE; APÓIA-BRAÇOS EM POLIPROPILENO. BASE EM FORMATO TRAPEZOIDAL NO TUBO 7/8 COM ESPESSURA 2.0 TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS DEVERÃO RECEBER PRÉ-TRATAMENTO EM 9 BANHOS SENDO 5 POR IMERSÃO E 4 POR MEIO DE LAVAGEM: DESENGRAXE ALCALINO, DECAPAGEM ÁCIDA, REFINADOR DE SAIS DE TITÂNIO, FOSFATIZAÇÃO, PASSIVAÇÃO E SECAGEM, SENDO A ÚLTIMA COM ÁGUA DEIONIZADA SEGUIDO DE SECAGEM, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA; TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO RECEBER PINTURA EPÓXI-PÓ, FIXADA POR MEIO DE CARGA ELÉTRICA OPOSTA, CURADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, NA COR PRETA ACABAMENTO FOSCO. DEVERÃO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: RELATÓRIO DE ENSAIO COM A NBR13962/2018, CONTEMPLANDO TODOS OS TESTES DA NORMA 13962/2018, LAUDO TÉCNICO DA NORMA REGULAMENTADORA NR17 POR ERGONOMISTA CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO DE ERGONOMIA (ABERGO) FAZENDO REFERÊNCIA AO ATENDIMENTO DA NORMA NBR13962/2018, CATÁLOGO DO FABRICANTE.						
14	CADEIRA OPERACIONAL ESPALDAR ALTO ASSENTO	3.0	Unidade	R\$ 1.212,67	R\$ 3.638,01	
Especificação: ESTRUTURA DO ASSENTO EM MADEIRA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSÃO ESPESSURA MÍNIMA DE 55 MM. POSSUI AS PROPRIEDADES MECÂNICAS E DE DESEMPENHO ESTABELECIDAS NAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT; LARGURA DE 480 MM E PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO DE 470 MM, NA COR A DEFINIR. ENCOSTO: ESPALDAR MÉDIO, COM LARGURA DE 420 MM E EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO DE 500 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 35 MM; O ESTOFAMENTO DEVERÁ SER EM ESPUMA INJETADA, COM ALTA PRESSÃO, NA COR A DEFINIR. BRAÇOS REGULÁVEIS EM FORMA DE "T", MEDINDO 250X70X35MM APROXIMADAMENTE; APÓIA- BRAÇOS EM POLIPROPILENO. BASE COMPOSTA POR 05 PATAS CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR COM SECCÃO QUADRADA MEDINDO 25X25 MM E ESPESSURA DA PAREDE DE 1,5 MM NO MÍNIMO. AS PATAS SÃO SOLDADAS EM FLANGE MORSE ESTAMPADA E PROTEGIDAS POR CAPA DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO. POSSUI JUNÇÃO PARA ENCAIXE DE RODÍZIOS COM Ø DE 11 MM, INJETADA EM NYLON. POSSUI MECANISMO DOTADO DE "CONTATO PERMANENTE" QUE PERMITE REGULAGEM DE ÂNGULOS E ALTURA DO ENCOSTO, POSSUI A PARTE TRASEIRA PROTEGIDA POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. DEVERÁ REGULAR A INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E MÚLTIPLAS TRAVAS. DEVERÁ SER USADA SOLDA ELETRÔNICA MIG EM TODOS OS LOCAIS ONDE HOUVER SOLDA; TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS DEVERÃO RECEBER PRÉ- TRATAMENTO EM 9 BANHOS SENDO 5 POR IMERSÃO E 4 POR MEIO DE LAVAGEM: DESENGRAXE ALCALINO, DECAPAGEM ÁCIDA, REFINADOR DE SAIS DE TITÂNIO, FOSFATIZAÇÃO, PASSIVAÇÃO E SECAGEM, SENDO A ÚLTIMA COM ÁGUA DEIONIZADA SEGUIDO DE SECAGEM, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA; TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO RECEBER PINTURA EPÓXI-PÓ, FIXADA POR MEIO DE CARGA ELÉTRICA OPOSTA, CURADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, NA COR PRETA ACABAMENTO FOSCO. RELATÓRIO DE ENSAIO COM A NBR13962/2018, CONTEMPLANDO TODOS OS TESTES DA NORMA 13962/2018 E LAUDO TÉCNICO DA NORMA REGULAMENTADORA NR17 POR ERGONOMISTA CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO DE ERGONOMIA (ABERGO) FAZENDO REFERÊNCIA AO ATENDIMENTO DA NORMA NBR13962/2018, CATÁLOGO DO FABRICANTE.						
15	CADEIRAS DE PLÁSTICO	122.0	Unidade	R\$ 49,57	R\$ 6.047,54	
Especificação: CADEIRA DE PLÁSTICO, FABRICA EM POLIPROPILENO, RESISTÊNCIA DE 154 KG, TAMANHO APROXIMADOS ; LARGURA 43CM, ALTURA 88CM, ALTURA DO ACENTO 44CM, COMPRIMENTO 49,5CM, EMPILHAMENTO MÁXIMO RECOMENDADO 25 UNIDADES, PESO APROXIMADO DE 2,0KG.						
16	CADEIRAS LONGARINAS 03 LUGARES	6.0	Unidade	R\$ 667,67	R\$ 4.006,02	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 475-616-016
PÁGINA: 22 DE 43 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





Especificação: LONGARINA ISO 3 LUGARES, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16X30 E TUBO RETANGULAR 50X30, ASSENTO E ENCOSTO EM PROPILENO, COR PRETA, SEM BRAÇOS, COM ALTA RESISTÊNCIA, BASE EM AÇO, COM PINTURA EPOXI, GARANTIA DE UM ANO.					
17	ESTANTE DE AÇO	2.0	Unidade	R\$ 496,61	R\$ 993,22
Especificação: ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS/PROFUNDIDADE: 400MM ESTANTE EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO, ABERTA NO FUNDO E NA LATERAL, COM 6 (SEIS) PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM CHAPA DE NO MÍNIMO 0,75MM DE ESPESSURA, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES, COM REFORÇO TIPO ÔMEGA NA PARTE INFERIOR DAS PRATELEIRAS. COLUNAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO DE NO MÍNIMO 1,90MM DE ESPESSURA, REFORÇO EM X NO FUNDO E DOIS X EM CADA LATERAL, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA CRISTAL, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. CAPACIDADE DE PESO: DE NO MÍNIMO 85 KG POR PRATELEIRA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE: ALTURA : 1980MM; LARGURA: 900MM PROFUNDIDADE: 400MM					
20	MESA DE ESCRITÓRIO	8.0	Unidade	R\$ 717,20	R\$ 5.737,60
Especificação: MESA PARA ESCRITÓRIO COM TAMPO E PÉS EM MDF 25 MM, COM GAVETEIRO (03 TRÊS) GAVETAS, DIMENSÕES 1200 X 700 X 780 (_ 10 MM) (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), COM SAPATAS REGULÁVEIS.					
21	MESA DE PLÁSTICO	22.0	Unidade	R\$ 69,63	R\$ 1.531,86
Especificação: MESA PLÁSTICA QUADRADA, TIPO MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, FABRICADA EM POLIPROPILENO VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, TRATADA COM RESINHA ANTI-UV, DIMENSÕES: LARGURA 700MM, COMPRIMENTO 700MM, ALTURA 720MM, ESPESSURA MÍNIMA 3MM, VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS E 5% PARA MENOS, CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 30KG, COR BRANCA, GARANTIA MÍNIMA 1 ANO, NOME DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO MOLDADA NA PRÓPRIA PEÇA					
23	MESA INFANTIL	15.0	Unidade	R\$ 774,89	R\$ 11.623,35
Especificação: JOGO DE MESA INFANTIL COM 02 CADEIRAS MESA FEITA COM MADEIRA PINUS E TAMPO DE MDF COM LAMINADO DE FÁCIL LIMPEZA E RESISTENTE A ÁGUA; CADEIRA FEITA DE MADEIRA PINUS; MESA: - ALTURA: 55 CM - LARGURA: 60 CM - PROFUNDIDADE: 60 CM CADEIRA: - ALTURA TOTAL: 60 CM - ALTURA ASSENTO: 30 CM - LARGURA: 28 CM - PROFUNDIDADE: 32 CM					
24	POLTRONA PARA AUDITÓRIO	7.0	Unidade	R\$ 770,00	R\$ 5.390,00
Especificação: ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO MECÂNICO RESPONSÁVEL POR SUSTENTAR TODO O CONJUNTO E RESISTIR A TODOS OS ESFORÇOS E SOLICITAÇÕES INERENTES. COM ESTRUTURA DE APOIO PARA ATIVIDADE DE SENTAR E COM A FINALIDADE DE ACÓMODAR O USUÁRIO DE MANEIRA CONFORTÁVEL E ERGONOMICA. CONJUNTO MECÂNICO DESTINADO AO REPOUSO DOS BRAÇOS, COM SUSTENTAÇÃO DA REGIÃO DO APOIO LOMBAR E QUE POSSUI A FUNCIONALIDADE DE ACOMODAR CONFORTAVELMENTE AS COSTAS: CARACTERÍSTICAS: FIXA, INDEPENDENTE, COM BRAÇOS, EMPILHÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE MDF DE 15MM, COM ESPUMA D45 ANATOMICA DE POLIURETANO FLEXÍVEL INJETADA, COM DENSIDADE MÍNIMA DE 70 MM, REVESTIDO EM TECIDO POLYESTER NA COR A DEFINIR, POSSUIR CONTRA ENCOSTO, COM SALIÊNCIA PARA PERFEITO APOIO DA REGIÃO LOMBAR: DEVE TER BORDAS FRONTAIS E LATERAIS ARREDONDADAS; POSSUIR BOLSO NA PARTE TRASEIRA DO ENCOSTO PARA COLOCAR CANETA, LIVRO, COPO E OUTROS ITENS; POSSUIR ENCAIXES LATERAIS EM AÇO PARA NIVELAMENTO E EMPILHAMENTO LATERAL PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO; DIMENSÕES MÍNIMAS DE ENCOSTO (MM): 450 EXTENSÃO VERTICAL X 450 LARGURA X 50 ESPESSURA MÍNIMA DA ESPUMA NA SALIÊNCIA PARA APOIO DA REGIÃO LOMBAR: DIMENSÕES DE ASSENTO (MM): 450 PROFUNDIDADE (DE SUPERFÍCIE) X 450 LARGURA X 70 DE ESPESSURA MÍNIMA PREDOMINANTE DA ESPUMA: DIMENSÕES DA ESTRUTURA (MM): ALTURA DA PONTEIRA DOS PÉS A CABECEIRA DO ENCOSTO: 880 X ALTURA DA PONTEIRA DOS PÉS A AO ASSENTO: 470; ESTRUTURA DESENVOLVIDA POR TUBOS INDUSTRIAIS DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 NAS DIMENSÕES DE DIÂMETRO DE 25,40 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,50MM, RECEBER TRATAMENTO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO ANTIFERRUGEM PINTADA COM TINTA EPOXI-PO NA COR PRETA; NA LOCALIZAÇÃO DOS FUROS SÃO INSERIDAS, DUAS (02) PORCAS DE FIXAÇÃO COM GARRAS, FABRICADA EM AÇO CARBONO. COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO DEVE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3 (MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS APLICÁVEIS DO SUBITEM 17.3.3 DA NR-17, PORTARIA MTPS 3.751 DE 1990 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS, LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONOMICA, DE ACORDO COM OS PADRÕES DA NORMAS BRASILEIRAS REGULAMENTADORA N.º 13962/06 DESTINADA A CADEIRAS DE ESCRITÓRIO, 15878/10 REFERENTE A POLTRONAS DE AUDITORIO, 13061/13 REFERENTE A CADEIRAS SOBRE LONGARINAS DA ABNT ASSOCIAÇÃO - BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, EMITIDO POR PROFISSIONAL HABILITADO-ENGENHEIRO AUTORIZADO PELO CREA, MÉDICO DO TRABALHO AUTORIZADO PELO CRM, E FISIOTERAPEUTA AUTORIZADA PELO CREFITO; SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS CONFORMADOS PELO PROCESSO MECÂNICO DE CURVAMENTO DE TUBOS; POSSUIR SUPORTE DE ENCOSTO EM DUAS HASTES TUBULARES COM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PAREDE DE 1,2 MM POSSUIR TAMBEM TRAVESSAS SOB O ASSENTO EM TUBOS DE AÇO POSSUIR SAPATAS PRODUZIDAS EM MATERIAL INJETADO: ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ RECEBER TRATAMENTO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO ANTIFERRUGEM PINTADA COM TINTA EPOXI-PO NA COR PRETA; NA LOCALIZAÇÃO DOS FUROS SÃO INSERIDAS, DUAS (02) PORCAS DE FIXAÇÃO COM GARRAS, FABRICADA EM AÇO CARBONO. COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO DEVE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3 (MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS APLICÁVEIS DO SUBITEM 17.3.3 DA NR-17, PORTARIA MTPS 3.751 DE 1990 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS, LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONOMICA, DE ACORDO COM OS PADRÕES DA NORMAS BRASILEIRAS REGULAMENTADORA N.º 13962/06 DESTINADA A CADEIRAS DE ESCRITÓRIO, 15878/10 REFERENTE A POLTRONAS DE AUDITORIO, 13061/13 REFERENTE A					
25	BIRÔ PARA RECEPÇÃO EM L	1.0	Unidade	R\$ 815,20	R\$ 815,20
Especificação: BIRÔ EM FORMATO DE L, COM MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 140 CM, LARGURA 60 CM, ALTURA 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPO INTEIRICO EM L, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, ESTRUTURA TUBO METÁLICO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO EM EPOXI, TIPO TAMPO MADEIRA MDF					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 475-616-016
PÁGINA: 23 DE 43 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





26	ARMÁRIO BAIXO FECHADO	2.0	Unidade	R\$ 906,75	R\$ 1.813,50
Especificação: ARMÁRIO BAIXO (BALCÃO) FECHADO 2 PORTAS CONFECCIONADO EM MDP (15MM) COR CINZA CLARO REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO ACABAMENTO EM FITA PVC POLIESTIRENO COLADA PELO SENTRO DE USINAGEM ROTHSCHILD NA MESMA COR DO LAMINADO COM CHAVE MODELO YALE COM DUAS CÓPIAS E UMA PRATELEIRA INTERNA PICHADOR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO MEDIDAS (AXLXP) 750X900X450MM.					
Valor total do lote R\$ 79.022,09 (setenta e nove mil e vinte e dois reais e nove centavos)					

LOTE 12 - COTA ME/EPP DO LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
28	CELULAR	1.0	Unidade	R\$ 2.559,19	R\$ 2.559,19
Especificação: SMARTPHONE COM SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 13 EQUIVALENTE OU SUPERIOR, COM MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 6GB; MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA DE 128 GB; CÂMERAS DE 50Mp + 8Mp + 5Mp OU SUPERIOR, GRAVAÇÃO EM 4K, CAMERA FRONTAL 13Mp OU SUPERIOR; PROCESSADOR EXYNOS 1380 OCTACORE EQUIVALENTE OU SUPERIOR; BATERIA 5000MAh OU SUPERIOR; TELA DE NO MÍNIMO 6.6", RESOLUÇÃO 1080 x 2340 pixel 390 ppi SUPER AMOLED 120 Hz EQUIVALENTE PU SUPERIOR, UBS Type-C 2.0, SENSORES MÍNIMOS: ACELERÔMETRO, PROXIMIDADE, GIROSCÓPIO, BÚSSOLA, IMPRESSÃO DIGITAL, REDE MÍNIMA Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/6, Bluetooth 5.3, NFC, GPS, 5G, ACESSÓRIOS E CARREGADOR, GARANTIA DA FABRICANTE DE NÔMÍNIMO 01 (UM) ANO.					
29	FOGÃO INDUSTRIAL	1.0	Unidade	R\$ 3.637,25	R\$ 3.637,25
Especificação: 6 BOCAS 30X30 SEM FORNO, COM CHAPA, ESPALHADORES E BASES DOS QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, PERFIL 7 PINTADA NA COR PRETO FOSCO, TREMPER DE FERRO FUNDIDO 300X300MM, PINTADA NA COR PRETA, REGISTROS DE GÁS COM MANÍPULOS EXPOSTOS, PÉS FIXOS, MESA, BANDEJA E CORPO EM PINTURA EPOXI. BAIXA PRESSÃO. ESPECIFICAÇÃO: GRELHA FUNDIDA 30/30, QUEIMADOR 3 DUPLOS E 3 SIMPLES, GAMBIARRA PINTADA OU ZINCADA, REGISTRO CROMADO, COR - PRETA, PRODUTO ENTREGUE COM OS PÉS DESMONTADOS. GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.					
30	FORNO ELÉTRICO	1.0	Unidade	R\$ 2.030,32	R\$ 2.030,32
Especificação: FORNO ELÉTRICO, APLICAÇÃO COZINHA, CORPO EXTERNO EM AÇO PINTADO, PARTE FRONTAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LITROS; VOLTAGEM 220 V; LÂMPADA INTERNA, LUZ PILOTO; POTÊNCIA DE 1750 W; FORNO COM REVESTIMENTO AUTOLIMPANTE, COM 01 GRADE REMOVÍVEL EM MATERIAL AÇO CROMADO, ESTRUTURA INTERNA COM 03 POSIÇÕES PARA A PRATELEIRA; COM GRILL, JANELA DA PORTA EM VIDRO TEMPERADO, TERMOSTATO COM REGULAGEM DE TEMPERATURA, TIMER DE NO MÁXIMO 120 MINUTOS E COM ALARME SONORO, BANDEJA PRA RESÍDUOS ESMALTADA. TEMPERATURA MÁXIMA IGUAL OU SUPERIOR A 300 °C. ISOLAMENTO TÉRMICO TOTAL. DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS: ALTURA 34 CM X LARGURA 56 CM X PROFUNDIDADE 49 CM. PÉS COM ALTURA MÍNIMA DE 20 MM REVESTIDOS EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
31	FREEZER GRANDE 2 PORTAS	5.0	Unidade	R\$ 4.107,19	R\$ 20.535,95
Especificação: FREEZER TIPO HORIZONTAL, COM CAPACIDADE DE 500 A 550 LITROS, COM DUAS PORTAS, SISTEMA DEGELO FROST FREE, PINTURA EPÓXI, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V.					
33	GELÁGUA	2.0	Unidade	R\$ 808,63	R\$ 1.617,26
Especificação: BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS. ELÉTRICO, COM 2 TORNEIRAS, DESMONTÁVEIS E SUBSTITUÍVEIS, PARA ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE E GELADA. CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS POR HORA COM TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 316 MM, ALTURA: 980 MM, PROFUNDIDADE: 335 MM. GABINETE COM PROTEÇÃO UV. DEPÓSITO DE ÁGUA MÍNIMO DE 2,5 LITROS EM PLÁSTICO INJETADO ATÓXICO, COM SERPENTINA EXTERNA E TERMOSTADO REGULÁVEL. DEVE SER APROVADO PELO INMETRO E TER PELO MENOS 1 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
34	LIQUIDIFICADOR NORMAL -	1.0	Unidade	R\$ 340,21	R\$ 340,21
Especificação: LIQUIDIFICADOR, USO DOMÉSTICO, CAPACIDADE 2 LITROS; 3 VELOCIDADES COM PULSAR; AUTO-LIMPANTE; COR BRANCA; COPO EM ACRÍLICO COM TAMPAS; LÂMINAS DE AÇO INOX; SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA; PORTA- FIO; BIVOLT. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.					
35	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE -	1.0	Unidade	R\$ 1.910,00	R\$ 1.910,00
Especificação: MÁQUINA ALGODÃO DOCE 1 TENDA DESMONTÁVEL DIMENSÕES APROXIMADA: DE 1.50 X 1.40 M. MEDIDAS PESO: 20 KG. GARANTIA: 3 MESES. MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PROFISSIONAL. ESPECIFICAÇÕES: PRODUÇÃO DE 2 A 3 ALGODÕES POR MINUTO, EQUIPAMENTO PARA USO PROFISSIONAL - EQUIPADO POSSUI UMA TURBINA DE APROXIMADAMENTE 130MM DE DIÂMETRO E CAPACIDADE MÍNIMA 400GRS DE AÇÚCAR POR ABASTECIMENTO, TAMPAS DA TURBINA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA QUE FACILITA A VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE AÇÚCAR, EXCLUSIVIDADE DO MERCADO. EQUIPADO COM MOTOR DE 1/10CV DE POTÊNCIA MÍNIMA, BAIXO RUÍDO. CUBA COLETORA EM POLIPROPILENO INJETADO, EXTREMAMENTE HIGIÊNICA, RESISTENTE E ATÓXICA COM APROXIMADAMENTE 43 CM DE DIÂMETRO INTERNO 44,5 CM EXTERNO. EQUIPAMENTO BIVOLT AUTOMÁTICO. GABINETE EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPOXI COM ALÇAS LATERAIS GRANDES DE FÁCIL MANUSEIO. PAINEL DE CONTROLE COMPLETO, INTERRUPTOR EMERGÊNCIA, BOTÕES MOTOR, RESISTÊNCIA, CONTROLADOR DE TEMPERATURA, LUZ PILOTO QUE INDICA O AQUECIMENTO. BIVOLT.					
36	MICRO-ONDAS -	1.0	Unidade	R\$ 987,96	R\$ 987,96
Especificação: FORNO MICRO-ONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA: 30L, VOLTAGEM MÍNIMA: 220V, POTÊNCIA MÍNIMA: 820W,					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 475-616-016
PÁGINA: 24 DE 43 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRATO GIRATÓRIO, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A					
37	SANDUICHEIRA -	1.0	Unidade	R\$ 176,75	R\$ 176,75
Especificação: SANDUICHEIRA - SANDUICHEIRA DE ATÉ 700 W. ANTIADERENTE 220 V. 700W DE POTÊNCIA; PREPARA SANDUÍCHES EM VÁRIOS TIPOS DE PÃES; GUARDA FIO; FECHAMENTO INTERNO DA ARTICULAÇÃO; CHAPAS ANTIADERENTES; PRETO E INOX ESCOVADO; LÂMPADAS PILOTO. VOLTAGEM 220V FUNÇÕES GRILL E SANDUICHEIRA. CAPACIDADE PARA PREPARAÇÃO DE PELO MENOS 2 (DOIS) SANDUÍCHES CONCOMITANTEMENTE, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
38	TV 40 POLEGADAS	1.0	Unidade	R\$ 2.025,18	R\$ 2.025,18
Especificação: TELEVISOR SMART TV LED DE 40 POLEGADAS, DISPLAY MATRIZ DE LED; TELA PLANA; RESOLUÇÃO FULL HD OU SUPERIOR; FORMATO 16:9 IDIOMA DO MENU EM PORTUGUÊS DO BRASIL; VOLTAGEM BIVOLT (110/220 VOLTS); ÁUDIO ESTÉREO (2 CANAIS); SAÍDA DE SOM 20 WATTS RMS (TOTAL); NO MÍNIMO 2 ENTRADAS HDMI; NO MÍNIMO 2 PORTAS USB; 1 ENTRADA VÍDEO COMPONENTE (Y/PB/PR) 1 ENTRADA DE ÁUDIO E VÍDEO (RCA); 1 ENTRADA RF PARA TV A CABO; 1 ENTRADA RF PARA TV A ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICA); 1 ENTRADA RJ 45 (LAN) PARA CONEXÕES DE REDE; TV INTELIGENTE, COM NAVEGADOR DE INTERNET INTEGRADO; SENSOR PARA AJUSTE DE IMAGEM, DE ACORDO COM O AMBIENTE (OPCIONAL); DLNA (CERTIFICAÇÃO) OU PLEX; INTERNET TV OU INTERNET VÍDEO; ISDBT RECEPÇÃO DTV (PADRÃO BRASILEIRO); SINTONIZADOR DTV (CONVERSOR INTEGRADO E PREPARADO PARA RECEPÇÃO DO SINAL DIGITAL); CONTROLE REMOTO COM PILHAS AA OU AAA; CABO DE FORÇA					
39	VENTILADOR	7.0	Unidade	R\$ 312,99	R\$ 2.190,93
Especificação: VENTILADOR DE COLUNA 60 CM, OSCILANTE, DEVE POSSUIR BASE DESMONTÁVEL E CHAVE DE CONTROLE DE VELOCIDADE FIXADA NA PRÓPRIA COLUNA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - VENTILADOR DE COLUNA 60 CM; GRADÊ: CROMADA OU PINTURA EPOXI - COLUNA: ALUMÍNIO POLIDO; - VOLTAGEM: 220V; - CONTROLE DE ROTAÇÃO: DE 0 A 1150 RPM; - POTÊNCIA: MÍNIMA DE 130W; - CORRENTE MÁXIMA: 1,30A / 0,70A; - COMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO DE 1,80M; - PESO: MÁXIMO DE 11,0 KG; - ALTURA TOTAL: MÍNIMO DE 2,00 METROS; - DIÂMETRO DA GRADE: ENTRE 600 E 630MM; - GARANTIA DE 12 MESES					
40	GELADEIRA DUPLEX -	5.0	Unidade	R\$ 5.824,75	R\$ 29.123,75
Especificação: GELADEIRA DUPLEX POSSUI UM ESPAÇO INTERNO FLEX, FROST FREE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS COM PRATELEIRAS ALTURA FLEX, QUE PODEM SER ADAPTADAS DE ACORDO COM SUA NECESSIDADE. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL A EMITIDO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM PBE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, COM SELO INMETRO, TENSÃO 220 V. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
41	TV SMART 55 POLEGADAS - -	5.0	Unidade	R\$ 3.405,00	R\$ 17.025,00
Especificação: TELEVISOR SMART TV LED DE 55 POLEGADAS, LED OU SUPERIOR; TELA PLANA; RESOLUÇÃO 4K OU SUPERIOR; IDIOMA DO MENU EM PORTUGUÊS DO BRASIL; FREQUÊNCIA MÍNIMA 60HZ, SISTEMA OPERACIONAL GOOGLE TV OU EQUIVALENTE, CONECTIVIDADE BLUETOOTH, WI-FI, CHROMECAST INTEGRADO, CONEXÕES 1 PORTA LAN, 3 HDMI (2.1), 1 USB (2.0), 1 ENTRADA AV (ÁUDIO & VÍDEO), 1 ENTRADA RF PARA ANTENA/CABO, 1 ÁUDIO DIGITAL (ÓTICA), 1 SAÍDA P/ FONE DE OUVIDO. PROCESSADOR AIPQ GEN 2 EQUIVALENTE OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO DA TELA 3840X2160 OU SUPERIOR, FORMATO DA TELA 16:09, ÂNGULO DE VISÃO 176°, POTÊNCIA MÍNIMA DOS ALTO-FALANTES 19W, DISTÂNCIA RECOMENDADA DE VISUALIZAÇÃO 1,7M, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 125W, CONTROLE REMOTO COM PILHAS AA OU AAA; CABO DE FORÇA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.					
42	CARRINHO DE PIPOCA -	1.0	Unidade	R\$ 6.171,96	R\$ 6.171,96
Especificação: GABINETE EM CHAPA GALVANIZADA COM PINTURA A PÓ, MESA SUPERIOR EM AÇO INOXIDÁVEL. CHASSI SUPER REFORÇADO, 2 RODAS PNEUMÁTICAS 325X8, COM ROLAMENTO, SISTEMA DE AQUECIMENTO DA PANEÇA DE PIPOCA A GÁS, BAIXA PRESSÃO. COMPARTILHAMENTO INTERNO PARA ACONDICIONAR O BOTIJÃO DE GÁS E UTENSÍLIOS DIVERSOS, VITRINE COM VIDRO, ABERTURA SUPERIOR, VITRINE REMOVÍVEL PARA FACILITAR O TRANSPORTE. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA ATÉ O TOLDO MÍNIMA DE 2,00 M, LARGURA 55 CM, COMPRIMENTO DE 0,70 CM. PESO EM MÉDIA 45 KG.					
43	CARRINHO AMBULANTE DE TAPIOCA -	5.0	Unidade	R\$ 2.497,75	R\$ 12.488,75
Especificação: ESPECIFICAÇÕES: TODA ESTRUTURA METÁLICA EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADA DE 0,60MM (EXCETO CHAPA DE ASSAR); MESA EM AÇO INOX 430 - 0,60MM COM CHAPA PARA ASSAR TAPIOCA, DEPOSITO PARA MANTIMENTOS OU GUARDA VOLUMES, TORRE PARA 03 PANELINHAS DE ALIMENTOS EM AÇO INOX, ESTRUTURAS E EIXOS EM AÇO GALVANIZADO; EMPURRADOR EM TUDO REDONDO EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA EPÓXI; SUPORTE INTERNO PARA TRANSPORTE DE BOTIJÃO DE GÁS; 03 PNEUS INFLÁVEIS DE BORRACHA; 02 REGULADORES DE PRESSÃO PARA GÁS (UM NA SAÍDA DO BOTIJÃO E UM NA ENTRADA DOS ACENDEDORES); 02 QUEIMADORES; PORTAS COM FERROLHO E DOBRADIÇAS REFORÇADAS; MANGUEIRAS, CONEXÕES E ABRAÇADEIRAS REFORÇADAS, MANGUEIRAS COM COMPRIMENTO DISPONÍVEL PARA USO EXTERNO/INTERNO DO BOTIJÃO DE GÁS; 08 AROS, EM AÇO INOX, PARA TAPIOCA; TODOS OS REGISTROS E MANGUEIRAS COM SELO DO INMETRO; DIVISÃO INTERNA SEPARANDO O BOTIJÃO DE GÁS DO ACENDEDOR. DIMENSÕES: CORPO ESTRUTURAL COM 560MM DE ALTURA, 1200MM DE COMPRIMENTO, 600MM DE LARGURA; DIÂMETRO DAS PANELINHAS 120MM EM AÇO INOX; TORRE COM 400MM DE ALTURA, 700MM DE COMPRIMENTO, 230MM DE LARGURA; CHAPA PARA ASSAR EM FERRO FUNDIDO COM 490MM DE COMPRIMENTO, 250MM DE LARGURA, ESPESSURA 8MM EM INOX; 02 QUEIMADORES PARA CHAPA DE ASSAR; PNEUS COM 350MM DE DIÂMETRO COM CÂMARA DE AR (ARO EM BUCHA NA COR BRANCA. PARAFUSOS COM PORCAS NAS TRAVAS DOS PNEUS); TRAVA DE SEGURANÇA NO EIXO DO PNEU GIRATÓRIO; PORTA TRASEIRA COM 02 DOBRADIÇAS, 01 FERROLHO REFORÇADO COM 350MM DE ALTURA, 470MM DE LARGURA; PORTA DIANTEIRA COM 02 DOBRADIÇAS, 01 FERROLHO REFORÇADO COM 450MM DE ALTURA, 500MM DE LARGURA; EMPURRADOR COM 650MM DE LARGURA, 520MM DE COMPRIMENTO; SUPORTE INTERNO PARA TRANSPORTE DO BOTIJÃO DE GÁS COM 290MM DE DIÂMETRO, 40MM DE ALTURA, 3/16" ESPESSURA EM CHAPA GALVANIZADA; AROS PARA TAPIOCA COM 90MM DE DIÂMETRO, 20MM DE ALTURA; DEPOSITO PARA GUARDA VOLUMES COM 250MM DE LARGURA, 560MM DE COMPRIMENTO					
44	CARRINHO AMBULANTE DE BATATA FRITA	5.0	Unidade	R\$ 3.727,63	R\$ 18.638,15
Especificação: CARRINHO AMBULANTE DE BATATA FRITA: ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA METÁLICA EM CHAPAS GALVANIZADA					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 475-616-016
PÁGINA: 25 DE 43 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





DE 0, 80 MM; MESA EM AÇO INOX 430 - 0,60MM COM ESCORREDOR INOX, TACHO INOX, ESPAÇO PARA 03 PANELINHAS INOX, CORTADOR DE BATATAS; 01 REGULADOR DE PRESSÃO PARA GÁS; 01 SUPORTE INTERNO PARA TRANSPORTE DE BOTIJÃO DE GÁS; MANGUEIRAS, CONEXÕES, ABRAÇADEIRAS REFORÇADAS; PORTAS DIANTEIRA/TRASEIRA COM 01 FERROLHO E 02 DOBRADIÇAS REFORÇADAS; EMPURRADOR EM TUBO REDONDO EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA EPOXI ; ESTRUTURAS E EIXOS EM AÇO GALVANIZADO; 03 PNEUS INFLÁVEIS DE BORRACHA; DEMAIS COMPARTIMENTOS E DIVISÕES EM AÇO GALVANIZADOS (CHAPAS DE 0,60MM); MANGUEIRAS COM COMPRIMENTO DISPONÍVEL PARA USO INTERNO/EXTERNO DO BOTIJÃO DE GÁS. DIVISÃO INTERNA SEPARANDO BOTIJÃO DE GÁS DOS UTENSÍLIOS; CESTA PARA FRITURA DAS BATATAS, TODOS OS ACESSÓRIOS COM SELO DO INMETRO. DIMENSÕES: CORPO ESTRUTURAL COM 560MM DE ALTURA, 1200MM DE COMPRIMENTO, 600MM DE LARGURA; DIÂMETRO DAS PANELINHAS EM INOX 120MM; ESCORREDOR COM 90MM DE ALTURA, 165MM DE LARGURA, 450MM DE COMPRIMENTO EM AÇO INOX; TACHO COM BACIA DE 440MM DE DIÂMETRO, 200MM DE ALTURA, EM INOX; SUPORTE INTERNO PARA TRANSPORTE DE BOTIJÃO DE GÁS COM 290MM DE DIÂMETRO, 40MM DE ALTURA, 3/16" DE ESPESSURA EM AÇO GALVANIZADO; PORTA TRASEIRA COM 02 DOBRADIÇAS, 01 FERROLHO REFORÇADO, COM 350MM DE ALTURA, 470MM DE LARGURA; PORTA DIANTEIRA COM 02 DOBRADIÇAS, 01 FERROLHO REFORÇADO COM 450MM DE ALTURA, 500MM DE LARGURA; EMPURRADOR COM 650MM DE LARGURA, 520MM DE COMPRIMENTO; PNEUS COM 350MM DE DIÂMETRO COM CÂMARA DE AR (ARO EM BUCHA NA COR BRANCA); TRAVA DE SEGURANÇA NO EIXO DO PNEU GIRATÓRIO; PARAFUSOS COM PORCAS NAS TRAVAS DOS PNEUS

Valor total do lote R\$ 121.458,61 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos)

LOTE 13 - COTA ME/EPP DO LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
45	COMPUTADOR COMPLETO	7.0	Unidade	R\$ 4.705,05	R\$ 32.935,35
Especificação: COMPUTADOR COMPLETO ESPECIFICAÇÕES: ÁUDIO: HIGH DEFINITION (HD) AUDIO, REALTEK ALC6 23-CG CODEC. ADAPTADOR GRÁFICO: GRÁFICOS INTEL UHD 730 INTEGRADOS. ARMAZENAMENTO: 256GB SSD M.2 2280 PCIE CONNECTIVIDADE: - ETHERNET 100/1000M - WLAN INTEL WI-FI 6 AX201, 11AX 2X2 - BLUETOOTH 5.1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 260W 80 PLUS OU SUPERIOR, GABINETE: FORMATO SFF, CONEXÕES: PORTAS: PORTAS FRONTAIS: - 1X USB-C 3.2 GEN 1 - 2X USB 3.2 GEN 1 - 1X MICROPHONE (3.5MM) - 1X HEADPHONE / MICROPHONE COMBO JACK (3.5MM) PORTAS TRASEIRAS: - 2X USB 2.0 - 2X USB 3.2 GEN 1 - 1X DMI 2.1 TMD5 - 1X DISPLAYPORT 1.4 - 1X VGA - 1X ETHERNET (RJ-45) - 1X LINE-OUT (3.5MM), ADAPTADOR: INTEL MEMÓRIA: 8GB UDIMM DDR4-3200, MOUSE / TECLADO: - TECLADO TRADICIONAL USB, PRETO, PORTUGUÊS (BR) - MOUSE USB, PLATAFORMA / ARQUITETURA: INTEL B660 CHIPSET PROCESSADOR: INTEL CORE I5-13400 SÉRIE PROCESSADOR: 13400 SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO, PORTUGUÊS (BRASIL) SLOTS DE EXPANSÃO: - UM PCIE 4.0 X16, BAIXO PERFIL, UM PCIE 3.0 X1, BAIXO PERFIL, CONTEÚDO: DESKTOP, MONITOR LED 21" OU SUPERIOR, 1 TECLADO, 1 MOUSE E GARANTIA: 12 MESES.					
46	DATA SHOW	1.0	Unidade	R\$ 1.954,22	R\$ 1.954,22
Especificação: DATA SHOW - PROJETO MULTIMÍDIA PORTÁTIL 3000 LUMENS HD POSSUI CONEXÕES HDMI, USB E AV, CONTA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA HD 1080 X 720P PARA PROJEÇÕES ATÉ 150". PROJETO POSSUI 1 PORTA USB, 1 PORTA HDMI, 1 SAÍDA P2 E 1 ENTRADA AV, VOCÊ CONSEGUE CONECTAR SEU PROJETO AOS MAIS VARIADOS DISPOSITIVOS. POSSUI LÂMPADA LED DE ALTA DURABILIDADE DE ATÉ 50 MIL HORAS. E CONTA COM ALTO FALANTES DE 3W EMBUTIDOS, SUAS APRESENTAÇÕES COM UM SISTEMA DE ÁUDIO IMERSIVO E DE ALTA POTÊNCIA. BRILHO DE 3000 LUMENS, CONTRASTE: 5.500:1, CORES: 16,7 MILHÕES, TECNOLOGIA DE CONEXÃO: HDMI, LÂMPADA LED COM 50 MIL HORAS DE DURAÇÃO. RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA: 1280 X 720 PIXELS, PROJEÇÃO DE TELA: 4:3/16:9, TAMANHO DA PROJEÇÃO: DE 30 A 150 POLEGADAS, DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: ATÉ 3,5M, DISTÂNCIA MÍNIMA DE PROJEÇÃO: 0,7M, AJUSTE TRAPÉZIO VERTICAL: + OU - 25°, AJUSTE DE FOCO: MANUAL, POTÊNCIA DO ALTO FALANTE: 3WATTS X1, TENSÃO DE ENTRADA: 100-240V/50-60 HZ, CONSUMO: 38W, CONECTORES: HDMI X1, USB X 1, AV X1, SAÍDA DE ÁUDIO 3.5MM X 1. VIDEO: 3GP / AVI / FLV / MP4 / MPG R COM 90MM DE ALTURA, 165MM DE LARGURA, 450MM DE COMPRIMENTO EM AÇO INOX; TACHO COM BACIA DE 440MM DE DIÂMETRO, 200MM DE ALTURA, EM INOX; SUPORTE INTERNO PARA TRANSPORTE DE BOTIJÃO DE GÁS COM 290MM DE DIÂMETRO, 40MM DE ALTURA, 3/16" DE ESPESSURA EM AÇO GALVANIZADO; PORTA TRASEI					
47	ESTABILIZADOR	10.0	Unidade	R\$ 628,25	R\$ 6.282,50
Especificação: ESTABILIZADOR - ESTABILIZADOR ELETRONICO DE TENSÃO - POTENCIA: 1 KVA (1000VA); TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT (115/220 VOLTS); TENSÃO DE SAÍDA: 115 VOLTS; TOMADAS DE SAÍDA: 6 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136; FREQUENCIA: 60HZ +- 6%;					
48	HD EXTERNO 1TB	2.0	Unidade	R\$ 410,66	R\$ 821,32
Especificação: DISCO RÍGIDO (HD) EXTERNO 1 TB TIPO EXTERNO PORTÁTIL, CONEXÃO USB 3.0, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1TB; VELOCIDADE MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS 480 MB/S USANDO USB 2.0; ALIMENTAÇÃO VIA USB; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM - A X L X P) 1,7 X 8,2 X 11,1 CM, COM PESO MÁXIMO DE 220 GRAMAS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UM DISCO RÍGIDO EXTERNO, UM CABO USB E UM MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA DE 12 MESES.					
49	MICROFONE SEM FIO DUPLO DE MÃO PROFISSIONAL	2.0	Unidade	R\$ 1.374,10	R\$ 2.748,20
Especificação: MICROFONE SEM FIO DUPLO DE MÃO PROFISSIONAL - MICROFONE SEM FIO DUPLO QUE TRABALHAM NA FREQUÊNCIA UHF, SENDO O EQUIPAMENTO DE TRANSMISSÃO DE ÁUDIO OS MICROFONES DO SISTEMA NÃO POSSUEM FIO, CARACTERÍSTICA QUE VAI PROPORCIONAR UMA MAIOR LIBERDADE DE MOVIMENTAÇÃO, SEM PERDER A QUALIDADE DE ÁUDIO. O SISTEMA CONTA COM UM RECEPTOR BIVOLT, QUE RECEBE TODOS OS SINAIS E ELECTRONICAMENTE SEPARA O DE QUALIDADE SUPERIOR. O RECEPTOR CONTA COM CONTROLE DE VOLUME PARA CANAL A E B, E DOIS INDICADORES DE LED AF E RF PARA OS DOIS CANAIS EM SEU PAINEL FRONTAL, E NA PARTE TRASEIRA, DUAS SAÍDAS XLR, UMA PARA CADA CANAL, UMA SAÍDA MIX DE ÁUDIO, DUAS ANTENAS UHF E UMA ENTRADA PARA FONTE DC. OS MICROFONES POSSUEM ÁUDIO COM NITIDEZ, CAPAZ DE PROPORCIONAR AGUDOS CLAROS E GRAVES PRESENTES. SEU FUNCIONAMENTO É ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS AA DE 1.5V. OS DOIS MICROFONES POSSUEM BOTÃO LIGA E DESLIGA, BOTÃO MUTE, E CAPACIDADE					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 475-616-016
PÁGINA: 26 DE 43 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





PARA 2 PILHAS ALCALINAS AA. OS MICROFONE TAMBÉM ACOMPANHA 1 CABO P10/P10, 1 FONTE DE ENERGIA BIVOLT PARA O RECEPTOR; TORRE COM APROXIMADAMENTE 400MM DE ALTURA, 700MM DE COMPRIMENTO, 230MM DE LARGURA;					
50	MICROFONE COM FIO	1.0	Unidade	R\$ 401,00	R\$ 401,00
Especificação: MICROFONE COM FIO - MICROFONE FEITO DE METAL, CONTA COM FIO DE 5 METROS, IDEAL PARA CONECTAR EM CAIXAS DE SOM PARA KARAOKÉ, NA COR PRETO. RECEPTOR: 910, COMPRIMENTO DO CABO: 5M, CHAVE ON/OFF, POLARIDADE: UNIDIRECIONAL, FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 80HZ-13KHZ, IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 600 OHMST+- 30%, SENSIBILIDADE: -72 +-3DB. PESO APROXIMADAMENTE 300GR. GARANTIA DE 12 MESES.					
51	MOUSE	10.0	Unidade	R\$ 50,25	R\$ 502,50
Especificação: MOUSE - MOUSE ÓPTICO COM 3 BOTÕES (ESQUERDO, DIREITO E SCROLL). INTERFACE USB. RESOLUÇÃO MÍNIMA 1000 DPI, GARANTIA DE 1 ANO.					
52	NOBREAK -	5.0	Unidade	R\$ 1.020,00	R\$ 5.100,00
Especificação: NOBREAK - NOBREAK COM 800 VA DE POTÊNCIA, COM 30 MINUTOS DE AUTONOMIA, POTÊNCIA DE 700 A 800 VA, PROTEÇÃO: QUEDA DE REDE RUÍDO DE REDE ELÉTRICA SOBRETENSÃO SUBTENSÃO. POTÊNCIA NOMINAL ATIVA: 480 W, TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO, TENÇÃO DE SAÍDA: 115 V, SAÍDAS: 3, FUSÍVEL: RESETÁVEL, VARIAÇÃO DE TENÇÃO: 195 VAC-255 VAC, FORMAS DE SAÍDA: PWM, TENSÃO DA BATERIA: 12V, CAPACIDADE DA BATERIA: 7 MAH, AUTONOMIA: 30 MINUTOS, NÍVEL DE PROTEÇÃO: 4, PESO: 4,7KG, DIMENSÕES: 8,5X30X14 CM. ACOMPANHA NA EMBALAGEM: 1 NO BREAK, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA: 12 MESES.					
53	NOTEBOOK	5.0	Unidade	R\$ 4.721,38	R\$ 23.606,90
Especificação: NOTEBOOK - NOTEBOOK COR PREDOMINANTE: PRETO, BRANCO OU CINZA, TELA 15.6" FULL HD, WINDOWS 11 PRO COM 16 GB DE MEMÓRIA RAM E 512 GB DE ARMAZENAMENTO SSD, BATERIA DURA ATÉ 7 HORAS, PROCESSADOR: INTEL CORE I5- 1155G7, QUAD CORE (8 THREADS) FREQUÊNCIA: ATÉ 4.50 GHZ 8 MB INTEL SMART CACH, MEMÓRIA: 16 GB RAM DDR4 (8 GB SOLDADA + 8 GB EM MÓDULO) EXPANSÍVEL ATÉ 24 GB DDR4-2666 MHZ (PARA MEMÓRIAS SO-DIMM).TELA: 15.6" LED COM DESIGN ULTRAFINO PAINEL: IPS RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080) PROPORÇÃO 16:9 TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ TEMPO DE RESPOSTA: 25 ~ 27MS BRILHO: 250 NITS TAXA DE CONTRASTE: 800:1 COLOR GAMUT (NTSC): 45% TECNOLOGIA ANTI REFLEXO, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64-BITS. ARMAZENAMENTO: 512 GB SSDPCIE 3.0 X4 NVME (M.2 2280) , SLOT OCUPADO M.2 2280, COMPATÍVEL COM UNIDADES SSD PCIE 3.0 NVME X2 /X4 DE ATÉ 1TB (NÃO ACOMPANHA O PRODUTO). GRAFICO: INTEL IRIS X E ELEGÍVELS COM MEMÓRIA COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM. ÁUDIO: DOIS ALTO-FALANTES ESTÉREO, MICROFONE DUPLO: ÁUDIO: COMPATÍVEL COM CORTANA COM VOZ, WEBCAM: WEBCAM HD COM 1280 X 720 DE RESOLUÇÃO E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM 720P (COM FUNÇÃO HDR HIGH DYNAMIC RANGE). WIRELESS E REDE: WIRELESS (WI-FI) : COMPATÍVEL COM IEEE 802.11A/B/G/N/ACR2+AX WIRELESS LAN SUPORTE A REDES COM FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ E 5 GHZ SUPORTE AO WI-FI 6 COM TECNOLOGIA MU-MIMO 2X2 BLUETOOTH 5.1. LAN/REDE COM FIO: GIGABIT ETHERNET, WAKE ON LAN READY. SEGURANÇA: SENHAS PARA BIOS, HDD, TRAVA KENSINGTON E SOLUÇÃO TPM EM FIRMWARE (FTPM). ALIMENTAÇÃO E BATERIA: FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR AC BIVOLT DE 3 PINOS (65W) COM CABO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO BATERIA: BATERIA DE 3 CÉLULAS (LI-ION) 48WH AUTONOMIA DA BATERIA DE ATÉ 7 HORAS (DEPENDENDO DAS CONDIÇÕES DE USO. TECLADO E TOUCHPAD: TECLADO: TIPO MEMBRANA EM PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO ABNT 2 RETROILUMINADO NA COR BRANCA • TECLADO NUMERICO INDEPENDENTE ATALHO COM FUNÇÃO MULTIMÍDIA (PLAY/PAUSE, PARAR, VOLTAR, AVANÇAR, AUMENTAR VOLUME E DIMINUIR VOLUME). ATALHO COM FUNÇÃO MULTIMÍDIA (PLAY/PAUSE, PARAR, VOLTAR, AVANÇAR, AUMENTAR VOLUME E DIMINUIR VOLUME) TOUCHPAD: LEITOR BIOMÉTRICO INTEGRADO MULTI- GESTUAL COM DOIS BOTÕES CERTIFICAÇÃO MICROSOFT PRECISION TOUCHPAD. GARANTIA 12 MESES.					
54	REFLETOR LED	10.0	Unidade	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
Especificação: REFLETOR LED COM PROTEÇÃO EM ALUMÍNIO E VIDRO; MEDIDAS APROXIMADAS: 170 X 150 X 28 MM; PINTURA EPOXI DE ALTA DURABILIDADE POTÊNCIA: 30W; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V; TEMPERATURA DE COR: 6500 K (LUZ BRANCA); GRAU DE PROTEÇÃO: IP 66; VIDA ÚTIL ESTIMADA: SUPERIOR A 9.000 (NOVE MIL) HORAS.					
55	REPETIDOR DE SINAL WI-FI DE ALTA POTÊNCIA	3.0	Unidade	R\$ 181,20	R\$ 543,60
Especificação: REPETIDOR DE SINAL WI-FI DE ALTA POTÊNCIA - REPETIDOR DE SINAL WIFI REPETIDOR EXPANSOR DE SINAL WIRELESS COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 300MBPS, PADRÕES DE FREQUÊNCIA 802.11N, 802.11G, 802.11B, LARGURA DE BANDA DE 2.4~2.4835GHZ, COM CONTROLE DE BANDA LARGA SSID. POSSUIR 01 (PORTA) ETHERNET DE AUTO NEGOCIAÇÃO 10/100MBPS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100~230V). POSSUIR NO MÍNIMO OS PADRÕES DE SEGURANÇA: WEP, WPA (TKIP/AES), FUNÇÃO WPS, CONTROLE DE ACESSO MAC / BACK-UP E RESTAURAÇÃO. EQUIPAMENTO DEVE SER HOMOLOGADO PELA ANATEL					
56	ROTEADOR DE WI-FI	3.0	Unidade	R\$ 328,31	R\$ 984,93
Especificação: ROTEADOR DE WI-FI - ROTEADOR WIRELESS COM (NO MÍNIMO) 4 ANTENAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE: INTERFACE 4 PORTAS LAN 10/100MBPS 1 PORTA WAN 10/100MBPS BOTÕES BOTÃO WPS/RESET BOTÃO WIRELESS ON/OFF BOTÃO POWER ON/OFF CARACTERÍSTICAS WIRELESS: PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11AC/N/A 5GHZ; IEEE 802.11B/G/N 2.4GHZ ; VELOCIDADE WIRELESS 1350 MBPS; MODOS WIRELESS ROTEADOR, WIRELESS WDS(FOUR ADDRESS), WDS(AP+APC); SEGURANÇA WIRELESS WEP WPA\WPA2 WPA-PSK\WPA2-PSK FILTRAGEM DE MAC WIRELESS;					
57	TABLET	17.0	Unidade	R\$ 1.501,17	R\$ 25.519,89
Especificação: TABLET - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: ANDROID 13 EQUIVALENTE OU SUPERIOR, PROCESSADOR MEDIATEK HELIO G99 OCTA-CORE OU QUALCOMM SNAPDRAGON 695 EQUIVALENTE OU SUPERIOR, 4G OU SUPERIOR, BLUETOOTH V5.1 OU SUPERIOR, CONEXÃO MÍNIMA WIFI 5, 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, USB CONECTOR TIPO C, DISPLAY: TECNOLOGIA TFT OU SUPERIOR, TAMANHO DO DISPLAY 8.7" OU SUPERIOR, TELA 60 HZ OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO 800 X 1370 OU SUPERIOR, CÂMERA TRASEIRA: RESOLUÇÃO 8MP F2.0 CÂMERA FRONTAL: RESOLUÇÃO 2MP F2.2 EQUIVALENTE OU SUPERIOR, GPS, ARMAZENAMENTO 64GB, MEMÓRIA RAM 4GB EQUIVALENTE OU SUPERIOR, BATERIA 5.100 MAH OU SUPERIOR, CARREGAMENTO RÁPIDO (15W), ENTRADA PARA ARMAZENAMENTO EXTERNO MICRO SD, 1 ANO DE GARANTIA.					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 475-616-016
PÁGINA: 27 DE 43 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





58	TECLADO,	10.0	Unidade	R\$ 34,11	R\$ 341,10
Especificação: TECLADO, PARA MICROCOMPUTADOR PC, NA COR PRETA, LAYOUT PADRÃO ABNT-2 (PORTUGUÊS DO BRASIL, COM 'Ç'); ESTENDIDO, CONECTOR USB. - LAYOUT ABNT-2 ESTENDIDO COM TECLAS PARA WINDOWS, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR TECLADO NUMÉRICO.; - CONECTOR USB; PLUG AND PLAY; - CONSTRUÍDO EM TERMOPLÁSTICO DE COR ÚNICA - MÍNIMO DE 107 TECLAS EM ÂNGULO RETO, COM GRAVAÇÃO PERMANENTE (A LASER OU TRANSFERÊNCIA A QUENTE) DAS LETRAS E SÍMBOLOS.; - TECLAS BACKSPACE E ENTER DE TAMANHO DUPLO; - BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS; - TECLAS ALTGR, POWER OFF, SLEEP, INSERT E DELETE. - REGULAGEM DE INCLINAÇÃO.; - INDICATIVO LUMINOSO NO TECLADO DO STATUS DAS FUNCIONALIDADES NUM LOCK E CAPS LOCK - GARANTIA DE 1 ANO. ATENDER A (S) NORMA (S) ABNT VIGENTE (S).					
60	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA,	7.0	Unidade	R\$ 3.573,78	R\$ 25.016,46
Especificação: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA, COLORIDA, WIFI, WIRELESS, VISOR LCD, USB, BIVOLT - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA 3 EM 1 QUE PROPORCIONA MAIOR PRODUTIVIDADE COM A FUNÇÃO AUTO DUPLEX, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA PARA ECONOMIA DE PAPEL E CONECTIVIDADE AVANÇADA COM OS RECURSOS WI-FI, WI-FI DIRECT ³ , E IMPRESSÃO A PARTIR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES. TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: ATÉ 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES. TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: A4/OFÍCIO. SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS VISTA / 7 / 8 / 8.1 / 10 OU MAIS RECENTE, (32BIT, 64BIT), WINDOWS SERVER 2003 (SP2) OU MAIS, RECENTE, MAC OS X 10.7.5 OU MAIS RECENTE, MAC OS 11 OU MAIS RECENTE. CONECTIVIDADE PADRÃO: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WIRELESS / WI-FI DIRECT. IMPRESSÃO EM REDE: LPD, PORT9100, WSD. VOLTAGEM NOMINAL: AC 100 - 240 V / 50 - 60 HZ; SUPORTE INTERNO PARA TRANSPORTE; PESO APROXIMADAMENTE 10148 GRAMAS.					
61	NOTEBOOK	3.0	Unidade	R\$ 4.499,77	R\$ 13.499,31
Especificação: ESPECIFICAÇÃO: CORE I5-13420H 13ª GERAÇÃO, 8GB, 512GB SSD, GEFORCE RTX 3050 6GB, 15.6" WINDOWS 11, PRETO, COM PROCESSADOR DE: INTEL CORE I5-13420H DE 13ª GERAÇÃO, 8 NÚCLEOS (4 PERFORMACE-CORES E 4 EFFICIENT-CORES), 12 THREADS, FREQUÊNCIA: ATÉ 4.60 GHZ, 12 MB INTEL, SMART CACHE. MEMÓRIA 8GB RAM DDR5 DE ATÉ 5200 MHZ (1X MÓDULO SO-DIMM DE 8 GB), EXPANSÍVEL ATÉ 32 GB DDR5 DE ATÉ 5200 MHZ (COM 2 SLOTS PARA MEMÓRIAS EM MÓDULO SO-DIMM COM CAPACIDADE PARA ATÉ 16 GB CADA). ARMAZENAMENTO: QUE POSSUA CAPACIDADE PARA A INSTALAÇÃO (UPGRADES) DE SSDS NVME: SLOT DEDICADO OCUPADO M.2 2280, COMPATÍVEL COM BARRAMENTO PCIE 4.0 X4 NVME DE ATÉ 1TB. (NÃO ACOMPANHA O PRODUTO) SLOT DEDICADO LIVRE M.2 2280, COMPATÍVEL COM BARRAMENTO PCIE 3.0 X4 NVME DE ATÉ 1TB. (NÃO ACOMPANHA O PRODUTO). TELA: 15.6" PAINEL DE LED IPS (IN-PLANE-SWITCHING), RESOLUÇÃO: FULL HD 1920 X 1080, PROPORÇÃO: 16:9, TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 144 HZ, BRILHO: 250 NITS, TEMPO DE RESPOSTA: 27 A APROXIMADAMENTE 25 MS, CONTRASTE: 800:1, ESPAÇO DE CO ÁUDIO: DOIS ALTO-FALANTES ESTÉREO; MICROFONE DUPLO; ÁUDIO: MICROFONE DUPLO; WEBCAM: WEBCAM HD COM 1280 X 720 DE RESOLUÇÃO E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM 720P (COM FUNÇÃO HDR HIGH DYNAMIC RANGE). WIRELESS E REDE: WIRELESS (WI-FI) : COMPATÍVEL COM IEEE 802.11A/B/G/N/ACR2+AX WIRELESS LAN SUPORTE A REDES COM FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ E 5 GHZ SUPORTE AO WI-FI 6 COM TECNOLOGIA MU-MIMO 2X2 BLUETOOTH 5.1. LAN/REDE COM FIO: GIGABIT ETHERNET, WAKE ON LAN READY. SEGURANÇA: SENHAS PARA BIOS, HDD, TRAVA KENSINGTON E SOLUÇÃO TPM EM FIRMWARE (FTPM). ALIMENTAÇÃO E BATERIA: FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR AC BIVOLT DE 3 PINOS (65W) COM CABO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO BATERIA: BATERIA DE 3 CÉLULAS (LI-ION) 48WH AUTONOMIA DA BATERIA DE ATÉ 7 HORAS (DEPENDENDO DAS CONDIÇÕES DE USO. TECLADO E TOUCHPAD: TECLADO: TIPO MEMBRANA EM PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO ABNT 2 RETROILUMINADO NA COR BRANCA • TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE ATALHO COM FUNÇÃO MULTIMÍDIA (PLAY/PAUSE, PARAR, VOLTAR, AVANÇAR, AUMENTAR VOLUME E DIMINUIR VOLUME). ATALHO COM FUNÇÃO MULTIMÍDIA (PLAY/PAUSE, PARAR, VOLTAR, AVANÇAR, AUMENTAR VOLUME E DIMINUIR VOLUME) TOUCHPAD: LEITOR BIOMÉTRICO INTEGRADO MULTI-GESTUAL COM DOIS BOTÕES CERTIFICAÇÃO MICROSOFT PRECISION TOUCHPAD. GARANTIA 12 MESES.					
79	SWITCH 24 PORTAS	3.0	Unidade	R\$ 1.177,70	R\$ 3.533,10
Especificação: SWITCH 24 PORTAS - SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000MBPS GIGABIT 100M COM ALTA CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO DE DADOS COM FIO, POSSUI 24 PORTAS 10/100/1000MBPS DE DETECÇÃO AUTOMÁTICA, QUE AMPLIA SUA REDE LOCAL, COM CONFIGURAÇÃO PLUG AND PLAY SIMPLIFICA A CONEXÃO, OTIMIZANDO A TRANSMISSÃO DE DADOS PARA TODOS OS DISPOSITIVOS, OFERECENDO UMA SOLUÇÃO RÁPIDA PARA EXPANDIR SUA REDE. PORTAS 24X 10/100/1000MBPS (GE) AUTO MDI/MDIX PADRÕES IEEE802.3, IEEE802.3U, IEEE802.3AB CAPACIDADE MÁXIMA DE TRANSMISSÃO DE DADOS 16GBPS DISTÂNCIA DE TRANSMISSÃO ATÉ 100 METROS ENERGIA 5V DC/1ª LEDS 1-24 STATUS DAS CONEXÕES 1X POWER PLUG AND PLAY, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 SWITC 24 PORTAS 10/100/1000MBPS GIGABIT E ACESSÓRIOS.					
80	COMPUTADOR COMPLETO;	7.0	Unidade	R\$ 4.350,41	R\$ 30.452,87
Especificação: COMPUTADOR COMPLETO; INTEL® CORE™ I5-12400T, PROCESSADOR; INTEL CORE I5-12400T, 6C (6P + 0E) / 12T, P-CORE 1.8 / 4.2GHZ, 18MB, MEMÓRIA RAM; 8GB (1X 8GB SO-DIMM DDR4-3200MHZ); COM ARMAZENAMENTO; 256GB SSD M.2 2280 PCLE 4.0 NVME; PLACA GRÁFICOS INTEGRADOS INTEL UHD 730; ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD), CODEC REALTEK; COM REDE (ETHERNET) INTEGRADO 100/1000M; DOIS SLOTS M.2 (UM PARA WLAN, UM PARA SSD); CHIP DE SEGURANÇA; TPM 2.0 DISCRETO, CERTIFICADO TCG; COM PORTAS FRONTAIS; 1X USB 3.2 G2, 1X USB 3.2 G2, 1X USB-C 3.2 G1; COM PORTAS TRASEIRAS; 1X USB 2.0, 1X USB 3.2 GEN 1, 2X USB 3.2 GEN 2, 1X HDMI 2.1, 1X DISPLAYPORT 1.4, 1X ETHERNET (RJ-45); COM 11AX (2X2) & BLUETOOTH 5.1. COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO 64, PORTUGUÊS (BRASIL); TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT. ACOMPANHA MONITOR DE LED 21" OU SUPERIOR, TECLADO, MOUSE. COM GARANTIA NO MÍNIMO DE 12 MESES.					
Valor total do lote R\$ 176.943,25 (cento e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos)					

LOTE 14 - COTA ME/EPP DO LOTE 07

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 475-616-016
PÁGINA: 28 DE 43 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
73	TENDA	3.0	Unidade	R\$ 3.173,30	R\$ 9.519,90
Especificação: TENDA - TENDA PIRAMIDAL 4X4 BRANCASEM CALHAS. CARACTERÍSTICAS: LONAS COM LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DETECIDO POLIÉSTER DE ALTATENACIDADE, COM BLOQUEADOR SOLAR, TRATAMENTO QUÍMICO CONTRA MOFO, FUNGO, RAIOS UV/IV, AUTOEXTINGUÍVEL, CERTIFICADO DE FLAMABILIDADE IPEI. ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA ANTIFERRUGEM. PÉDREITO DE NO MÍNIMO 2,50M. INCLUI ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NO CHÃO.					
74	TENDA 2X2	5.0	Unidade	R\$ 2.553,00	R\$ 12.765,00
Especificação: TENDA 2X2 - TENDA TIPO PIRÂMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA EM METALON TIPO ARANHA, MEDIDAS APROXIMADAS 2 X 2 METROS, COM SANEFAS LATERAIS,					
Valor total do lote R\$ 22.284,90 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)					

Valor total R\$ 2.205.711,52 (dois milhões, duzentos e cinco mil, setecentos e onze reais e cinquenta e dois centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.205.711,52 (dois milhões, duzentos e cinco mil, setecentos e onze reais e cinquenta e dois centavos)

Conforme Pesquisa de preço - Nº 202501300001.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. De acordo com o art. 4º da Lei Federal 14.133/2021, aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Conforme artigo 48, da lei complementar 147/2014, que regulamenta a lei complementar 123/2006, a administração pública deverá conceder tratamento diferenciado para as microempresa e empresas de pequeno porte, em seu art. 48, inciso II - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelecido nos LOTES - COTA ME/EPP.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. fundamentação legal;





2.1.1. lei federal 14.133/21, art. 6º, xli (pregão), Art. 6º, xlv (sistema de registro de preços), Lei complementar 123/06, art. 42 a art. 49. (me, epp e mei);

2.2. A necessidade de equipar e modernizar as unidades da Secretaria, incluindo materiais e equipamentos diversos, é essencial e fundamental. Visando à eficiência e qualidade nos serviços prestados à população, é necessário que as unidades da Secretaria contem com equipamentos modernos e eficientes. Equipar as unidades é crucial para otimizar os processos administrativos e operacionais, assegurando que os serviços possam ser prestados de maneira mais ágil e eficaz. A disponibilidade de equipamentos adequados facilita a realização de atendimentos, aumenta a capacidade de resolução de demandas e promove um ambiente de trabalho mais organizado e acolhedor para a população. Além disso, envolve outros fatores, como a melhoria nas condições de trabalho dos servidores e a melhoria no atendimento à população. A demanda também visa modernizar e aprimorar a infraestrutura tecnológica da Secretaria, proporcionando uma melhoria significativa na celeridade dos processos administrativos.

Um dos principais problemas identificados é a defasagem e a insuficiência de materiais necessários para o desempenho adequado das atividades da SASDH. Essa situação compromete a eficiência e a eficácia dos serviços oferecidos à população, uma vez que equipamentos de tecnologia, vídeo, som, ferramentas, mobiliário e outros, de modo geral, são essenciais para garantir um ambiente de trabalho produtivo e seguro para os funcionários, além de um atendimento digno e ágil ao público.

Sob a perspectiva do interesse público, a demanda permitirá que a SASDH atenda aos seus objetivos institucionais com maior efetividade, assegurando que as necessidades dos cidadãos sejam atendidas de forma célere, humanizada e profissional.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta envolve a aquisição de material permanente diverso por meio do SRP - Sistema de Registro de Preços, que inclui equipamentos de tecnologia, periféricos de informatiza, eletroeletrônicos e mobiliário, ferramenta e etc..., Com o objetivo de otimizar e modernizar as unidades da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação (SASDH) do município de Itapipoca, esta solução foi planejada para garantir que as demandas das unidades da Secretaria sejam atendidas de forma eficiente e eficaz, otimizando os recursos públicos.

Equipamentos de Tecnologia: Computadores, notebooks e tablets eficientes, com processadores modernos e capacidade de memória adequada para suportar as rotinas administrativas, aplicações e sistemas utilizados pela SASDH, garantindo eficiência e rapidez nas atividades diárias. Impressoras que atendam às necessidades administrativas e digitalização de documentação das unidades. Equipamentos de rede diversos como: roteador, switch etc...





Periféricos diversos: Monitores, Teclados e mouses etc...

Eletroeletrônicos diversos: Televisores com tecnologia atualizada para apresentações e treinamentos. Projetores com alta capacidade de resolução para eventos e reuniões da secretaria. Equipamentos de Áudio e vídeo para comunicação.

Mobiliário: Mesas, cadeiras e armários visando conforto no ambiente de trabalho e atendimento da população.

Equipamentos Diversos: ferramentas diversas para pequenos reparos e manutenções nas unidades da secretaria carrinhas de algodão, tendas etc... para eventos diversos da secretaria ar condicionada para maior conforto e bens estar no acolhimento da população, equipamentos de refrigeração em geral para equipar as unidades da secretaria, brinquedos diversos, para acolhimento e ludicidade de crianças.

Após levantamento de mercado e análise de alternativas, a solução apresentada foi identificada como a mais adequada em termos de custo-benefício e adequação às necessidades específicas da SASDH. Os itens escolhidos são solução para a problemática, assegurando a longevidade dos investimentos e maior retorno em eficiência e qualidade do serviço público prestado.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS;

4.1. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este Termo de Referência;

4.1.1. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas no site do fabricante dos produtos ofertados;

4.1.2. Não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico, serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los. : atender às exigências da norma regulam

4.2. PARA OS LOTES:

a) Lote 01 e LOTE 10 - COTA ME/EPP DO LOTE 01, Deverá apresentar declaração com prazo de garantia e endereço de assinatura técnica para todos os itens

b) Lote 02 e LOTE 11 - COTA ME/EPP DO LOTE 02, Deverá apresentar declaração de garantia contra defeitos de fabricação de 12 meses endereço de assistência a partir técnica a partir data de entrega dos produtos.

Deverá ser apresentado junto a proposta de preços sob pena de desclassificação o laudo ergonômico NR 17, com fotos dos produtos, devidamente assinado por profissional habilitado pelo CREA para Lote 02 - itens: 06,08,09,10,16,17,20,22,24,25, 26 e LOTE 11 - COTA ME/EPP DO LOTE 02 - itens: 09,10,16,17,20,24,25, 26.





c) Lote 03 e LOTE 12 - COTA ME/EPP DO LOTE 03, Deverá apresentar declaração com prazo de garantia e endereço de assistência técnica para todos os itens.

Deverá apresentar garantia do fabricante contra defeitos de fabricação de 12 meses e local de assistência técnica para os itens 42,43 e 44.

d) Lote 04 e LOTE 13 - COTA ME/EPP DO LOTE 04, Deverá apresentar declaração com prazo de garantia e endereço de assistência técnica para todos os itens.

4. 3. **DAS GARANTIAS**

4. 3.1. **GARANTIA DE PROPOSTA:** Será exigida, com base no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, garantia de proposta no valor a 1% DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO. A garantia deverá ser enviada no momento da Proposta Inicial dos licitantes participantes do certame. Essa exigência é necessária como forma de assegurar a seriedade das propostas apresentadas e o cumprimento das condições do edital.

4.3.2. **GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:** exigência de garantia contratual correspondente a até 5% do valor do contrato, conforme o art. 96 da Lei nº 14.133/2021. A exigência de garantias, proposta e contrato é uma medida positiva e um instrumento essencial que a Administração deve adotar para mitigar riscos relacionados à desistência injustificada da contratação e à interrupção do fornecimento ao longo da vigência contratual.

4. 3.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

4.3.3. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

4.3.4. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; II - seguro-garantia; III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil. IV - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

4.4. **REQUISITOS GERAIS:**

4.4.1. Os Equipamentos elétricos e eletrônicos devem ter alta eficiência energética, conforme regulamentação vigente.

4.4.2. Conformidade com normas técnicas da ABNT e normas Regulamentadoras (NRs), quando couber.

4.4.3. Atendimento às regulamentações de segurança do INMETRO.

4.3.4. Deverá apresentar Garantia legal e contratual mínima de 12 (doze) meses, para os materiais adquiridos.

4.4.4. Todos os itens devem ser novos, sem qualquer uso anterior, defeito ou avaria.





5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Antônio Assunção, S/N, Bairro Júlio, Itapipoca-CE - Almoxarifado Central.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;





6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.





6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12. O Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Sr.(a) Leciana Sousa Costa - inscrita na matrícula 137867-8.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes





de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.13. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato ou caso o contratado fique irregular e não regularize sua situação.

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data





de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;





8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº





123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 475-616-016
PÁGINA: 39 DE 43 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA





10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na





contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Itapipoca/CE, 06 de março de 2025

--

RESPONSÁVEL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 475-616-016
PÁGINA: 42 DE 43 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 475-616-016
PÁGINA: 43 DE 43 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº {{processo_administrativo.get_numero_display|default:"--"}}

PROCESSO LICITATÓRIO Nº

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
A E A
EMPRESA

O(A) {{contrato.unidade_gestora.descricao|default:"--"|upper}}, com sede no(a) {{contrato.contratante.endereco|default:"--"}}, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o {{contrato.unidade_gestora.cnpj_valido_display|default:"--"}}, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) {{responsavel_ordenador_despesa.pessoa_fisica.nome_razao|default:"--"}}, Matrícula Funcional nº {{responsavel_ordenador_despesa.numero|default:"--"}}, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) do CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº {{processo_administrativo.get_numero_display|default:"--"}} e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº {{contratacao.numero|default:"--"}}, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



1.1. O objeto do presente instrumento é a {{processo_administrativo.objeto|default:"--"}}, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

{{ITENS_CONTRATO}}

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

{%if DURACAO_CONTINUA%}2.1. O prazo de vigência da contratação é de {{processo_administrativo.texto_periodo_vigencia|default:"--"}} contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. {%else %}2.1. O prazo de vigência da contratação é de {{processo_administrativo.texto_periodo_vigencia|default:"--"}} , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1.O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento. {%endif%}

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de
(.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em{{processo_administrativo.datas_documentos.data_juntada_pesquisas_pricos|date_format|default:"--"}}.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

{%if processo_administrativo.avaliacoes_riscos.exists %}

8. CLÁUSULA OITAVA - GERENCIAMENTO DE RISCOS

8.1. Integração do Mapa de Gerenciamento de Riscos

O presente contrato integra, como parte obrigatória, o Mapa de Gerenciamento de Riscos , documento que detalha:

Os riscos identificados nas etapas do processo de contratação e gestão contratual;

As medidas preventivas, atenuantes e de contingência permitidas para mitigar os riscos;

A alocação de responsabilidades entre as partes;

As estratégias de monitoramento, supervisão e controle durante a vigilância contratual.

8.2. Alocação de Responsabilidades

As responsabilidades pela gestão de riscos são atribuídas da seguinte forma:

Ao contratar , cabe:

A gestão e mitigação de riscos operacionais e técnicos relacionados à execução do objeto;



A comunicação tempestiva de falhas ou fatores de riscos detectados durante a execução.

À contratante, cabe:

O gerenciamento de riscos administrativos, legais e regulatórios;

A verificação contínua das condições contratuais e o cumprimento das ações preventivas e contingenciais descritas no Mapa de Gerenciamento de Riscos.

8.3. Implementação de Medidas Preventivas e Contingenciais

As partes comprometem-se a implementar as medidas descritas no Mapa de Gerenciamento de Riscos, de acordo com as seguintes parâmetros:

Execução das medidas preventivas conforme os prazos e condições previstas no contrato;

Adoção de checklists como ferramenta de verificação para etapas críticas, conforme previsto no Mapa de Gerenciamento de Riscos;

Comunicação tempestiva e registro formal de configurações necessárias, falhas bloqueadas ou riscos concretizados;

Execução imediata de medidas de contingência em casos de riscos classificados como altos ou críticos.

8.4. Execução de Medidas de Contingência

Em caso de concretização de riscos classificados como altos ou críticos, as partes deverão executar as medidas de contingência previstas no Mapa de Gerenciamento de Riscos, observando as seguintes parâmetros:

As medidas deverão ser iniciadas imediatamente após a identificação do risco;

As ações serão realizadas de forma a mitigar os impactos negativos sobre a execução contratual;

Sempre que possível, serão adotadas medidas que assegurem a continuidade da execução do contrato;

As ações realizadas deverão ser registradas formalmente, incluindo os resultados obtidos e ajustes realizados.

8.5. Monitoramento e Revisão do Mapa de Gerenciamento de Riscos

O Mapa de Gerenciamento de Riscos será monitorado continuamente durante a vigência contratual. As revisões serão realizadas sempre que:



Novos riscos são identificados;

Alterações ocorrerem nas condições contratuais ou de execução;

O contratante identifica a necessidade de ajustes nas medidas preventivas ou contingenciais para garantir a eficácia do gerenciamento de riscos.

8.6. Reequilíbrio Econômico-Financeiro

A concretização de eventos previstos no Mapa de Gerenciamento de Riscos que resultem em impacto econômico-financeiro significativo poderá ensejar o reequilíbrio contratual, desde que apresentado o disposto na legislação vigente e de acordo com a alocação de responsabilidades definidas nesta cláusula.

8.7. Contratual

Nas hipóteses de concretização de riscos previstos no Mapa de Gerenciamento de Riscos que inviabilizam a continuidade da execução contratual, as partes quiserem, de forma conjunta e fundamentada, Resolução proceder à rescisão ambiental do contrato, com a suspensão do termo de rescisão contratual que contempla :

A identificação dos riscos que motivaram a rescisão;

A avaliação de pendências, responsabilidades e contrapartidas, observada a legislação aplicável;

O cumprimento das obrigações exigidas pelas partes, se cabível.

8.8. Penalidades por Descumprimento

O descumprimento das obrigações previstas no Mapa de Gerenciamento de Riscos sujeitará a parte infratora às deliberações contratuais, que incluem:

Advertências, em caso de falhas leves;

Multas proporcionais aos danos causados;

Rescisão contratual, em situações graves, sem prejuízo de outras deliberações previstas em lei.

8.9. Transparência e Publicidade

As informações do Mapa de Gerenciamento de Riscos serão registradas e disponibilizadas nos canais oficiais do contratante, garantindo:

A transparência das ações preventivas e contingenciais empregadas;



O alinhamento com as melhores práticas de governança e gestão pública;

A conformidade com as exigências legais aplicáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

9.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

9.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) `{{unidade_gestora.descricao|default:"--"}}` para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

9.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



9.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

9.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

9.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

10.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

10.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



10.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

10.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

10.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

10.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

10.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

10.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

10.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

10.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

10.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para



reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

10.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

10.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

10.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

10.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Garantia de Execução Contratual: exigência de garantia contratual correspondente a até 5% do valor do contrato, conforme o art. 96 da Lei nº 14.133/2021. A exigência de garantias, proposta e contrato é uma medida positiva e um instrumento essencial que a Administração deve adotar para mitigar riscos

relacionados à desistência injustificada da contratação e à interrupção do fornecimento ao longo da vigência contratual.

11.2. Caso seja utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a execução do contrato até o término da vigência contratual, e permanecerá em vigor mesmo que o CONTRATADO não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.



11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto ressalvado o disposto no item 11.6 deste contrato.

11.5. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o CONTRATADO ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.7.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.7.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao CONTRATADO; e

11.7.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo CONTRATADO, quando couber.

11.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.7, observada a legislação que rege a matéria.

11.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do CONTRATANTE, em conta específica indicada no termo de referência, com correção monetária.

11.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

11.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o CONTRATADO obriga-se a fazer a



respectiva reposição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada. 11.14. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.15. Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato; 11.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao CONTRATADO.

11.17. O CONTRATADO autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato. { %else % } 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;

f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4. Multa:

12.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



12.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

12.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

12.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



12.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

12.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

12.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação {{{DOTACAO_ORCAMENTARIA_CONTRATO}}}

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a){{unidade_gestora.descricao|default:"--"}}na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de `{{entidade.municipio.descricao|default:"--"}}` para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

`{%else %}`

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) `{{unidade_gestora.descricao|default:"--"}}` para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para



reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

{%if VALOR_GARANTIA_PROPOSTA%}10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a XXX% (XXX por cento) do valor inicial.

10.2. Caso seja utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a execução do contrato e por XXX dias após o término da vigência contratual, e permanecerá em vigor mesmo que o CONTRATADO não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto ressalvado o disposto no item 10.6 deste contrato.



10.5. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o CONTRATADO ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.7.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.7.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao CONTRATADO; e

10.7.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo CONTRATADO, quando couber.

10.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.7, observada a legislação que rege a matéria.

10.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do CONTRATANTE, em conta específica indicada no termo de referência, com correção monetária.

10.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

10.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.



10.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o CONTRATADO obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.14. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021).

10.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.15. Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de queo CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao CONTRATADO.

10.17. O CONTRATADO autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato. {%else %}10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução. {%endif%}

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;



b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;

f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;



11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação `{{DOTACAO_ORCAMENTARIA_CONTRATO}}`

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a)`{{unidade_gestora.descricao|default:"--"}}` na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao



§2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de {{entidade.municipio.descricao|default:"--"}} para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021. {%endif%}

{{entidade.municipio.descricao|default:"--"|upper}}/
{{entidade.municipio.uf.sigla|default:"--"|upper}},

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELERÔNICO N.º 25.12.04-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00012.20241223/0001-04

O(A) Sec.de Assistencia Social Direitos Human, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº --, neste ato representado(a) pelo(a) MARIA CLAUDIANA DA SILVA, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 00012.20241223/0001-04, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Registro de Preços para Aquisição de material permanente diverso, incluindo equipamentos de informática, periféricos, eletroeletrônico e mobiliário, destinados a atender as unidades da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação (SASDH) do município de Itapipoca., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 25.12.04-PE, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ -- () as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)



3.1. O órgão gerenciador será o(a) SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL DIREITOS HUMAN.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual,



distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.



5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:



5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ITAPIPOCA/CE,

**Detentor da Ata de Registro de Preços
Representante legal do fornecedor registrado**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 25.12.04-PE

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 09 de abril de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 25.12.04-PE. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material permanente diverso, incluindo equipamentos de informática, periféricos, eletroeletrônico e mobiliário, destinados a atender as unidades da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação (SASDH) do município de Itapipoca.. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - . Informações pelo telefone: -- ou no endereço: AV. ANASTACIO BRAGA, 195 - SÃO SEBASTIAO - ITAPIPOCA - CE. Itapipoca/CE, 27 de março de 2025. WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES - PREGOEIRO(A).

assinado eletronicamente
Wilsiane Soares De Oliveira Marques
PREGOEIRO (A)
MATRICULA Nº 017.2025

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 110-990-5794
PÁGINA: 1 DE 2 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 110-990-5794
PÁGINA: 2 DE 2 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

CERTIFICAMOS que o aviso de licitação, alusivo ao Pregão na forma Eletrônico, nº 25.12.04-PE, constante do Processo Administrativo nº 00012.20241223/0001-04, foi afixado no dia 27 de março de 2025, no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Itapipoca e disponibilizado no(s) endereço(s) eletrônico .

Itapipoca/CE, 27 de março de 2025

assinado eletronicamente

Wilsiane Soares De Oliveira Marques
PREGOEIRO (A)
MATRICULA Nº 017.2025

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 498-718-128
PÁGINA: 1 DE 2 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 498-718-128
PÁGINA: 2 DE 2 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





JUNTADA DAS PUBLICAÇÕES

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, em atenção à tramitação processual, e por ordem da Autoridade Competente, faço juntada aos autos do processo licitatório nº , na modalidade, Pregão, constante do Processo nº 00012.20241223/0001-04, os comprovantes de publicação do resumo do edital no DOU - Diário Oficial da União; DOE - Diário Oficial do Estado; Jornal de Grande Circulação. para o presente certame.

assinado eletronicamente

Wilsiane Soares De Oliveira Marques

PREGOEIRO (A)

MATRICULA Nº 017.2025

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 259-108-027
PÁGINA: 1 DE 5 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE PUBLICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELET Nº 13 2025 – A Prefeitura Municipal de Granja-CE, por meio do Agente de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados a Edital da Concorrência Pública Eletrônica Nº 13 2025, que tem como Objeto a **Contratação para conclusão de creches pro infância padrão INDE no Município de Granja/CE, tudo conforme projeto**. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através dos Endereços Eletrônicos: <http://www.novolicitacoes-e.com.br>, <https://www.granja.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às **08h45min do dia 16 de Abril de 2025**. Abertura das Propostas: **09h do dia 16 de Abril de 2025**. Início da Disputa de Lances às **09h15min do dia 16 de Abril de 2025 (horário de Brasília)**. Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao Endereço Eletrônico de E-mail: licitacaogranja@gmail.com. **Granja-CE, 28 de Março de 2025. William Rocha Costa – Agente de Contratação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE PUBLICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 12 2025 – A Prefeitura Municipal de Granja-CE, por meio do agente de contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Concorrência Pública Eletrônica Nº 12 2025, que tem como Objeto a **Contratação para conclusão de uma quadra coberta em Paula Pessoa no Município de Granja/CE, tudo conforme projeto**. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através dos Endereços Eletrônicos: <http://www.novolicitacoes-e.com.br>, <https://www.granja.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às **08h45min do dia 15 de Abril de 2025**. Abertura das Propostas: **09h do dia 15 de Abril de 2025**. Início da Disputa de Lances às **09h15min do dia 15 de Abril de 2025 (horário de Brasília)**. Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao Endereço Eletrônico de E-mail: licitacaogranja@gmail.com. **Granja-CE, 28 de Março de 2025. William Rocha Costa – Agente de Contratação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008.25-DE-SEINF – CONTRATO Nº 202502190001. PARTES: Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e **ATOMO CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI**, CNPJ nº 28.177.357/0001-69, no **VALOR GLOBAL de R\$ 862.559,53** (Oitocentos e Sessenta e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos). **OBJETO:** Contratação, em caráter emergencial, de empresa para executar obra de reconstrução de uma passagem molhada dentro dos parâmetros necessários, com ombreiras, rampas e manilhas, na Localidade de Transval (Pantanal), situada na zona rural do município de Varjota – Ceará. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Francisco Phelipe Gomes Pontes. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco de Assis Cardoso Pereira. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19.02.2025. **VIGÊNCIA:** 19.06.2025.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008.25-DE-SEINF – OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de empresa para executar obra de reconstrução de uma passagem molhada dentro dos parâmetros necessários, com ombreiras, rampas e manilhas, na Localidade de Transval (Pantanal), situada na zona rural do município de Varjota – Ceará. **EMPRESA HOMOLOGADA E ADJUDICADA:** **ATOMO CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI**, CNPJ nº 28.177.357/0001-69 no **VALOR TOTAL de: R\$ 862.559,53** (Oitocentos e Sessenta e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos). **TA DA ADJUDICAÇÃO:** 19.02.2025. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 19.02.2025. **Francisco Phelipe Gomes Pontes – Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032101/2025 – A Prefeitura Municipal de Coreaú – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Maior preço de Desconto por Lote, Objetivando o **Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de peças para suprir às necessidades da frota diversas Secretarias do Município de Coreaú-CE**. A sessão será realizada através do Endereço Eletrônico: <https://licitacoreauce.com.br/>, com Data Abertura para **25 de Abril de 2025, às 09h**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes Endereços Eletrônicos: Site do Município www.coreau.ce.gov.br, Portal de Licitações TCE-CE, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no <https://licitacoreauce.com.br/>. **Coreaú-CE, 26 de Março de 2025. Francisco Douglas de Souza Farias – Ordenador de Despesas da Sec. de Educação, Fundo Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato 20250324.01 – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº PMPF.01.040225.PE.SETAS** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU RISCO ALIMENTAR, JUNTO A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA/CE** – Contratante: **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** – Contratada: **FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS**, CNPJ nº 48.177.456/0001-58 – Valor: **R\$ 187.572,00** (cento e setenta e sete mil quinhentos e setenta e dois reais). – Data da Assinatura do Contrato: **24/03/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 1º, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Ivone Gomes de Paiva (CONTRATANTE); Francisco Rozildo Dos Santos (CONTRATADA).**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 25.12.04-PE – O(A) Fundo Municipal de Assistência Social, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às **09h, do dia 09 de Abril de 2025**, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Nº 25.12.04-PE. Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de material permanente diverso, incluindo equipamentos de informática, periféricos, eletroeletrônico e mobiliário, destinados a atender as unidades da Secretaria de Assistência Social, Serviços Humanos e Habitação (SASDH) do Município de Itapipoca**. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - Informações pelo Telefone: (88) 3631-5950 ou no Endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, São Sebastião, Itapipoca-CE. **Itapipoca-CE, 27 de Março de 2025. Wilsiane Soares de Oliveira Marques – Pregoeiro(a).**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017.24-PE-FMS – OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais aquisições de veículos destinados a atender as diversas atividades da Secretaria de Saúde do Município de Varjota-CE. **EMPRESAS ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS: REGENCE VEICULOS CAS E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº: 09.941.977/0010-79, no **VALOR TOTAL de: R\$ 648.900,00** (Seiscentos e Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Oito Reais) referente ao Item 2; **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA**, PJ nº 03.093.776/0003-53, no **VALOR TOTAL de: R\$ 611.400,00** (Seiscentos e Onze Mil, Quatrocentos Reais) referente ao Item 3; **TERRA DO SOL MERCIO DE VEICULOS LTDA**, CNPJ Nº 17.161.125/0001-04, no **VALOR TOTAL de: R\$ 270.000,00** (Duzentos e Setenta e Sete Mil Reais) referente ao Item 4. **DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 07.06.2024. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 07.06.2024. – **Regiane Maria Pereira Nobre – Secretária Municipal de Saúde.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05.CP. I/2025 – O(A) Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cariré, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para recebimento de Propostas de Preços, a Licitação na Modalidade de Concorrência Pública que será realizada no dia **24 de Abril de 2025, às 09h30min** (horário de Brasília) em Plataforma Digital conforme especificado no Edital Nº 05.CP.SMI/2025 com o seguinte Objeto: **Contratação de empresa para execução do projeto de terraplenagem e drenagem de ruas nas proximidades do estádio no município de Cariré-CE**, conforme projeto anexo ao Edital. O qual encontra-se na íntegra no Setor de Licitação e Contratos, localizada à Praça Elísio Aguiar, Nº 141, Centro, Cariré/CE, Fone: (88) 3646 1133, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h e também nos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, <http://www.carire.ce.gov.br/>, <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. **Cariré-CE, 27 de Março de 2025. Arnobio Azevedo Pereira – Agente de Contratação.**

*** **



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025-PE

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - Pregão Eletrônico 004/2025-PE. Objeto: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de água e gás GLP, para atender as demandas dos órgãos da Prefeitura de Itaíçaba, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 10/04/2025. Abertura das propostas: 10/04/2025, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: www.m2atecnologia.com.br e www.itaicaba.ce.gov.br. Local de abertura das propostas: www.m2atecnologia.com.br.

Itaíçaba/CE, 27 de março de 2025
 RONNI KLEITON BARBOSA MOREIRA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25.12.04-PE

O(A) Fundo Municipal de Assistência Social, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09h, do dia 09 de Abril de 2025, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Nº 25.12.04-PE. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material permanente diverso, incluindo equipamentos de informática, periféricos, eletroeletrônico e mobiliário, destinados a atender as unidades da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação (SASDH) do Município de Itapipoca. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - Informações pelo Telefone: (88) 3631-5950 ou no Endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195 - São Sebastião - Itapipoca-CE.

Itapipoca-CE, 27 de Março de 2025.
 WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 1/2025 - SESA

Homologação e Adjudicação. Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº. 001/2025 - SESA. Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para ampliação do Posto de Saúde - UBS Maria do Socorro Almeida de responsabilidade da Secretaria de Saúde, com Valor Global de R\$ 302.919,36 (trezentos e dois mil novecentos e dezanove reais e trinta e seis centavos). Empresa Vencedora: Diogenes Engenharia e Construções LTDA - CNPJ: 58.715.651/0001-48. Homologo a Licitação na forma da Lei Nº. 14.133/2021.

Jaguetama - Ce, 26 de março de 2025.
 FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
 Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 8.009/2024-CHP

A Comissão Especial de Licitações I da Prefeitura de Maracanaú, Ceará, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento dos documentos de Habilitação do processo Chamada Pública nº 08.009/2024-CHP, com fins ao Chamamento Público para o credenciamento de entidades comunitárias, sem fins lucrativos/econômicos, regularmente constituídas, mantenedoras de Educação infantil para O atendimento de berçário 1 ano, Creche 2 e 3 anos e Pré-1 4 Anos, em tempo Parcial e integral, correspondente à Primeira Etapa da Educação Básica, de interesse da Secretaria de Educação de Maracanaú, Considerou Habilitada e credenciada a associação dos moradores do Flamengoinho, inscrita no CNPJ nº 49.304.274/0001-63. Fica aberto o prazo recursal conforme item 5 do Edital de Credenciamento.

Maracanaú - CE, 27 de março de 2025.
 ANDERSON GAZETTA DE SOUSA
 Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

Título: Aviso de Chamada Pública - Agricultura Familiar - Unidade Administrativa: Secretaria de Educação. Regente: Comissão de Contratação, vem realizar Chamada Pública nº 001/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar no município de Meruoca. Prazo de recebimento da habilitação e Projeto de Venda 28.03.2025 a 22.04.2025. Data de abertura da Sessão Pública: 22.04.2025, às 09h:30min. Local de realização da sessão: Sala de Licitações da Comissão de Contratações, com sede à Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro: Divino Salvador, Meruoca-Ce. Local de acesso ao edital: no endereço acima e nos links: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.meruoca.ce.gov.br. Funcionamento do órgão: segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

Meruoca-CE, 26 de março de 2025.
 FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
 Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1701.01/2025

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA, através do(a) seu(ua) Agente de Contratações, torna público que realizará as 09h:30min, do dia 14 de abril de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1701.01/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO: ASSESSORAR O MUNICÍPIO NA CONSTITUIÇÃO DE RECEITAS DE NATUREZA TRIBUTÁRIAS DIVERSAS, INCLUSIVE HABITE-SE TORRES DE GERAÇÃO EÓLICA E SOLAR, ISSQN DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E POSTOS DE ATENDIMENTOS BANCÁRIOS, CARTÓRIOS, CONSTRUTORAS, DENTRE OUTROS; ASSESSORAR O MUNICÍPIO NA GESTÃO, ELABORAÇÃO DE AUDITÓRIAS E LAUDOS TÉCNICOS, MEDIANTE A CONFERÊNCIA DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CÁLCULO DE CONSUMO E POTÊNCIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, A VERIFICAÇÃO DO MODELO TARIFÁRIO APLICADO EM CADA UNIDADE CONSUMIDORA, ASSIM COMO VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS ISENÇÕES INDEVIDAS E/OU NÃO REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP), VISANDO A REPETIÇÃO DE DÉBITOS DECORRENTES DE COBRANÇAS INDEVIDAS (A MAIOR) NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA; DO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE.

O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; www.meruoca.ce.gov.br e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; <https://aprece.org.br>. Informações pelo telefone: (88) 3649-1136 ou no endereço: Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro: Divino Salvador.

Meruoca-CE, 26 de março de 2025.
 FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12.02.01/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.14.1. Secretaria Municipal de Educação Básica - Extrato de Contrato Nº 12.02.01/2025. Pregão Eletrônico nº 2025.01.14.1. Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS. Objeto: A contratação para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, para atender às necessidades da rede municipal de ensino do Município de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 2.780.816,50 (dois milhões, setecentos e oitenta mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francisca Rozimar Alves Belém Moraes e Diego Marcondes Cartaxo Tavares. Milagres/CE, 12 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços - Processo Administrativo Nº 00010.20241220/0002-22 - ARP Nº 202503260001. Origem: Pregão Eletrônico Nº 001-2025SME-PE. Órgão Gerenciador: Secretaria de Municipal de Educação - Detentor da ARP: DLA Comercial de Alimentos Eireli. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao programa de alimentação escolar do município de Mombaça, de responsabilidade da Secretaria da Educação. Valor Total: R\$ 9.846.893,00 (nove milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais). Vigência da ARP: 12 meses. Data da assinatura: 26 de março de 2025.

Espécie: Ata de Registro de Preços - Processo Administrativo Nº 00010.20241220/0002-22 - ARP Nº 202503260002. Origem: Pregão Eletrônico Nº 001-2025SME-PE. Órgão Gerenciador: Secretaria de Municipal de Educação - Detentor da ARP: Francie de Carvalho Mendes - ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao programa de alimentação escolar do município de Mombaça, de responsabilidade da Secretaria da Educação. Valor Total: R\$ 1.996.590,00 (um milhão, novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e noventa reais). Vigência da ARP: 12 meses. Data da assinatura: 26 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 2025.03.21.01-CP

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através da sua Comissão de Contratação, torna público que fará realizar licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, na forma PRESENCIAL, autuada sob o nº 2025.03.21.01-CP, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, de acordo com as exigências, quantidade e especificações constantes no Edital e seus anexos, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com data de abertura marcada para o dia 11 de abril de 2025 às 10:00 horas na sala da Comissão de Contratação, situada na Avenida Perimetral Sul, S/N, Centro, Nova Olinda-CE. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Contratação, em dias normais de expediente, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou através do telefone (88) 3546-1685.

Nova Olinda-CE, 27 de março de 2025.
 PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA
 Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE004/2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 15 de abril de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº GM-PE004/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <http://licitacoes.tce.ce.gov.br>, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php; Informações pelo telefone: (88) 3672-1920 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE.

Nova Russas-CE, 26 de março de 2025.
 IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8.004/2025

O(a) Fundo Municipal de Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 14 de abril de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública nº 08.004/2025. Objeto: Contratação de empresa para realização de reforma e ampliação da base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU em Novo Oriente-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - Informações pelo telefone: no endereço: Rua Deocleciano Aragão, 15, Centro.

Novo Oriente-CE, 27 de março de 2025
 SABRINNY RODRIGUES COUTINHO
 Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025-PE

Secretaria de Administração - Pregão Eletrônico N.º 008/2025-PE. Objeto: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de água e gás GLP, para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 10/04/2025. Abertura das propostas: 10/04/2025, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: www.novobmnet.com.br e Av. Possidônio Barreto, 330, Centro, Palhano-CE, CEP 62910-000. Local de abertura das propostas: www.novobmnet.com.br.

Palhano-CE, 27 de março de 2025.
 BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA
 Pregoeira



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 259-108-027
PÁGINA: 5 DE 5 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





CERTIDÃO DE ENVIO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS que, foi divulgado no(s) sítio(s) eletrônico , o aviso de Pregão nº 25.12.04-PE, na forma Eletrônica, na forma do Capítulo VI do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, combinado com o inciso IV do § 1º do Art. 8º da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, nos termos abaixo:

AVISO DE LICITAÇÃO - A(O) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna público que realizará as 09:00 do dia 09 de abril de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, Pregão nº 25.12.04-PE. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material permanente diverso, incluindo equipamentos de informática, periféricos, eletroeletrônico e mobiliário, destinados a atender as unidades da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação (SASDH) do município de Itapipoca. . Edital e seus anexos à disposição na Comissão de Licitação, no endereço: AV. ANASTACIO BRAGA, 195 - SÃO SEBASTIAO - ITAPIPOCA - CE e no endereço eletrônico: . Informações pelo email equipe.planejamento@itapipoca.ce.gov.br.

Itapipoca/CE, 31 de março de 2025

assinado eletronicamente

Wilsiane Soares De Oliveira Marques

PREGOEIRO (A)

MATRICULA Nº 017.2025

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 292-579-1048
PÁGINA: 1 DE 2 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 292-579-1048
PÁGINA: 2 DE 2 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

